



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 101476/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá
DATA DE ENTRADA: 08/08/2025
ASSUNTO: Licitação - 00004/2025 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB
INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias



À Prefeitura Municipal de Taperoá-PB

Conforme solicitado, segue Pesquisa de Preços dos itens abaixo relacionados:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caneta Esferográfica Azul c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal ponta 1.0 Corpo hexagonal escrita macia	CXS	150	53,30	7.995,00
2	Caneta Esferográfica Vermelha c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal, ponta 1.0 hexagonal escrita macia	CXS	150	53,30	7.995,00
3	Caneta Esferográfica Preta c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal. Ponta 1.0 corpo hexagonal escrita macia	CXS	150	53,30	7.995,00
4	Marca Texto a base de água com secagem rápida	Unid.	150	3,95	592,50
5	Grampeador p/20Fls em metal capa plástica	Unid.	25	21,13	528,25
6	Grampeador p/30Fls em metal capa plástica	Unid.	25	43,07	1.076,75
7	Grampeador p/50Fls em metal capa plástica	Unid.	15	69,92	1.048,80
8	Pasta c/ Abas e Elástico 2mm	Unid.	300	5,24	1.572,00
9	Pasta c/ Abas e Elástico 4mm	Unid.	1400	7,48	10.472,00
10	Pasta c/ Abas e Elástico S/ Lombada	Unid.	400	4,97	1.988,00
11	Pasta Az Lombo Largo em papelão duro e ferragem com trava	Unid.	250	21,15	5.287,50
12	Arquivo Morto Polionda Largo	Unid.	100	12,55	1.255,00
13	Pasta Suspensa em papelão e haste de ferro	Unid.	500	3,62	1.810,00
14	Pasta Canaleta	Unid.	250	3,92	980,00
15	Pasta c/ 31 Divisória	Unid.	25	56,42	1.410,50

05.694.497/0001-09
EA DAVID DE MEDEIROS LTDA
DAVID BRINDES E PAPELARIA
Rua João Alves de Oliveira, 53-LJ 02
CENTRO - CEP 58400-117
CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Almeida David de Moraes

RUA: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53 CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB - CEP - 58400117

PAPELARIADAVID@GMAIL.COM (83) 99962.2662 / CNPJ: 05.694.497/0001-09 / EST: 16.139.029-3

Proposta e Anexos - E. G. David & Cia Ltda - Me. Doc. 101476/25. Data: 08/08/2025 13:03. Responsável: George C. M. de Farias.

Impresso por convidado em 02/10/2025 10:10. Validação: 1A9D.79EF.6A65.876F.CAA8.CE49.B004.A23F.

16	Pasta c/12 Divisória	Unid.	25	43,80	1.095,00
17	Arquivo Morto Polionda	Unid.	600	9,35	5.610,00
18	Arquivo Morto Papelão	Unid.	250	4,67	1.167,50
19	Caixa Organizadora em polionda colorida com tampa	Unid.	15	49,00	735,00
20	Caixa de Correspondência Dupla em Acrílico com ferragem de metal	Unid.	15	48,38	725,70
21	Caixa Correspondência Tripla em acrílico e ferragem metal	Unid.	15	57,28	859,20
22	Porta Lápis Trio em Acrílico com treis divisória	Unid.	25	18,13	453,25
23	Prancheta Acrílico com prendedor plástico	Unid.	275	16,63	4.573,25
24	Prancheta Eucatex com prendedor de meta	Unid.	250	14,40	3.600,00
25	Perfurador p/ 40 folhas em metal mcom capa de plástico	Unid.	30	66,32	1.989,60
26	Perfurador p/ 60 fls em metal com capa de plástico	Unid.	20	86,25	1.725,00
27	Perfurador p/ 100fls metal com capa de plástico	Unid.	155	106,25	16.042,50
28	Extrator de Grampo em metal com ponta arredondada	Unid.	100	5,23	523,00
29	Agenda capa em couro e miolo em papel 75 grs	Unid.	400	37,20	14.880,00
30	Envelope 114x229 em papel 90 Grs Branco	Unid.	1000	0,35	350,00
31	Envelope 200x280 em Papel Kraft Ouro 75 Grs	Unid.	1000	0,38	380,00
32	Envelope 229x324 em papel Kraft Ouro 75Grs	Unid.	1250	0,81	1.012,50
33	Envelope 240x360 Papel Kraft Ouro 75 Gr	Unid.	1250	0,81	1.012,50
34	Envelope Convite em papel 75 Gr Colorido	Unid.	2500	0,89	2.225,00

35	Grampo 26/6 c/5000 em Ametal Niquelado	cxs	100	6,65	665,00
36	Livro de Ata c/ 100 capa dura e miolo em papel 75grs e folhas enumeradas	Unid.	100	23,45	2.345,00
37	Livro de Ata c/ 50 capa dura e miolo em papel 75Grs e e folhas enumeradas	Unid.	100	18,17	1.817,00
38	Livro de Ata c/200 capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumeradas	Unid.	100	27,96	2.796,00
39	Livro de Ponto capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumeradas	Unid.	10	27,75	277,50
40	Livro de Ocorrência / Protocolo capa dura e miolo em papel 75 gras	Unid.	100	15,75	1.575,00
41	Livro de Psicotrópico capa dura e miolo em papel 75Grs e folha enumerada	Unid.	40	50,79	2.031,60
42	Carbono 1 Face C/100 folhas	Cxs	10	56,98	569,80
43	Tilembrete em papel 50 Grs colorido medindo 83x86mm com 700 fls	Unid.	75	17,90	1.342,50
44	Anote Cole – C Boco Adesivo para anotações medido 37,5x50mm c/ 100 fls	Bls.	75	11,78	883,50
45	Calculadora 12 Dig.	Unid.	40	19,90	796,00
46	Tesoura Escolar – Resina termoplástico e lâminas em aço com pontas arredondadas	Unid.	1750	5,98	10.465,00
47	Tesoura Grande –, Resina Termoplástica e lâminas em aço com pontas arredondadas	Unid.	250	17,96	4.490,00
48	Clips 2/0 em arame revestido resistente a oxidação	Cxs.	250	5,85	1.462,50
49	Clips 3/0 em arame revestido resistente a oxidação	Cxs.	250	5,85	1.462,50
50	Clips 4/0 em arame revestido resistente a oxidação	Cxs.	250	5,85	1.462,50
51	Clips 6/0 em arame revestido resistente a oxidação	Cxs.	250	5,85	1.462,50

52	Clips 8/0 em Araame revestido resistente a oxidação	Cxs.	50	5,85	292,50
53	Cola Branca 1Kg apropriada para colar papel madeira tecido e etc.	Unid.	29	27,70	803,30
54	Cola Branca 90Gr apropriada para colar papel, madeira , tecido e etc.	Unid.	2000	3,65	7.300,00
55	Cola Branca 40Gr apropriada para colar papel, madeira , tecido e etc.	Unid.	750	3,05	2.287,50
56	Cola Colorida c/6	Cxs.	265	13,15	3.484,75
57	Cola Branca 500Gr apropriada para colar papel, madeira, tecido e etc.	Unid.	40	21,40	856,00
58	Cola Isopor 500Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	Unid.	15	27,38	410,70
59	Cola Isopor 1Kg PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	Unid.	20	46,95	939,00
60	Cola Isopor 40Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	Unid.	225	3,77	848,25
61	Cola Em Bastão	Unid.	60	8,90	534,00
62	Bastão Cola Quente Fina	Kg	15	77,25	1.158,75
63	Bastão Cola Quente Grossa	Kg	40	77,25	3.090,00
64	Cola Gliter	Unid.	610	4,25	1.982,50
65	Gliter Escolar 500Gr	Unid.	25	46,95	1.173,75
66	Gliter Escolar 70Gr	Unid.	400	3,65	1.460,00
67	Corretivo Liquido a base de água	Unid.	180	3,30	594,00
68	Corretivo Fita	Unid.	150	8,65	1.297,50
69	Papel A4 c/500 cx. c/10 75 Gr 210x297mm	Cxs.	250	343,50	85.875,00
70	Papel Oficio Colorido 75Gr 210x297mm	Pct.	250	12,08	3.020,00
71	Fita Adesiva 48x50 Transparente	Unid.	100	8,08	808,00
72	Fita Dupla Face 12x30mm	Unid.	80	8,60	688,00
73	Fita Dupla Face 18x30mm	Unid.	115	12,73	1.463,95

74	Fita Dupla Face 24x30mm	Unid.	85	15,15	1.287,75
75	Fita Crepe 18x50mm	Unid.	145	6,77	981,65
76	Fita Crepe 24x50mm	Unid.	90	7,80	702,00
77	Fita Crepe 48x50mm	Unid.	90	14,48	1.303,20
78	Durex 12x30mm	Unid.	100	2,30	230,00
79	Durex 12x40mm	Unid.	150	2,72	408,00
80	Durex Colorido 12x30mm	Unid.	250	1,97	492,50
81	Durex Colorido 24x30mm	Unid.	110	3,10	341,00
82	Durex Colorido 48x30mm	Unid.	150	4,73	709,50
83	Régua 30cm em acrílico	Unid.	1500	2,08	3.120,00
84	Grampo Trilho Plástico c/50	Cxs.	40	15,80	632,00
85	Grampo Trilho Metal c/50	Cxs.	30	17,87	536,10
86	Blinder Clips Pequeno em aço niquelado	Unid.	250	1,63	407,50
87	Blinder Clips Médio em aço niquelado	Unid.	150	1,74	261,00
88	Blinder Clips Grande em aço niquelado	Unid.	100	1,95	195,00
89	Almofada p/ carimbo Preta nº 3 medido 122mmx84mm tampa metálica e almofada en-tintada a base de água	Unid.	75	18,20	1.365,00
90	Almofada p/ Carimbo Azul nº 3 medido 122mmx84mm tampa metálica e almofada en-tintada a base de água	Unid.	50	18,20	910,00
91	Tinta p/ Carimbo Preta nº 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada em tintada a base de água	Unid.	25	7,63	190,75
92	Tinta para Carimbo Azul a base de água	Unid.	25	7,48	187,00
93	Tinta para Carimbo Preto a base de água	Unid.	25	7,48	187,00
94	Alfinete em aço revestido niquelado	Cxs.	65	8,57	557,05
95	Percevejo em aço revestido colorido	Cxs.	65	9,70	630,50
96	Apagador para Quadro Branco	Unid.	400	8,98	3.592,00

97	Lápis para Quadro Branco Azul regarregável	Unid.	425	9,74	4.139,50
98	Lápis para Quadro Branco Preto recarregável	Unid.	375	9,74	3.652,50
99	Lápis para Quadro Branco Vermelho recarregável	Unid.	200	9,74	1.948,00
100	Apontador de lápis sem coletor	Unid.	1500	1,37	2.055,00
101	Apontador de lápis c/ coletor	Unid.	2000	2,87	5.740,00
102	Borracha Ponteira c/ 50	Unid.	25	15,43	385,75
103	Borracha Prima duas cores	Unid.	1500	2,00	3.000,00
104	Borracha Branca 40	Unid.	1500	1,73	2.595,00
105	Borracha Branca 20	Unid.	1000	2,04	2.040,00
106	Barbante de Algodão 01kg	Unid.	25	32,08	802,00
107	Barbante de Naylon 01Kg	Unid.	25	38,83	970,75
108	Caderno Brochura ¼ 96fls Capa flexível e miolo em papel 56Grs Folhas pautada	Unid.	750	6,32	4.740,00
109	Caderno Brochurão 96 Fls capa dura e miolo em papel	Unid.	1500	18,88	28.320,00
110	Caderno de Desenho 96 fls capa dura miolo em papel 56 gr sem pauta	Unid.	1500	18,88	28.320,00
111	Tabuada	Unid.	1000	2,45	2.450,00
112	Caderno 10x1 Matérias capa dura miolo 56 grs folhas pautadas	Unid.	1500	26,95	40.425,00
113	Caderno 15x1 Matérias capa dura 56gr folhas pautadas	Unid.	1250	33,75	42.187,50
114	Papel Seda	FL	750	1,29	967,50
115	Caderno 12x1 Matérias capa dura miolo 56 grs folhas pautadas	Unid.	1500	26,12	39.180,00
116	Capa para encadernação Tamanho A4	Unid.	1500	1,75	2.625,00

117	Contra Capa para encadernação Tamanho A4	Unid.	1500	1,72	2.580,00
118	Cartolina Comum	FL	1000	1,79	1.790,00
119	Cartolina Guache	FL	1000	2,33	2.330,00
120	Cartolina Colorset	FL	1000	2,33	2.330,00
121	Cartolina Microondulada	FL	1000	4,55	4.550,00
122	Papel Crepom	FL	900	2,48	2.232,00
123	Papel Laminado	FL	900	2,59	2.331,00
124	Papel Camuça	FL	850	3,09	2.626,50
125	Papel Madeira 66x96	FL	1150	3,15	3.622,50
126	Papel 40K 66x96	FL	1000	2,09	2.090,00
127	Papel 60 66x96	FL	1000	2,29	2.290,00
128	Papel 40K A4	PCT	150	21,28	3.192,00
129	Papel 60K A4	PCT	650	30,38	19.747,00
130	Papel Foto 120Gr c/20 A4	PCT	425	6,88	2.924,00
131	Papel Foto 130 c/ Adesivoc/20 A4	PCT	100	16,50	1.650,00
132	Papel Foto180 c/ 20 A 4	PCT	100	10,33	1.033,00
133	Papel Foto 230 c/20 A 4	PCT	100	11,15	1.115,00
134	Papel Adesivo Fosco A4	Unid.	750	1,28	960,00
135	Pistola de Cola quente Grande	Unid.	40	27,20	1.088,00
136	Pistola de Cola Quente Pequena	Unid.	40	25,88	1.035,20
137	Eva Liso	FL	750	3,60	2.700,00
138	Eva c/ Gliter	FL	1600	6,45	10.320,00
139	Tapete de Eva	Unid.	600	15,00	9.000,00
140	Eva Atoalhado	Unid.	600	7,33	4.398,00
141	TNT	MT	7500	4,49	33.675,00
142	Espiral para encadernação 25cm c/45	PCT	50	56,48	2.824,00
143	Espiral para encadernação 33mm c/25	PCT	50	64,67	3.233,50
144	Estilete Largo	Unid.	400	2,85	1.140,00

145	Estilete Estreito	Unid.	400	2,38	952,00
146	Fita Decorativa Fina	RL	210	4,20	882,00
147	Fita Decorativa Larga	RL	210	5,30	1.113,00
148	Gizão de Cera c/12 cores	CX	1500	6,66	9.990,00
149	Massa de Modelar c/12 Cores	CX	1500	6,98	10.470,00
150	Lápis de Cor c/12 Cores	CX	1750	7,19	12.582,50
151	Tinta Guache c/ 6 Cores a base de água	CX	1250	7,30	9.125,00
152	Tinta Guache 250Gr a base de água	Unid.	750	8,27	6.202,50
153	Grampo 23/10 em aço niquelado	CX	65	11,27	732,55
154	106/6 c/2500 em aço niquelado	CX	65	13,65	887,25
155	Isopor 5mm	FL	75	3,47	260,25
156	Isopor 10mm	FL	550	4,22	2.321,00
157	Isopor 15mm	FL	550	5,91	3.250,00
158	Isopor 20mm	FL	550	9,80	5.390,00
159	Isopor 25mm	FL	550	11,50	6.325,00
160	Isopor 30mm	FL	550	11,42	6.281,00
161	Lápis Grafite resina termoplástica e pon-ta 2.0	Unid.	2000	1,55	3.100,00
162	Lápis Hidrocor c/12 cores a base de Alco-ol		1900	9,96	18.924,00
163	Palito de Churrasco	Pct.	100	4,58	458,00
164	Palito Picolé	Pct.	300	4,05	1.215,00
165	Papel Celofane	FL	300	2,50	750,00
166	Papel Presente	FL	500	1,80	900,00
167	Papel Filipinho Card 120 Gr A4	PCT	190	14,53	2.760,70
168	Papel Filipinho Color 75 Gr A4	PCT	200	13,67	2.734,00
169	Pasta Catalogo c/50 Sacos	Unid.	150	14,90	2.235,00
170	Pasta Catalogo c/30 Sacos	Unid.	150	14,40	2.160,00
171	Pincel Atômico recarregável	Unid.	650	4,63	3.099,50

172	Quadro de Aviso 1.20x90 com moldura de alumínio	Unid.	15	116,00	1.740,00
173	Tinta para Quadro Branco 500Ml	Unid.	75	76,33	5.724,75
174	Suporte para Durex	Unid.	50	37,80	1.890,00
175	Tesoura para Picotar Cabo pl,ástico e lâmina em aço	Unid.	100	14,87	1.487,00
176	Balões de Sopro c/ 50	Unid.	650	10,25	6.662,50
177	Cola Silicone 100Gr	Unid.	150	8,49	1.273,50
178	Pincel Chato 0	Unid.	75	2,75	206,25
179	Pincel Chato 2	Unid.	400	3,08	1.232,00
180	Pincel Chato 4	Unid.	1000	3,08	3.080,00
181	Pincel Chato 6	Unid.	500	3,45	1.725,00
182	Pincel Chato 8	Unid.	110	3,15	346,50
183	Pincel Chato 12	Unid.	500	3,64	1.820,00
184	Pincel Chato 14	Unid.	300	4,25	1.275,00
185	Kit Escolar 1º Grau	Unid.	1050	7,93	8.326,50
186	Kit Escolar 2º Grau	Unid.	1250	7,45	9.312,50
187	Grampeador Rocama em aço revestido de plástico	Unid.	60	87,00	5.220,00
188	Bobina Térmica 80x30mm térmica	Unid.	50	7,20	360,00
189	Marcador CD – tinta a base de água traço 1.2	Unid.	400	4,30	1.720,00
190	Fita de Cetim Fina	PÇ	100	3,98	398,00
191	Fita de Cetim Média	PÇ	100	4,28	428,00
192	Fita de Cetim Larga	PÇ	100	4,73	473,00
193	Broche de Segurança em aço revestido	CX	25	8,16	204,00
194	Fítilho	RL	45	3,64	163,80
195	Pilha AA c/4 unidades	PCT	150	26,42	3.963,00
196	Pilha AAA c/4 unidades	PCT	150	38,10	5.715,00

197	Crachá com Clips para eventos	Unid.	600	2,35	1.410,00
198	Crachá com Cordão para eventos	Unid.	650	3,23	2.099,50
199	Pasta c/ aba de papelão	Unid.	900	3,53	3.177,00
200	Pasta c/ Trilho de papelão	Unid.	750	4,52	3.390,00
201	Pasta C/ trilho plástica	Unid.	800	4,82	3.856,00
202	Pasta c/ abas polionda 55mm	Unid.	250	5,27	1.317,50
203	Grampeador Junior em aço e capa de plástico	Unid.	150	10,03	1.504,50
204	Lapizeira 05	Unid.	35	4,78	167,30
205	Lapizeira 07	Unid.	35	5,35	187,25
206	Mina 05	Unid.	10	3,45	34,50
207	Mina 07	Unid.	10	3,55	35,50
208	Bandeirola c/ 10mts Tam 23x33 em plástico Colorido e esticada	PCT	5000	8,25	41.250,00
209	Pasta em L	Unid.	150	4,03	604,50
210	Clips Colorido em aço revestido	Unid.	100	12,05	1.208,00
211	Porta Lápis em acrílico	Unid.	65	8,18	531,70
212	Plástico Contacto Transparente	MT	250	4,28	1.070,00
213	Plástico Contacto Colorido	MT	250	8,38	2.095,00
214	Papel Verge gramatura 180 A4	PCT	150	16,48	2.472,00
215	Jogo de Dama em madeira	Unid.	200	70,73	14.146,00
216	Jogo Dominó em madeira	Unid.	10	62,25	622,50
217	Jogo Pega Vareta em plástico	Unid.	100	15,98	1.598,00
218	Bambolê em plástico	Unid.	150	7,30	1.095,00
219	Cola para Tecido	Unid.	75	14,27	1.070,25
220	Tela para Pintura	Unid.	150	16,82	2.523,00
221	Tinta para Pintura de Tela	Unid.	150	11,98	1.797,00
222	Mause Ped	Unid.	75	12,08	906,00
223	Papel Milimetrado	FL	360	1,48	532,80

224	Papel Pautado	Unid.	250	1,24	310,00
TOTAL GERAL					902.581,20

Campina Grande 23/07/2025

05.894.497/0001-09
 E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
 DAVID BRINDES E PAPELARIA
 Rua João Alves de Oliveira, 53-LJ 02
 CENTRO - CEP 58400-117
 CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Aleiohy David de Moraes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2025

Aos 29 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro - Centro - São Vicente do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - CNPJ nº 08.916.124/0001-23.

VENCEDOR: E. G. DAVID & CIA LTDA

CNPJ: 05.694.497/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Caneta Esferográfica Azul c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e METRO-tal, ponta 1.0 Corpo hexagonal escrita macia	Tris	CAIXA	300	53,30	15.990,00
2	Caneta Esferográfica Vermelha c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e METRO-tal, ponta 1.0 hexagonal escrita macia	Tris	CAIXA	300	53,30	15.990,00
3	Caneta Esferográfica Preta c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e METRO-tal, Ponta 1.0 corpo hexagonal escrita macia	Tris	CAIXA	300	53,30	15.990,00
4	Marca Texto a base de água com secagem rápida	Tris	UNIDADE	300	3,95	1.185,00
5	Grampeador p/20FOLHAS em METRO-tal capa plástica	Tris	UNIDADE	50	21,13	1.056,50
6	Grampeador p/30FOLHAS em METRO-tal capa plástica	Tris	UNIDADE	50	43,07	2.153,50
7	Grampeador p/50FOLHAS em METRO-tal capa plástica	Tris	UNIDADE	30	69,92	2.097,60
8	Pasta c/ Abas e Elástico 2mm	Polycart	UNIDADE	600	5,24	3.144,00
9	Pasta c/ Abas e Elástico 4mm	Polycart	UNIDADE	2800	7,48	20.944,00
10	Pasta c/ Abas e Elástico S/ Lombada	Polycart	UNIDADE	800	4,97	3.976,00
11	Pasta Az Lombo Largo em papelão duro e ferragem com trava	Polycart	UNIDADE	500	21,15	10.575,00
12	Arquivo Morto Polionda Largo	Polycart	UNIDADE	200	12,55	2.510,00
13	Pasta Suspensa em papelão e haste de ferro	Polycart	UNIDADE	1000	3,62	3.620,00
14	Pasta Canaleta	Acp	UNIDADE	500	3,92	1.960,00
15	Pasta c/ 31 Divisória	Acp	UNIDADE	50	56,41	2.821,00
16	Pasta c/12 Divisória	Acp	UNIDADE	50	43,80	2.190,00
17	Arquivo Morto Polionda	Polycart	UNIDADE	1200	9,35	11.220,00
18	Arquivo Morto Papelão	Polycart	UNIDADE	500	4,67	2.335,00
19	Caixa Organizadora em polionda colorida com tampa	Polycart	UNIDADE	30	49,00	1.470,00
20	Caixa de Correspondência Dupla em Acrílico com ferragem de METRO-tal	Polycart	UNIDADE	30	48,28	1.451,40
21	Caixa Correspondência Tripla em acrílico e ferragem METRO-tal	Polycart	UNIDADE	30	57,28	1.718,40
22	Porta Lápis Trio em Acrílico com três divisória	Waleu	UNIDADE	50	18,13	906,50
23	Prancheta Acrílico com prendedor plástico	Waleu	UNIDADE	550	16,63	9.146,50
24	Prancheta Eucatex com prendedor de METRO-tal	Souza	UNIDADE	500	14,40	7.200,00
25	Perfurador p/ 40 folhas em METRO-tal com capa de plástico	Tris	UNIDADE	60	66,32	3.979,20
26	Perfurador p/ 60 FOLHAS em METRO-tal com capa de plástico	Bazze	UNIDADE	40	86,25	3.450,00
27	Perfurador p/ 100FOLHAS METRO-tal com capa de plástico	Bazze	UNIDADE	310	103,50	32.085,00
28	Extrator de Grampo em METRO-tal com ponta arredondada	Bazze	UNIDADE	200	5,23	1.046,00
29	Agenda capa em couro e miolo em papel 75 grs	Zamberetti	UNIDADE	800	37,20	29.760,00
30	Envelope 114x229 em papel 90 Grs Branco	Scrtty	UNIDADE	2000	0,35	700,00
31	Envelope 200x280 em Papel Kraft Ouro 75 Grs	Scrtty	UNIDADE	2000	0,38	760,00
32	Envelope 229x324 em papel Kraft Ouro 75Grs	Scrtty	UNIDADE	2500	0,81	2.025,00
33	Envelope 240x360 Papel Kraft Ouro 75 Gr	Scrtty	UNIDADE	2500	0,81	2.025,00
34	Envelope Convite em papel 75 Gr Colorido	Scrtty	UNIDADE	5000	0,89	4.450,00
35	Grampo 26/6 c/5000 em AMETRO-tal Niquelado	Tris	CAIXA	200	6,65	1.330,00

36	Livro de Ata c/ 100 capa dura e miolo em papel Cadernil 75grs e folhas enuMETROradas	UNIDADE	200	23,45	4.690,00	
37	Livro de Ata c/ 50 capa dura e miolo em papel Cadernil 75Grs e e folhas enuMETROradas	UNIDADE	200	18,17	3.634,00	
38	Livro de Ata c/200 capa dura e miolo em papel Cadernil 75 grs e folha enuMETROradas	UNIDADE	200	27,96	5.592,00	
39	Livro de Ponto capa dura e miolo em papel 75 Cadernil grs e folha enuMETROradas	UNIDADE	20	27,75	555,00	
40	Livro de Ocorrência / Protocolo capa dura e Cadernil miolo em papel 75 gras	UNIDADE	200	15,75	3.150,00	
41	Livro de Psicotrópico capa dura e miolo em papel Cadernil 75Grs e folha enuMETROrada	UNIDADE	80	50,79	4.063,20	
42	Carbono 1 Face C/100 folhas	Delta	CAIXA	20	56,98	1.139,60
43	Tilembrete em papel 50 Grs colorido METRO-dindo 83x86mm com 700 FOLHAS	Tris	UNIDADE	150	17,90	2.685,00
44	Anote Cole - CBoco Adesivo para anota-ções METROdido 37,5x50mm c/ 100 FOLHAS	Tris	BLOCO	150	11,78	1.767,00
45	Calculadora 12 Dig.	Masterprint	UNIDADE	80	19,90	1.592,00
46	Tesoura Escolar - Resina termoplástico e lâminas em aço com pontas arredondadas	Tris	UNIDADE	3500	5,98	20.930,00
47	Tesoura Grande , Resina Termoplástica e lâminas em aço com pontas arredondadas	Tris	UNIDADE	500	17,96	8.980,00
48	Clips 2/0 em araMETRO revestido resistente aAcc oxidação	Acc	CAIXA	500	5,85	2.925,00
49	Clips 3/0 em araMETRO revestido resistente aAcc oxidação	Acc	CAIXA	500	5,85	2.925,00
50	Clips 4/0 em araMETRO revestido resistente aAcc oxidação	Acc	CAIXA	500	5,85	2.925,00
51	Clips 6/0 em araMETRO revestido resistente aAcc oxidação	Acc	CAIXA	500	5,85	2.925,00
52	Clips 8/0 em AraaMETRO revestido resistente aAcc oxidação	Acc	CAIXA	100	5,85	585,00
53	Cola Branca 1Kg apropriada para colar papel Bambinr madeira tecido e etc.	Bambinr	UNIDADE	58	27,70	1.606,60
54	Cola Branca 90Gr apropriada para colar papel, Bambine madeira , tecido e etc.	Bambine	UNIDADE	4000	3,65	14.600,00
55	Cola Branca 40Gr apropriada para colar papel, Bambine madeira , tecido e etc	Bambine	UNIDADE	1500	3,05	4.575,00
56	Cola Colorida c/6	Bambine	CAIXA	530	13,15	6.969,50
57	Cola Branca 500Gr apropriada para colar papel, bambine madeira, tecido e etc.	Bambine	UNIDADE	80	21,40	1.712,00
58	Cola Isopor 500Gr PVA em solução alcoóli-ca especialMETRONte para isopor	Bambine	UNIDADE	30	27,38	821,40
59	Cola Isopor 1Kg PVA em solução alcoólica especialMETRONte para isopor	Bambine	UNIDADE	40	46,95	1.878,00
60	Cola Isopor 40Gr PVA em solução alcoólica especialMETRONte para isopor	Bambine	UNIDADE	450	3,77	1.696,50
61	Cola Em Bastão	Tris	UNIDADE	120	8,90	1.068,00
62	Bastão Cola Quente Fina	Tris	Kg	30	77,25	2.317,50
63	Bastão Cola Quente Grossa	Nexel	Kg	80	77,25	6.180,00
64	Cola Gliter	Bambine	UNIDADE	1220	3,25	3.965,00
65	Gliter Escolar 500Gr	Bambine	UNIDADE	50	46,95	2.347,50
66	Gliter Escolar 70Gr	Bambine	UNIDADE	800	3,65	2.920,00
67	Corretivo Liquido a base de água	Tris	UNIDADE	360	3,30	1.188,00
68	Corretivo Fita	Tris	UNIDADE	300	8,65	2.595,00
69	Papel A4 c/500 CAIXA c/10 75 Gr 210x297mm	Report	CAIXA	500	343,50	171.750,00
70	Papel Oficio Colorido 75Gr 210x297mm	Report	PACOTE	500	12,08	6.040,00
71	Fita Adesiva 48x50 Transparente	Koretap	UNIDADE	200	8,08	1.616,00
73	Fita Dupla Face 12x30mm	Koretape	UNIDADE	160	8,60	1.376,00
74	Fita Dupla Face 18x30mm	Koretape	UNIDADE	230	12,73	2.927,90
75	Fita Dupla Face 24x30mm	Koretape	UNIDADE	170	15,15	2.575,50
76	Fita Crepe 18x50mm	Koretape	UNIDADE	290	6,77	1.963,30
77	Fita Crepe 24x50mm	Kortape	UNIDADE	180	7,80	1.404,00
78	Fita Crepe 48x50mm	Koretape	UNIDADE	180	14,48	2.606,40
79	Durex 12x30mm	Koretape	UNIDADE	200	2,30	460,00
80	Durex 12x40mm	Koretape	UNIDADE	300	2,72	816,00
81	Durex Colorido 12x30mm	Koretape	UNIDADE	500	1,97	985,00
82	Durex Colorido 24x30mm	Koretape	UNIDADE	220	3,10	682,00
83	Durex Colorido 48x30mm	Koretape	UNIDADE	300	4,73	1.419,00
84	Régua 30cm em acrílico	Waleu	UNIDADE	3000	2,08	6.240,00
85	Grampo Trilho Plástico c/50	Acc	CAIXA	80	15,80	1.264,00
86	Grampo Trilho METROtal c/50	Acc	CAIXA	60	17,87	1.072,20
87	Blinder Clips Pequeno em aço niquelado	Tris	UNIDADE	500	1,63	815,00
88	Blinder Clips Médio em aço niquelado	Tris	UNIDADE	300	1,74	522,00
89	Blinder Clips Grande em aço niquelado	Tris	UNIDADE	200	1,95	390,00
90	Almofada p/ carimbo Preta n° 3 METROdido 122mmx84mm tampa METROTálica e almofada entintada a base de água	tris	UNIDADE	150	18,20	2.730,00

91	Almofada p/ Carimbo Azul n° 3 METRO	Tris	UNIDADE	100	18,20	1.820,00
92	Tinta p/ Carimbo Preta n° 3 METRO	Tris	UNIDADE	50	7,63	381,50
93	Tinta para Carimbo Azul a base de água	Tris	UNIDADE	50	7,48	374,00
94	Tinta para Carimbo Preto a base de água	Tris	UNIDADE	50	7,48	374,00
95	Alfinete em aço revestido niquelado	Tris	CAIXA	130	8,57	1.114,10
96	Percevejo em aço revestido colorido	Acc	CAIXA	130	9,70	1.261,00
97	Apagador para Quadro Branco	Tris	UNIDADE	800	8,98	7.184,00
98	Lápis para Quadro Branco Azul regarrega-vel	Bazze	UNIDADE	850	9,74	8.279,00
99	Lápis para Quadro Branco Preto recarregá-vel	Bazze	UNIDADE	750	9,74	7.305,00
100	Lápis para Quadro Branco VerMETRO	Bazze	UNIDADE	400	9,74	3.896,00
101	Apontador de lápis sem coletor	Tris	UNIDADE	3000	1,37	4.110,00
102	Apontador de lápis c/ coletor	Tris	UNIDADE	4000	2,87	11.480,00
103	Borracha Ponteira c/ 50	Tris	UNIDADE	50	15,43	771,50
104	Borracha Prima duas cores	Tris	UNIDADE	3000	2,00	6.000,00
105	Borracha Branca 40	Tris	UNIDADE	3000	1,73	5.190,00
106	Borracha Branca 20	Tris	UNIDADE	2000	2,04	4.080,00
107	Barbante de Algodão 01kg	Nexel	UNIDADE	50	32,08	1.604,00
108	Barbante de Nylon 01Kg	Nexel	UNIDADE	50	38,83	1.941,50
109	Caderno Brochura 4 96FOLHAS Capa FOLHA	Credeal	UNIDADE	1500	6,32	9.480,00
110	Caderno Brochura 96 FOLHAS capa dura e mi-olo	Credeal	UNIDADE	3000	18,88	56.640,00
111	Caderno de Desenho 96 FOLHAS capa dura miolo em	Credeal	UNIDADE	3000	18,88	56.640,00
112	Tabuada	Tilibra	UNIDADE	2000	2,45	4.900,00
113	Caderno 10x1 Matérias capa dura miolo 56 grs	Credeal	UNIDADE	3000	26,95	80.850,00
114	Caderno 15x1 Matérias capa dura 56gr fo-lhas	Credeal	UNIDADE	2500	33,75	84.375,00
115	Papel Seda	Vmp	FOLHA	1500	1,29	1.935,00
116	Caderno 12x1 Matérias capa dura miolo 56 grs	Credeal	UNIDADE	3000	26,12	78.360,00
117	Capa para encadernação Tamanho A4	Nexel	UNIDADE	3000	1,75	5.250,00
118	Contra Capa para encadernação Tamanho A4	Nexel	UNIDADE	3000	1,72	5.160,00
119	Cartolina Comum	Vmo	FOLHA	2000	1,79	3.580,00
120	Cartolina Guache	Vmp	FOLHA	2000	2,33	4.660,00
121	Cartolina Colorset	Vmp	FOLHA	2000	2,33	4.660,00
122	Cartolina Microondulada	Vmp	FOLHA	2000	4,55	9.100,00
123	Papel Crepom	Vmp	FOLHA	1800	2,48	4.464,00
124	Papel Laminado	Vmp	FOLHA	1800	2,59	4.662,00
125	Papel Camuça	Vmp	FOLHA	1700	3,09	5.253,00
126	Papel Madeira 66x96	Tecpel	FOLHA	2300	3,15	7.245,00
127	Papel 40K 66x96	Chambril	FOLHA	2000	2,09	4.180,00
128	Papel 60 66x96	Chambril	FOLHA	2000	2,29	4.580,00
129	Papel 40K A4	Chambril	PACOTE	300	21,28	6.384,00
130	Papel 60K A4	Chambril	PACOTE	1300	30,38	39.494,00
131	Papel Foto 120Gr c/20 A4	Nexel	PACOTE	850	6,88	5.848,00
132	Papel Foto 130 c/ Adesivo c/20 A4	Nexel	PACOTE	200	16,50	3.300,00
133	Papel Foto 180 c/ 20 A 4	Nexel	PACOTE	200	10,33	2.066,00
134	Papel Foto 230 c/20 A 4	Nexel	PACOTE	200	11,15	2.230,00
135	Papel Adesivo Fosco A4	Nexel	UNIDADE	1500	1,28	1.920,00
136	Pistola de Cola quente Grande	Nexel	UNIDADE	80	27,20	2.176,00
137	Pistola de Cola Quente Pequena	Nexel	UNIDADE	80	25,88	2.070,40
138	Eva Liso	Nexel	FOLHA	1500	3,60	5.400,00
139	Eva c/ Gliter	Nexel	FOLHA	3200	6,45	20.640,00
140	Tapete de Eva	Nexel	UNIDADE	1200	15,00	18.000,00
141	Eva Atoalhado	Nexel	UNIDADE	1200	7,33	8.796,00
142	TNT	Santa Fé	METRO	15000	4,49	67.350,00
143	Espiral para encadernação 25cm c/45	Nexel	PACOTE	100	56,48	5.648,00
144	Espiral para encadernação 33mm c/25	Nexel	PACOTE	100	64,67	6.467,00
145	Estilete Largo	Tris	UNIDADE	800	2,85	2.280,00
146	Estilete Estreito	Tris	UNIDADE	800	2,38	1.904,00
147	Fita Decorativa Fina	Koretape	ROLO	420	4,20	1.764,00
148	Fita Decorativa Larga	Koretape	ROLO	420	5,30	2.226,00
149	Gizão de Cera c/12 cores	Bambine	CAIXA	3000	6,66	19.980,00
150	Massa de Modelar c/12 Cores	Bambine	CAIXA	3000	6,98	20.940,00
151	Lápis de Cor c/12 Cores	Tris	CAIXA	3500	7,19	25.165,00
152	Tinta Guache c/ 6 Cores a base de água	Tris	CAIXA	2500	7,30	18.250,00
153	Tinta Guache 250Gr a base de água	Tris	UNIDADE	1500	8,27	12.405,00
154	Grampo 23/10 em aço niquelado	Tris	CAIXA	130	11,27	1.465,10
155	106/6 c/2500 em aço niquelado	Tris	CAIXA	130	13,65	1.774,50
156	Isopor 5mm	Fricolor	FOLHA	150	3,47	520,50
157	Isopor 10mm	Fricolor	FOLHA	1100	4,22	4.642,00

158	Isopor 15mm	Fricolor	FOLHA	1100	5,91	6.501,00
159	Isopor 20mm	Fricolor	FOLHA	1100	9,80	10.780,00
160	Isopor 25mm	Fricolor	FOLHA	1100	11,50	12.650,00
161	Isopor 30mm	Fricolor	FOLHA	1100	11,42	12.562,00
162	Lápis Grafite resina termoplástica e ponta 2.0	Tris	UNIDADE	4000	1,55	6.200,00
163	Lápis Hidrocor c/12 cores a base de Alco-ol	Tris	UNIDADE	3800	9,96	37.848,00
164	Palito de Churrasco	Nexel	PACOTE	200	4,58	916,00
165	Palito Picolé	Nexel	PACOTE	600	4,05	2.430,00
166	Papel Celofane	Vmp	FOLHA	600	2,50	1.500,00
167	Papel Presente	Vmp	FOLHA	1000	1,80	1.800,00
168	Papel Filipino Card 120 Gr A4	Chamex	PACOTE	380	14,53	5.521,40
169	Papel Filipino Color 75 Gr A4	Chamex	PACOTE	400	13,67	5.468,00
170	Pasta Catalogo c/50 Sacos	Acp	UNIDADE	300	14,90	4.470,00
171	Pasta Catalogo c/30 Sacos	Acp	UNIDADE	300	14,40	4.320,00
172	Pincel Atômico recarregável	Tris	UNIDADE	1300	4,63	6.019,00
176	Quadro de Aviso 1.20x90 com moldura de alumínio	Spuzza	UNIDADE	30	8,87	266,10
177	Tinta para Quadro Branco 500Ml	Tris	UNIDADE	150	76,33	11.449,50
182	Suporte para Durex	Tris	UNIDADE	100	37,80	3.780,00
183	Tesoura para Picotar Cabo plástico e lâmina em aço	Tris	UNIDADE	200	14,87	2.974,00
184	Balões de Sopros c/ 50	São roque	UNIDADE	1300	10,25	13.325,00
185	Cola Silicone 100Gr	Nexel	UNIDADE	300	8,49	2.547,00
186	Pincel Chato 0	Condor	UNIDADE	150	2,75	412,50
187	Pincel Chato 2	Condor	UNIDADE	800	3,08	2.464,00
188	Pincel Chato 4	Condor	UNIDADE	2000	3,08	6.160,00
189	Pincel Chato 6	Condor	UNIDADE	1000	3,45	3.450,00
190	Pincel Chato 8	Condor	UNIDADE	220	3,15	693,00
191	Pincel Chato 12	Condor	UNIDADE	1000	3,64	3.640,00
192	Pincel Chato 14	Condor	UNIDADE	600	4,25	2.550,00
193	Kit Escolar 1º Grau	Waleu	UNIDADE	2100	7,93	16.653,00
194	Kit Escolar 2º Grau	Waleu	UNIDADE	2500	7,45	18.625,00
195	Grampeador Rocama em aço revestido de plástico	Tris	UNIDADE	120	87,00	10.440,00
196	Bobina Térmica 80x30mm térmica	Nexel	UNIDADE	100	7,20	720,00
197	Marcador CD - tinta a base de água traço 1.2	Tris	UNIDADE	800	4,30	3.440,00
198	Fita de Cetim Fina	Nexel	PEÇA	200	3,98	796,00
199	Fita de Cetim Média	Nexel	PEÇA	200	4,28	856,00
200	Fita de Cetim Larga	Nexel	PEÇA	200	4,73	946,00
201	Broche de Segurança em aço revestido	Acc	CAIXA	50	8,16	408,00
202	Pitilho	Nexel	ROLO	90	3,64	327,60
203	Pilha AA c/4 unidades	Rayovac	PACOTE	300	26,42	7.926,00
204	Pilha AAA c/4 unidades	Rayovac	PACOTE	300	38,10	11.430,00
205	Crachá com Clips para eventos	Acp	UNIDADE	1200	2,35	2.820,00
206	Crachá com Cordão para eventos	Acp	UNIDADE	1300	3,23	4.199,00
207	Pasta c/ aba de papelão	Acp	UNIDADE	1800	3,53	6.354,00
208	Pasta c/ Trilho de papelão	Acp	UNIDADE	1500	4,52	6.780,00
209	Pasta C/ trilho plástica	Acp	UNIDADE	1600	4,82	7.712,00
210	Pasta c/ abas polionda 55mm	Acp	UNIDADE	500	5,27	2.635,00
211	Grampeador Junior em aço escapa de plástico	Tris	UNIDADE	300	10,03	3.009,00
212	Lapizeira 05	Tris	UNIDADE	70	4,78	334,60
213	Lapizeira 07	Tris	UNIDADE	70	5,35	374,50
214	Mina 05	Tris	UNIDADE	20	3,45	69,00
215	Mina 07	Tris	UNIDADE	20	3,55	71,00
216	Bandeirola c/ 10METROS Tam 23x33 em plástico Colorido e esticada	Nexel	PACOTE	10000	8,25	82.500,00
217	Pasta em L	Acp	UNIDADE	300	4,03	1.209,00
218	Clips Colorido em aço revestido	Acp	UNIDADE	200	12,08	2.416,00
219	Porta Lápis em acrílico	Waleu	UNIDADE	130	8,18	1.063,40
220	Plástico Contacto Transparente	Nexel	METRO	500	4,28	2.140,00
221	Plástico Contacto Colorido	Nexel	METRO	500	8,38	4.190,00
222	Papel Verge gramatura 180 A4	Paulimac	PACOTE	300	16,48	4.944,00
223	Jogo de Damas em madeira	Pais filho	e UNIDADE	400	70,73	28.292,00
224	Jogo Dominó em madeira	Pais filho	e UNIDADE	20	62,25	1.245,00
225	Jogo Pega Vareta em plástico	Pais filho	e UNIDADE	200	15,98	3.196,00
226	Bambolê em plástico	Nexel	UNIDADE	300	7,30	2.190,00
227	Cola para Tecido	Corfix	UNIDADE	150	14,27	2.140,50
228	Tela para Pintura	Souza	UNIDADE	300	16,82	5.046,00
229	Tinta para Pintura de Tela	Gato preto	UNIDADE	300	11,98	3.594,00
230	Mause Ped	Nexel	UNIDADE	150	12,08	1.812,00
231	Papel MilliMETROtado	Nexel	FOLHA	720	1,48	1.065,60
232	Papel Pautado	Tilibra	UNIDADE	500	1,24	620,00
					TOTAL	1.801.948,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLAUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

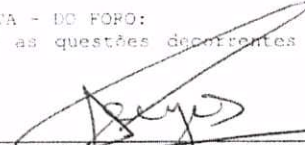
- E. G. DAVID & CIA LTDA.

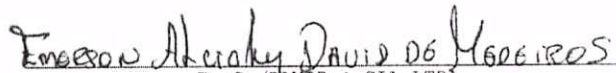
05.694.497/0001-09

Valor: R\$ 1.801.948,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade.


BRIVAN DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO


E. G. DAVID & CIA LTDA



OFÍCIO Nº 079/2025-GP/PMT

Taperoá-PB, 18 de junho de 2025.

À Empresa
E.G.DAVID & CIA LTDA
CNPJ: 05.694.497/0001-09

REF.: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB.

Senhor Representante,

Vimos por meio deste, consultar V. Sra. a respeito da possibilidade de adesão, pela Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, à **Adesão** a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico N.º 00015/2025, Ata de Registro de Preços nº 00015/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB**, processo realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó-PB, onde esta empresa foi a vencedora do certame.

Solicitamos, ainda, que a resposta seja formalizada a este órgão.

Atenciosamente,


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2025
LICITAÇÃO Nº. 00015/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, 355 - CENTRO - SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB.
CEP: 58158-000 - E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.916.124/0001-23, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 11:00 horas do dia 15 de Abril de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00015/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB.

Data de abertura da sessão pública: 15/04/2025. Horário: 11:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 15/04/2025. Horário: 11:15 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3. O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as

hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. saqvcentosdoerido.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

20.02 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2006 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0002.2008 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 20.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 20.606.0002.2009 - ATIVIDADES DA SEC DE AGRIC MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 20.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12.361.0004.2019-TRANSPORTE ESCOLAR
 111.00000 - TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
 113.00000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB 40%
 123.00000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
 33903001 - MATERIAL DE CONSUMO
 20.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0005.2039 - DEMAIS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 33903001 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.301.0005.2040 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 10.302.0005.2041 - DEMAIS ATIVIDADES DO MAC
 33903001 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.304.0005.2044 - DEMAIS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA
 33903001 - MATERIAL DE CONSUMO
 20.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.122.0002.2045 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PMAS
 33903001 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.244.0006.2055 - DEMAIS ATIVIDADES PSB/CREAS
 33903001 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.244.0006.2057 - ATIV DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 33903001 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.244.0006.2052 - ATIVIDADES DE AFRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
 33903001 - MATERIAL DE CONSUMO
 20.17 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
 04.122.0002.2060 - ATIVIDADES DA SEC DE INFRA ESTRUTURA
 33903001 - MATERIAL DE CONSUMO
 20.20 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
 04.122.0002.2066 - ATIV DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
 33903001 - MATERIAL DE CONSUMO.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento de exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação de crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Cabrá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadram nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Pregoeira, como requisito de pré-habilitação:

6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 12.597,65. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "presteção" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente

vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Freopeira. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantidor; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Banco - BANCO DO BRASIL, Agência - 1149-5, Conta Corrente - 11909-1. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada.

6.9.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21, tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas nesta Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrar a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Não poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 10.29. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pela Pregoeira recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.4. É indicio de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. A inexecutabilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. As empresas optantes pelo simples nacional, no limite de faturamento das Micro empresas, estão dispensadas de apresentar o Balanço patrimonial, porém, deverá anexar aos seus documentos a declaração de opção ao Simples Nacional, juntamente com a média de faturamento dos últimos 12 meses.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAV por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoas Jurídicas expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Sistema de Cadastro do Órgão Realizador do Certame - E-caf <https://getpublic.inf.br/system/cadastro-ecaf/?link=PMSVS>

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

- 12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.14.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- 12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
- 12.4.2.De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

- 12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6.A verificação pela Pregoeira, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado:

- 12.8.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

- 12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

- 12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso;

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado;

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC;

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1.0 contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Selar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizeram adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0. DO PAGAMENTO

27.1.0. pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2.0. desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VF \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IMGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.0. licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

30.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

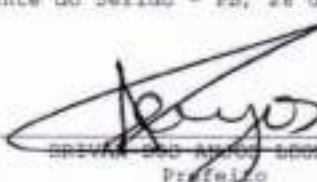
30.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Soledade, Estado da Paraíba.

30.12. Quando o documento estiver sem a vigência de sua validade, iremos considera-lo de 30 (trinta) dias.

30.13. O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira consoante disposto no instrumento convocatório.

30.14. A data de corte para a análise da documentação de habilitação, será no momento em que for aberto o campo para inseri-los.

São Vicente do Seridó - PB, 28 de Março de 2025.


 DRIVAN DOS ANJOS LEONARDO
 Prefeito


 YANNA MARIA DE MEDEIROS
 Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Caneta Esferográfica Azul c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal ponta 1.0 Corpo hexagonal escrita macia	CAIXA	150
ETP 2	Caneta Esferográfica Vermelha c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal, ponta 1.0 hexagonal escrita macia	CAIXA	150
ETP 3	Caneta Esferográfica Preta c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal. Ponta 1.0 corpo hexagonal escrita macia	CAIXA	150
ETP 4	Marca Texto a base de água com secagem rápida	UND	150
ETP 5	Grampeador p/ 20Fls em metal capa plástica	UND	25



12 14 16 18 20 22 24 26 28 30 32 34 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54 56 58 60 62 64 66 68 70 72 74 76 78 80 82 84 86 88 90 92 94 96 98 100

100 102 104 106 108 110 112 114 116 118 120 122 124 126 128 130 132 134 136 138 140 142 144 146 148 150 152 154 156 158 160 162 164 166 168 170 172 174 176 178 180 182 184 186 188 190 192 194 196 198 200

200 202 204 206 208 210 212 214 216 218 220 222 224 226 228 230 232 234 236 238 240 242 244 246 248 250 252 254 256 258 260 262 264 266 268 270 272 274 276 278 280 282 284 286 288 290 292 294 296 298 300

300 302 304 306 308 310 312 314 316 318 320 322 324 326 328 330 332 334 336 338 340 342 344 346 348 350 352 354 356 358 360 362 364 366 368 370 372 374 376 378 380 382 384 386 388 390 392 394 396 398 400

400 402 404 406 408 410 412 414 416 418 420 422 424 426 428 430 432 434 436 438 440 442 444 446 448 450 452 454 456 458 460 462 464 466 468 470 472 474 476 478 480 482 484 486 488 490 492 494 496 498 500

500 502 504 506 508 510 512 514 516 518 520 522 524 526 528 530 532 534 536 538 540 542 544 546 548 550 552 554 556 558 560 562 564 566 568 570 572 574 576 578 580 582 584 586 588 590 592 594 596 598 600

600 602 604 606 608 610 612 614 616 618 620 622 624 626 628 630 632 634 636 638 640 642 644 646 648 650 652 654 656 658 660 662 664 666 668 670 672 674 676 678 680 682 684 686 688 690 692 694 696 698 700

700 702 704 706 708 710 712 714 716 718 720 722 724 726 728 730 732 734 736 738 740 742 744 746 748 750 752 754 756 758 760 762 764 766 768 770 772 774 776 778 780 782 784 786 788 790 792 794 796 798 800

800 802 804 806 808 810 812 814 816 818 820 822 824 826 828 830 832 834 836 838 840 842 844 846 848 850 852 854 856 858 860 862 864 866 868 870 872 874 876 878 880 882 884 886 888 890 892 894 896 898 900

900 902 904 906 908 910 912 914 916 918 920 922 924 926 928 930 932 934 936 938 940 942 944 946 948 950 952 954 956 958 960 962 964 966 968 970 972 974 976 978 980 982 984 986 988 990 992 994 996 998 1000

1000 1002 1004 1006 1008 1010 1012 1014 1016 1018 1020 1022 1024 1026 1028 1030 1032 1034 1036 1038 1040 1042 1044 1046 1048 1050 1052 1054 1056 1058 1060 1062 1064 1066 1068 1070 1072 1074 1076 1078 1080 1082 1084 1086 1088 1090 1092 1094 1096 1098 1100

1100 1102 1104 1106 1108 1110 1112 1114 1116 1118 1120 1122 1124 1126 1128 1130 1132 1134 1136 1138 1140 1142 1144 1146 1148 1150 1152 1154 1156 1158 1160 1162 1164 1166 1168 1170 1172 1174 1176 1178 1180 1182 1184 1186 1188 1190 1192 1194 1196 1198 1200

1200 1202 1204 1206 1208 1210 1212 1214 1216 1218 1220 1222 1224 1226 1228 1230 1232 1234 1236 1238 1240 1242 1244 1246 1248 1250 1252 1254 1256 1258 1260 1262 1264 1266 1268 1270 1272 1274 1276 1278 1280 1282 1284 1286 1288 1290 1292 1294 1296 1298 1300

1300 1302 1304 1306 1308 1310 1312 1314 1316 1318 1320 1322 1324 1326 1328 1330 1332 1334 1336 1338 1340 1342 1344 1346 1348 1350 1352 1354 1356 1358 1360 1362 1364 1366 1368 1370 1372 1374 1376 1378 1380 1382 1384 1386 1388 1390 1392 1394 1396 1398 1400

1400 1402 1404 1406 1408 1410 1412 1414 1416 1418 1420 1422 1424 1426 1428 1430 1432 1434 1436 1438 1440 1442 1444 1446 1448 1450 1452 1454 1456 1458 1460 1462 1464 1466 1468 1470 1472 1474 1476 1478 1480 1482 1484 1486 1488 1490 1492 1494 1496 1498 1500

1500 1502 1504 1506 1508 1510 1512 1514 1516 1518 1520 1522 1524 1526 1528 1530 1532 1534 1536 1538 1540 1542 1544 1546 1548 1550 1552 1554 1556 1558 1560 1562 1564 1566 1568 1570 1572 1574 1576 1578 1580 1582 1584 1586 1588 1590 1592 1594 1596 1598 1600

1600 1602 1604 1606 1608 1610 1612 1614 1616 1618 1620 1622 1624 1626 1628 1630 1632 1634 1636 1638 1640 1642 1644 1646 1648 1650 1652 1654 1656 1658 1660 1662 1664 1666 1668 1670 1672 1674 1676 1678 1680 1682 1684 1686 1688 1690 1692 1694 1696 1698 1700

ETP 6	Grampeador p/30Fls em metal capa plástica	UND	25
ETP 7	Grampeador p/ 50 Fls em metal capa plástica	UND	15
ETP 8	Pasta c/ Abas e Elástico 2mm	UND	300
ETP 9	Pasta c/ Abas e Elástico 4mm	UND	1400
ETP 10	Pasta c/ Abas e Elástico S/ Lombada	UND	400
ETP 11	Pasta Az Lombo Largo em papelão duro e ferragem com trava	UND	250
ETP 12	Arquivo Morto Polionda Largo	UND	100
ETP 13	Pasta Suspensa em papelão e haste de ferro	UND	500
ETP 14	Pasta Canaleta	UND	250
ETP 15	Pasta c/ 31 Divisória	UND	25
ETP 16	Pasta c/12 Divisória	UND	25
ETP 17	Arquivo Morto Polionda	UND	600
ETP 18	Arquivo Morto Papelão	UND	250
ETP 19	Caixa Organizadora em polionda colorida com tampa	UND	15
ETP 20	Caixa de Correspondência Dupla em Acrílico com ferragem de metal	UND	15
ETP 21	Caixa Correspondência Tripla em acrílico e ferragem metal	UND	15
ETP 22	Porta Lápis Trio em Acrílico com treis divisória	UND	25
ETP 23	Prancheta Acrílico com prendedor plástico	UND	275
ETP 24	Prancheta Eucatex com prendedor de metal	UND	250
ETP 25	Perfurador p/ 40 folhas em metal com capa de plástico	UND	30
ETP 26	Perfurador p/ 60 folhas em metal com capa de plástico	UND	20
ETP 27	Perfurador p/ 100 folhas metal com capa de plástico	UND	155
ETP 28	Extrator de Grampo em metal com ponta arredondada	UND	100
ETP 29	Agenda capa em couro e miolo em papel 75 grs	UND	400
ETP 30	Envelope 114x229 em papel 90 Grs Branco	UND	1000
ETP 31	Envelope 200x280 em Papel Kraft Ouro 75 Grs	UND	1000
ETP 32	Envelope 229x324 em papel Kraft Ouro 75Grs	UND	1250
ETP 33	Envelope 240x360 Papel Kraft Ouro 75 Gr	UND	1250
ETP 34	Envelope Convite em papel 75 Gr Colorido	UND	2500
ETP 35	Grampo 26/6 c/5000 em Ametal Niquelado	CAIXA	100
ETP 36	Livro de Ata c/ 100 capa dura e miolo em papel 75grs e folhas enumeradas	UND	100
ETP 37	Livro de Ata c/ 50 capa dura e miolo em papel 75Grs e e folhas enumeradas	UND	100
ETP 38	Livro de Ata c/200 capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumeradas	UND	100
ETP 39	Livro de Ponto capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumeradas	UND	10
ETP 40	Livro de Ocorrência / Protocolo capa dura e miolo em papel 75 gras	UND	100
ETP 41	Livro de Psicotrópico capa dura e miolo em papel 75Grs e folha enumerada	UND	40
ETP 42	Carbono 1 Face C/100 folhas	CAIXA	10
ETP 43	Tilembrete em papel 50 Grs colorido medindo 83x86mm com 700 folhas	UND	75
ETP 44	Anote Cole - C/Bloco Adesivo para anotações	BLOCO	75

	medindo 37,5x50mm c/ 100 fls		
ETP 45	Calculadora 12 Dig.	UND	40
ETP 46	Tesoura Escolar Resina termoplástico e lâminas em aço com pontas arredondadas	UND	1750
ETP 47	Tesoura Grande -, Resina Termoplástica e lâminas em aço com pontas arredondadas	UND	250
ETP 48	Clips 2/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250
ETP 49	Clips 3/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250
ETP 50	Clips 4/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250
ETP 51	Clips 6/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250
ETP 52	Clips 8/0 em Arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	50
ETP 53	Cola Branca 1Kg apropriada para colar papel madeira tecido e etc.	UND	29
ETP 54	Cola Branca 90Gr apropriada para colar papel, madeira, tecido e etc.	UND	2000
ETP 55	Cola Branca 40Gr apropriada para colar papel, madeira , tecido e etc	UND	750
ETP 56	Cola Colorida c/6	CAIXA	265
ETP 57	Cola Branca 500Gr apropriada para colar papel, madeira, tecido e etc.	UND	40
ETP 58	Cola Isopor 500Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	UND	15
ETP 59	Cola Isopor 1Kg PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	UND	20
ETP 60	Cola Isopor 40Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	UND	225
ETP 61	Cola Em Bastão	UND	60
ETP 62	Bastão Cola Quente Fina	KG	15
ETP 63	Bastão Cola Quente Grossa	KG	40
ETP 64	Cola Gliter	UND	610
ETP 65	Gliter Escolar 500Gr	UND	25
ETP 66	Gliter Escolar 70Gr	UND	400
ETP 67	Corretivo Liquido a base de água	UND	180
ETP 68	Corretivo Fita	UND	150
ETP 69	Papel A4 c/500 cx. c/10 75 Gr 210x297mm	CAIXA	250
ETP 70	Papel Oficio Colorido 75Gr 210x297mm	PACOTE	250
ETP 71	Fita Adesiva 48x50 Transparente	UND	100
ETP 73	Fita Dupla Face 12x30mm	UND	80
ETP 74	Fita Dupla Face 18x30mm	UND	115
ETP 75	Fita Dupla Face 24x30mm	UND	85
ETP 76	Fita Crepe 18x50mm	UND	145
ETP 77	Fita Crepe 24x50mm	UND	90
ETP 78	Fita Crepe 48x50mm	UND	90
ETP 79	Durex 12x30mm	UND	100
ETP 80	Durex 12x40mm	UND	150
ETP 81	Durex Colorido 12x30mm	UND	250
ETP 82	Durex Colorido 24x30mm	UND	110
ETP 83	Durex Colorido 48x30mm	UND	150
ETP 84	Régua 30cm em acrílico	UND	1500
ETP 85	Grampo Trilho Plástico c/50	CAIXA	40
ETP 86	Grampo Trilho Metal c/50	CAIXA	30
ETP 87	Blinder Clips Pequeno em aço niquelado	UND	250

ETP 88	Blinder Clips Médio em aço niquelado	UND	150
ETP 89	Blinder Clips Grande em aço niquelado	UND	100
ETP 90	Almofada p/ carimbo Preta n° 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	UND	75
ETP 91	Almofada p/ Carimbo Azul n° 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	UND	50
ETP 92	Tinta p/ Carimbo Preta n° 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	UND	25
ETP 93	Tinta para Carimbo Azul a base de água	UND	25
ETP 94	Tinta para Carimbo Preto a base de água	UND	25
ETP 95	Alfinete em aço revestido niquelado	CAIXA	65
ETP 96	Percevejo em aço revestido colorido	CAIXA	65
ETP 97	Apagador para Quadro Branco	UND	400
ETP 98	Lápis para Quadro Branco Azul regarregavel	UND	425
ETP 99	Lápis para Quadro Branco Preto recarregável	UND	375
ETP 100	Lápis para Quadro Branco Vermelho recarregável	UND	200
ETP 101	Apontador de lápis sem coletor	UND	1500
ETP 102	Apontador de lápis c/ coletor	UND	2000
ETP 103	Borracha Ponteira c/ 50	UND	25
ETP 104	Borracha Prima duas cores	UND	1500
ETP 105	Borracha Branca 40	UND	1500
ETP 106	Borracha Branca 20	UND	1000
ETP 107	Barbante de Algodão 01kg	UND	25
ETP 108	Barbante de Nylon 01Kg	UND	25
ETP 109	Caderno Brochura ¼ 96fls Capa flexível e miolo em papel 56Grs Folhas pautada	UND	750
ETP 110	Caderno Brochurão 96 Fls capa dura e miolo em papel 56 grs Folhas Pautada	UND	1500
ETP 111	Caderno de Desenho 96 fls capa dura miolo em papel 56 gr sem pauta	UND	1500
ETP 112	Tabuada	UND	1000
ETP 113	Caderno 10x1 Matérias capa dura miolo 56 grs folhas pautadas	UND	1500
ETP 114	Caderno 15x1 Matérias capa dura 56gr folhas pautadas	UND	1250
ETP 115	Papel Seda	FOLHA	750
ETP 116	Caderno 12x1 Matérias capa dura miolo 56 grs folhas pautadas	UND	1500
ETP	Capa para encadernação Tamanho A4	UND	1500

117			
ETP 118	Contra Capa para encadernação Tamanho A4	UND	1500
ETP 119	Cartolina Comum	FOLHA	1000
ETP 120	Cartolina Guache	FOLHA	1000
ETP 121	Cartolina Colorset	FOLHA	1000
ETP 122	Cartolina Microondulada	FOLHA	1000
ETP 123	Papel Crepom	FOLHA	900
ETP 124	Papel Laminado	FOLHA	900
ETP 125	Papel Camuça	FOLHA	850
ETP 126	Papel Madeira 66x96	FOLHA	1150
ETP 127	Papel 40K 66x96	FOLHA	1000
ETP 128	Papel 60 66x96	FOLHA	1000
ETP 129	Papel 40K A4	PACOTE	150
ETP 130	Papel 60K A4	PACOTE	650
ETP 131	Papel Foto 120Gr c/20 A4	PACOTE	425
ETP 132	Papel Foto 130 c/ Adesivo c/20 A4	PACOTE	100
ETP 133	Papel Foto 180 c/ 20 A 4	PACOTE	100
ETP 134	Papel Foto 230 c/20 A 4	PACOTE	100
ETP 135	Papel Adesivo Fosco A4	UND	750
ETP 136	Pistola de Cola quente Grande	UND	40
ETP 137	Pistola de Cola Quente Pequena	UND	40
ETP 138	Eva Liso	FOLHA	750
ETP 139	Eva c/ Gliter	FOLHA	1600
ETP 140	Tapete de Eva	UND	600
ETP 141	Eva Atoalhado	UND	600
ETP 142	TNT	METRO	7500
ETP 143	Espiral para encadernação 25cm c/45	PACOTE	50

ETP 144	Espiral para encadernação 33mm c/25	PACOTE	50
ETP 145	Estilete Largo	UND	400
ETP 146	Estilete Estreito	UND	400
ETP 147	Fita Decorativa Fina	ROLO	210
ETP 148	Fita Decorativa Larga	ROLO	210
ETP 149	Gizão de Cera c/12 cores	CAIXA	1500
ETP 150	Massa de Modelar c/12 Cores	CAIXA	1500
ETP 151	Lápis de Cor c/12 Cores	CAIXA	1750
ETP 152	Tinta Guache c/ 6 Cores a base de água	CAIXA	1250
ETP 153	Tinta Guache 250Gr a base de água	UND	750
ETP 154	Grampo 23/10 em aço niquelado	CAIXA	65
ETP 155	106/6 c/2500 em aço niquelado	CAIXA	65
ETP 156	Isopor 5mm	FOLHA	75
ETP 157	Isopor 10mm	FOLHA	550
ETP 158	Isopor 15mm	FOLHA	550
ETP 159	Isopor 20mm	FOLHA	550
ETP 160	Isopor 25mm	FOLHA	550
ETP 161	Isopor 30mm	FOLHA	550
ETP 162	Lápis Grafite resina termoplástica e ponta 2.0	UND	2000
ETP 163	Lápis Hidrocor c/12 cores a base de Alcool	UND	1900
ETP 164	Palito de Churrasco	PACOTE	100
ETP 165	Palito Picolé	PACOTE	300
ETP 166	Papel Celofane	FOLHA	300
ETP 167	Papel Presente	FOLHA	500
ETP 168	Papel Filipinho Card 120 Gr A4	PACOTE	190
ETP 169	Papel Filipinho Color 75 Gr A4	PACOTE	200
ETP	Pasta Catalogo c/50 Sacos	UND	150

170			
ETP 171	Pasta Catalogo c/30 Sacos	UND	150
ETP 172	Pincel Atômico recarregável	UND	650
ETP 177	Tinta para Quadro Branco 500ml	UND	75
ETP 182	Suporte para Durex	UND	50
ETP 183	Tesoura para Picotar Cabo plástico e lâmina em aço	UND	100
ETP 184	Balões de Sopro c/ 50	UND	650
ETP 185	Cola Silicone 100Gr	UND	150
ETP 186	Pincel Chato 0	UND	75
ETP 187	Pincel Chato 2	UND	400
ETP 188	Pincel Chato 4	UND	1000
ETP 189	Pincel Chato 6	UND	500
ETP 190	Pincel Chato 8	UND	110
ETP 191	Pincel Chato 12	UND	500
ETP 192	Pincel Chato 14	UND	300
ETP 195	Grampeador Rocama em aço revestido de plástico	UND	60
ETP 196	Bobina Térmica 80x30mm térmica	UND	50
ETP 197	Marcador CD tinta a base de água traço 1.2	UND	400
ETP 198	Fita de Cetim Fina	PEÇA	100
ETP 199	Fita de Cetim Média	PEÇA	100
ETP 200	Fita de Cetim Larga	PEÇA	100
ETP 201	Broche de Segurança em aço revestido	CAIXA	25
ETP 202	Fitilho	ROLO	45
ETP 203	Pilha AA c/4 unidades	PACOTE	150
ETP 204	Pilha AAA c/4 unidades	PACOTE	150
ETP 205	Crachá com Clips para eventos	UND	600
ETP 206	Crachá com Cordão para eventos	UND	650

ETP 207	Pasta c/ aba de papelão	UND	900
ETP 208	Pasta c/ Trilho de papelão	UND	750
ETP 209	Pasta C/ trilho plástica	UND	800
ETP 210	Pasta c/ abas polionda 55mm	UND	250
ETP 211	Grampeador Junior em aço e capa de plástico	UND	150
ETP 212	Lapizeira 05	UND	35
ETP 213	Lapizeira 07	UND	35
ETP 214	Mina 05	UND	10
ETP 215	Mina 07	UND	10
ETP 216	Bandeirola c/ 10mts Tam 23x33 em plástico Colorido e esticada	PACOTE	5000
ETP 217	Pasta em L	UND	150
ETP 218	Clips Colorido em aço revestido	UND	100
ETP 219	Porta Lápis em acrílico	UND	65
ETP 220	Plástico Contacto Transparente	METRO	250
ETP 221	Plástico Contacto Colorido	METRO	250
ETP 222	Papel Verge gramatura 180 A4	PACOTE	150
ETP 223	Jogo de Dama em madeira	UND	200
ETP 224	Jogo Dominó em madeira	UND	10
ETP 225	Jogo Pega Vareta em plástico	UND	100
ETP 226	Bambolê em plástico	UND	150
ETP 227	Cola para Tecido	UND	75
ETP 228	Tela para Pintura	UND	150
ETP 229	Tinta para Pintura de Tela	UND	150
ETP 230	Mause Ped	UND	75
ETP 231	Papel Milimetrado	FOLHA	360
ETP 232	Papel Pautado	UND	250

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 883.202,20:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Caneta Esferográfica Azul c/50 em resina ter	...	CAIXA	150		53,30	7.995,00
ETP 2	Caneta Esferográfica Vermelha c/50 em resina	...	CAIXA	150		53,30	7.995,00
ETP 3	Caneta Esferográfica Preta c/50 em resina ter	...	CAIXA	150		53,30	7.995,00
ETP 4	Marca Texto a base de água com secagem rápida		UND	150		3,95	592,50
ETP 5	Grampeador p/ 20Fls em metal capa plástica		UND	25		21,13	528,25
ETP 6	Grampeador p/30Fls em metal capa plástica		UND	25		43,07	1.076,75
ETP 7	Grampeador p/ 50 Fls em metal capa plástica		UND	15		69,92	1.048,80
ETP 8	Pasta c/ Abas e Elástico 2mm		UND	300		5,24	1.572,00
ETP 9	Pasta c/ Abas e Elástico 4mm		UND	1400		7,48	10.472,00
ETP 10	Pasta c/ Abas e Elástico S/ Lombada		UND	400		4,97	1.988,00
ETP 11	Pasta Az Lombo Largo em papelão duro e ferrag	...	UND	250		21,15	5.287,50
ETP 12	Arquivo Morto Polionda		UND	100		12,55	1.255,00

	Largo					
ETP 13	Pasta Suspensa em papelão e haste de ferro		UND	500	3,62	1.810,00
ETP 14	Pasta Canaleta		UND	250	3,92	980,00
ETP 15	Pasta c/ 31 Divisória		UND	25	56,42	1.410,50
ETP 16	Pasta c/ 12 Divisória		UND	25	43,80	1.095,00
ETP 17	Arquivo Morto Polionda		UND	600	9,35	5.610,00
ETP 18	Arquivo Morto Papelão		UND	250	4,67	1.167,50
ETP 19	Caixa Organizadora em polionda colorida com	...	UND	15	49,00	735,00
ETP 20	Caixa de Correspondência Dupla em Acrílico c	...	UND	15	48,38	725,70
ETP 21	Caixa Correspondência Tripla em acrílico e fe	...	UND	15	57,28	859,20
ETP 22	Porta Lápis Trio em Acrílico com treis divisô	...	UND	25	18,13	453,25
ETP 23	Prancheta Acrílico com prendedor plástico		UND	275	16,63	4.573,25
ETP 24	Prancheta Eucatex com prendedor de metal		UND	250	14,40	3.600,00
ETP 25	Perfurador p/ 40 folhas em metal com capa de	...	UND	30	66,32	1.989,60
ETP 26	Perfurador p/ 60 folhas em metal com capa de	...	UND	20	86,25	1.725,00
ETP 27	Perfurador p/ 100 folhas metal com capa de pl	...	UND	155	103,50	16.042,50
ETP 28	Extrator de Grampo em metal com ponta arredon	...	UND	100	5,23	523,00
ETP 29	Agenda capa em couro e miolo em papel 75 grs		UND	400	37,20	14.880,00
ETP 30	Envelope 114x229 em papel 90 Grs Branco		UND	1000	0,35	350,00
ETP 31	Envelope 200x280 em Papel Kraft Ouro 75 Grs		UND	1000	0,38	380,00
ETP 32	Envelope 229x324 em papel Kraft Ouro 75Grs		UND	1250	0,81	1.012,50
ETP 33	Envelope 240x360 Papel Kraft Ouro 75 Gr		UND	1250	0,81	1.012,50
ETP 34	Envelope Convite em papel 75 Gr Colorido		UND	2500	0,89	2.225,00
ETP 35	Grampo 26/6 c/5000 em Ametal Niquelado		CAIXA	100	6,65	665,00
ETP 36	Livro de Ata c/ 100 capa dura e miolo em pape	...	UND	100	23,45	2.345,00
ETP 37	Livro de Ata c/ 50 capa dura e miolo em pape	...	UND	100	18,17	1.817,00
ETP 38	Livro de Ata c/200 capa dura e miolo em	...	UND	100	27,96	2.796,00

	papel						
ETP 39	Livro de Ponto capa dura e miolo em papel 75	...	UND	10	27,75	277,50	
ETP 40	Livro de Ocorrência / Protocolo capa dura e m	...	UND	100	15,75	1.575,00	
ETP 41	Livro de Psicotrópico capa dura e miolo em p	...	UND	40	50,79	2.031,60	
ETP 42	Carbono 1 Face C/100 folhas		CAIXA	10	56,98	569,80	
ETP 43	Tilembrete em papel 50 Grs colorido medindo 8	...	UND	75	17,90	1.342,50	
ETP 44	Anote Cole - C/Bloco Adesivo para anotações	...	BLOCO	75	11,78	883,50	
ETP 45	Calculadora 12 Dig.		UND	40	19,90	796,00	
ETP 46	Tesoura Escolar Resina termoplástico e lâmi	...	UND	1750	5,98	10.465,00	
ETP 47	Tesoura Grande -, Resina Termoplástica e lâmi	...	UND	250	17,96	4.490,00	
ETP 48	Clips 2/0 em arame revestido resistente a ox	...	CAIXA	250	5,85	1.462,50	
ETP 49	Clips 3/0 em arame revestido resistente a oxi	...	CAIXA	250	5,85	1.462,50	
ETP 50	Clips 4/0 em arame revestido resistente a oxi	...	CAIXA	250	5,85	1.462,50	
ETP 51	Clips 6/0 em arame revestido resistente a oxi	...	CAIXA	250	5,85	1.462,50	
ETP 52	Clips 8/0 em Arame revestido resistente a oxi	...	CAIXA	50	5,85	292,50	
ETP 53	Cola Branca 1Kg apropriada para colar pape	...	UND	29	27,70	803,30	
ETP 54	Cola Branca 90Gr apropriada para colar papel,	...	UND	2000	3,65	7.300,00	
ETP 55	Cola Branca 40Gr apropriada para colar papel,	...	UND	750	3,05	2.287,50	
ETP 56	Cola Colorida c/6		CAIXA	265	13,15	3.484,75	
ETP 57	Cola Branca 500Gr apropriada para colar papel	...	UND	40	21,40	856,00	
ETP 58	Cola Isopor 500Gr PVA em solução alcoólica e	...	UND	15	27,38	410,70	
ETP 59	Cola Isopor 1Kg PVA	...	UND	20	46,95	939,00	

	em solução alcoólica espe					
ETP 60	Cola Isopor 40Gr PVA em solução alcoólica esp	...	UND	225	3,77	848,25
ETP 61	Cola Em Bastão		UND	60	8,90	534,00
ETP 62	Bastão Cola Quente Fina		KG	15	77,25	1.158,75
ETP 63	Bastão Cola Quente Grossa		KG	40	77,25	3.090,00
ETP 64	Cola Gliter		UND	610	3,25	1.982,50
ETP 65	Gliter Escolar 500Gr		UND	25	46,95	1.173,75
ETP 66	Gliter Escolar 70Gr		UND	400	3,65	1.460,00
ETP 67	Corretivo Liquido a base de água		UND	180	3,30	594,00
ETP 68	Corretivo Fita		UND	150	8,65	1.297,50
ETP 69	Papel A4 c/500 cx. c/10 75 Gr 210x297mm		CAIXA	250	343,50	85.875,00
ETP 70	Papel Oficio Colorido 75Gr 210x297mm		PACOTE	250	12,08	3.020,00
ETP 71	Fita Adesiva 48x50 Transparente		UND	100	8,08	808,00
ETP 73	Fita Dupla Face 12x30mm		UND	80	8,60	688,00
ETP 74	Fita Dupla Face 18x30mm		UND	115	12,73	1.463,95
ETP 75	Fita Dupla Face 24x30mm		UND	85	15,15	1.287,75
ETP 76	Fita Crepe 18x50mm		UND	145	6,77	981,65
ETP 77	Fita Crepe 24x50mm		UND	90	7,80	702,00
ETP 78	Fita Crepe 48x50mm		UND	90	14,48	1.303,20
ETP 79	Durex 12x30mm		UND	100	2,30	230,00
ETP 80	Durex 12x40mm		UND	150	2,72	408,00
ETP 81	Durex Colorido 12x30mm		UND	250	1,97	492,50
ETP 82	Durex Colorido 24x30mm		UND	110	3,10	341,00
ETP 83	Durex Colorido 48x30mm		UND	150	4,73	709,50
ETP 84	Régua 30cm em acrílico		UND	1500	2,08	3.120,00
ETP 85	Grampo Trilho Plástico c/50		CAIXA	40	15,80	632,00
ETP 86	Grampo Trilho Metal c/50		CAIXA	30	17,87	536,10
ETP 87	Blinder Clips Pequeno em aço niquelado		UND	250	1,63	407,50
ETP 88	Blinder Clips Médio em aço niquelado		UND	150	1,74	261,00
ETP 89	Blinder Clips Grande em aço niquelado		UND	100	1,95	195,00

ETP 90	Almofada p/ carimbo Preta n° 3 medindo 122m	...	UND	75	18,20	1.365,00
ETP 91	Almofada p/ Carimbo Azul n° 3 medindo 122mmx8	...	UND	50	18,20	910,00
ETP 92	Tinta p/ Carimbo Preta n° 3 medindo 122mmx84	...	UND	25	7,63	190,75
ETP 93	Tinta para Carimbo Azul a base de água		UND	25	7,48	187,00
ETP 94	Tinta para Carimbo Preto a base de água		UND	25	7,48	187,00
ETP 95	Alfinete cm aço revestido niquelado		CAIXA	65	8,57	557,05
ETP 96	Percevejo em aço revestido colorido		CAIXA	65	9,70	630,50
ETP 97	Apagador para Quadro Branco		UND	400	8,98	3.592,00
ETP 98	Lápis para Quadro Branco Azul regarregavel		UND	425	9,74	4.139,50
ETP 99	Lápis para Quadro Branco Preto recarregável		UND	375	9,74	3.652,50
ETP 100	Lápis para Quadro Branco Vermelho recarregável	...	UND	200	9,74	1.948,00
ETP 101	Apontador de lápis sem coletor		UND	1500	1,37	2.055,00
ETP 102	Apontador de lápis c/ coletor		UND	2000	2,87	5.740,00
ETP 103	Borracha Ponteira c/ 50		UND	25	15,43	385,75
ETP 104	Borracha Prima duas cores		UND	1500	2,00	3.000,00
ETP 105	Borracha Branca 40		UND	1500	1,73	2.595,00
ETP 106	Borracha Branca 20		UND	1000	2,04	2.040,00
ETP 107	Barbante de Algodão 01kg		UND	25	32,08	802,00
ETP 108	Barbante de Naylon 01Kg		UND	25	38,83	970,75
ETP 109	Caderno Brochura ¼ 96fls Capa flexível e miol	...	UND	750	6,32	4.740,00
ETP 110	Caderno Brochurão 96 Fls capa dura e miolo em	...	UND	1500	18,88	28.320,00
ETP 111	Caderno de Desenho 96 fls capa dura miolo em	...	UND	1500	18,88	28.320,00

ETP 112	Tabuada		UND	1000	2,45	2.450,00
ETP 113	Caderno 10x1 Matérias capa dura miolo 56 grs	...	UND	1500	26,95	40.425,00
ETP 114	Caderno 15x1 Matérias capa dura 56gr folhas	...	UND	1250	33,75	42.187,50
ETP 115	Papel Seda		FOLHA	750	1,29	967,50
ETP 116	Caderno 12x1 Matérias capa dura miolo 56 grs	...	UND	1500	26,12	39.180,00
ETP 117	Capa para encadernação Tamanho A4		UND	1500	1,75	2.625,00
ETP 118	Contra Capa para encadernação Tamanho A4		UND	1500	1,72	2.580,00
ETP 119	Cartolina Comum		FOLHA	1000	1,79	1.790,00
ETP 120	Cartolina Guache		FOLHA	1000	2,33	2.330,00
ETP 121	Cartolina Colorset		FOLHA	1000	2,33	2.330,00
ETP 122	Cartolina Microondulada		FOLHA	1000	4,55	4.550,00
ETP 123	Papel Crepom		FOLHA	900	2,48	2.232,00
ETP 124	Papel Laminado		FOLHA	900	2,59	2.331,00
ETP 125	Papel Camuça		FOLHA	850	3,09	2.626,50
ETP 126	Papel Madeira 66x96		FOLHA	1150	3,15	3.622,50
ETP 127	Papel 40K 66x96		FOLHA	1000	2,09	2.090,00
ETP 128	Papel 60 66x96		FOLHA	1000	2,29	2.290,00
ETP 129	Papel 40K A4		PACOTE	150	21,28	3.192,00
ETP 130	Papel 60K A4		PACOTE	650	30,38	19.747,00
ETP 131	Papel Foto 120Gr c/20 A4		PACOTE	425	6,88	2.924,00
ETP 132	Papel Foto 130 c/ Adesivo c/20 A4		PACOTE	100	16,50	1.650,00
ETP 133	Papel Foto180 c/ 20 A 4		PACOTE	100	10,33	1.033,00
ETP 134	Papel Foto 230 c/20 A 4		PACOTE	100	11,15	1.115,00
ETP 135	Papel Adesivo Fosco A4		UND	750	1,28	960,00
ETP 136	Pistola de Cola quente Grande		UND	40	27,20	1.088,00
ETP	Pistola de Cola Quente		UND	40	25,88	1.035,20

137	Pequena					
ETP 138	Eva Liso		FOLHA	750	3,60	2.700,00
ETP 139	Eva c/ Gliter		FOLHA	1600	6,45	10.320,00
ETP 140	Tapete de Eva		UND	600	15,00	9.000,00
ETP 141	Eva Atoalhado		UND	600	7,33	4.398,00
ETP 142	TNT		METRO	7500	4,49	33.675,00
ETP 143	Espiral encadernação para c/45 25cm		PACOTE	50	56,48	2.824,00
ETP 144	Espiral encadernação para c/25 33mm		PACOTE	50	64,67	3.233,50
ETP 145	Estilete Largo		UND	400	2,85	1.140,00
ETP 146	Estilete Estreito		UND	400	2,38	952,00
ETP 147	Fita Decorativa Fina		ROLO	210	4,20	882,00
ETP 148	Fita Decorativa Larga		ROLO	210	5,30	1.113,00
ETP 149	Gizão de Cera c/12 cores		CAIXA	1500	6,66	9.990,00
ETP 150	Massa de Modelar c/12 Cores		CAIXA	1500	6,98	10.470,00
ETP 151	Lápis de Cor c/12 Cores		CAIXA	1750	7,19	12.582,50
ETP 152	Tinta Guache c/ 6 Cores a base de água		CAIXA	1250	7,30	9.125,00
ETP 153	Tinta Guache 250Gr a base de água		UND	750	8,27	6.202,50
ETP 154	Grampo 23/10 em aço niquelado		CAIXA	65	11,27	732,55
ETP 155	106/6 c/2500 em aço niquelado		CAIXA	65	13,65	887,25
ETP 156	Isopor 5mm		FOLHA	75	3,47	260,25
ETP 157	Isopor 10mm		FOLHA	550	4,22	2.321,00
ETP 158	Isopor 15mm		FOLHA	550	5,91	3.250,50
ETP 159	Isopor 20mm		FOLHA	550	9,80	5.390,00
ETP 160	Isopor 25mm		FOLHA	550	11,50	6.325,00
ETP 161	Isopor 30mm		FOLHA	550	11,42	6.281,00
ETP 162	Lápis Grafite resina ... termoplástica e ponta		UND	2000	1,55	3.100,00

	2.					
ETP 163	Lápis Hidrocor c/12 cores a base de Alcool	UND	1900	9,96	18.924,00	
ETP 164	Palito de Churrasco	PACOTE	100	4,58	458,00	
ETP 165	Palito Picolé	PACOTE	300	4,05	1.215,00	
ETP 166	Papel Celofane	FOLHA	300	2,50	750,00	
ETP 167	Papel Presente	FOLHA	500	1,80	900,00	
ETP 168	Papel Filipinho Card 120 Gr A4	PACOTE	190	14,53	2.760,70	
ETP 169	Papel Filipinho Color 75 Gr A4	PACOTE	200	13,67	2.734,00	
ETP 170	Pasta Catalogo c/50 Sacos	UND	150	14,90	2.235,00	
ETP 171	Pasta Catalogo c/30 Sacos	UND	150	14,40	2.160,00	
ETP 172	Pincel Atômico recarregável	UND	650	4,63	3.009,50	
ETP 177	Tinta para Quadro Branco 500ml	UND	75	76,33	5.724,75	
ETP 182	Suporte para Durex	UND	50	37,80	1.890,00	
ETP 183	Tesoura para Picotar ... Cabo plástico e lâmina	UND	100	14,87	1.487,00	
ETP 184	Balões de Sopro c/ 50	UND	650	10,25	6.662,50	
ETP 185	Cola Silicone 100Gr	UND	150	8,49	1.273,50	
ETP 186	Pincel Chato 0	UND	75	2,75	206,25	
ETP 187	Pincel Chato 2	UND	400	3,08	1.232,00	
ETP 188	Pincel Chato 4	UND	1000	3,08	3.080,00	
ETP 189	Pincel Chato 6	UND	500	3,45	1.725,00	
ETP 190	Pincel Chato 8	UND	110	3,15	346,50	
ETP 191	Pincel Chato 12	UND	500	3,64	1.820,00	
ETP 192	Pincel Chato 14	UND	300	4,25	1.275,00	
ETP 195	Grampeador Rocama ... em aço revestido de plástico	UND	60	87,00	5.220,00	
ETP 196	Bobina Térmica 80x30mm térmica	UND	50	7,20	360,00	
ETP 197	Marcador CD tinta a base de água traço 1.2	UND	400	4,30	1.720,00	
ETP	Fita de Cetim Fina	PEÇA	100	3,98	398,00	

198						
ETP 199	Fita de Cetim Média		PEÇA	100	4,28	428,00
ETP 200	Fita de Cetim Larga		PEÇA	100	4,73	473,00
ETP 201	Broche de Segurança em aço revestido		CAIXA	25	8,16	204,00
ETP 202	Fitalho		ROLO	45	3,64	163,80
ETP 203	Pilha AA c/4 unidades		PACOTE	150	26,42	3.963,00
ETP 204	Pilha AAA c/4 unidades		PACOTE	150	38,10	5.715,00
ETP 205	Crachá com Clips para eventos		UND	600	2,35	1.410,00
ETP 206	Crachá com Cordão para eventos		UND	650	3,23	2.099,50
ETP 207	Pasta c/ aba de papelão		UND	900	3,53	3.177,00
ETP 208	Pasta c/ Trilho de papelão		UND	750	4,52	3.390,00
ETP 209	Pasta C/ trilho plástica		UND	800	4,82	3.856,00
ETP 210	Pasta c/ abas polionda 55mm		UND	250	5,27	1.317,50
ETP 211	Grampeador Junior em aço e capa de plástico		UND	150	10,03	1.504,50
ETP 212	Lapizeira 05		UND	35	4,78	167,30
ETP 213	Lapizeira 07		UND	35	5,35	187,25
ETP 214	Mina 05		UND	10	3,45	34,50
ETP 215	Mina 07		UND	10	3,55	35,50
ETP 216	Bandeirola c/ 10mts ... Tam 23x33 em plástico Col		PACOTE	5000	8,25	41.250,00
ETP 217	Pasta em L		UND	150	4,03	604,50
ETP 218	Clips Colorido em aço revestido		UND	100	12,08	1.208,00
ETP 219	Porta Lápis em acrílico		UND	65	8,18	531,70
ETP 220	Plástico Contacto Transparente		METRO	250	4,28	1.070,00
ETP 221	Plástico Contacto Colorido		METRO	250	8,38	2.095,00
ETP 222	Papel Verge gramatura 180 A4		PACOTE	150	16,48	2.472,00
ETP 223	Jogo de Dama em madeira		UND	200	70,73	14.146,00
ETP	Jogo Dominó em		UND	10	62,25	622,50

224	madeira					
ETP 225	Jogo Pega Vareta em plástico	UND	100	15,98	1.598,00	
ETP 226	Bambolê em plástico	UND	150	7,30	1.095,00	
ETP 227	Cola para Tecido	UND	75	14,27	1.070,25	
ETP 228	Tela para Pintura	UND	150	16,82	2.523,00	
ETP 229	Tinta para Pintura de Tela	UND	150	11,98	1.797,00	
ETP 230	Mause Ped	UND	75	12,08	906,00	
ETP 231	Papel Milimetrado	FOLHA	360	1,48	532,80	
ETP 232	Papel Pautado	UND	250	1,24	310,00	
					Total	883.202,20

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB. .

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se relevante e oportuna para a Administração, o exercício da faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, conforme a inteligência do Art. 86, da Lei 14.133/21; observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, do mesmo diploma legal; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00015/2025, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00015/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridô.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, 28 de Julho de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Taperoá - PB, 28 de Julho de 2025.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Caneta Esferográfica Azul c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal ponta 1.0 Corpo hexagonal escrita macia	CAIXA	150
DFD 2	Caneta Esferográfica Vermelha c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal, ponta 1.0 hexagonal escrita macia	CAIXA	150
DFD 3	Caneta Esferográfica Preta c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal. Ponta 1.0 corpo hexagonal escrita macia	CAIXA	150
DFD 4	Marca Texto a base de água com secagem rápida	UND	150
DFD 5	Grampeador p/ 20Fls em metal capa plástica	UND	25
DFD 6	Grampeador p/ 30Fls em metal capa plástica	UND	25
DFD 7	Grampeador p/ 50 Fls em metal capa plástica	UND	15
DFD 8	Pasta c/ Abas e Elástico 2mm	UND	300
DFD 9	Pasta c/ Abas e Elástico 4mm	UND	1400
DFD 10	Pasta c/ Abas e Elástico S/ Lombada	UND	400

DFD 11	Pasta Az Lombo Largo em papelão duro e ferragem com trava	UND	250
DFD 12	Arquivo Morto Polionda Largo	UND	100
DFD 13	Pasta Suspensa em papelão e haste de ferro	UND	500
DFD 14	Pasta Canaleta	UND	250
DFD 15	Pasta c/ 31 Divisória	UND	25
DFD 16	Pasta c/ 12 Divisória	UND	25
DFD 17	Arquivo Morto Polionda	UND	600
DFD 18	Arquivo Morto Papelão	UND	250
DFD 19	Caixa Organizadora em polionda colorida com tampa	UND	15
DFD 20	Caixa de Correspondência Dupla em Acrílico com ferragem de metal	UND	15
DFD 21	Caixa Correspondência Tripla em acrílico e ferragem metal	UND	15
DFD 22	Porta Lápis Trio em Acrílico com treis divisória	UND	25
DFD 23	Prancheta Acrílico com prendedor plástico	UND	275
DFD 24	Prancheta Eucatex com prendedor de metal	UND	250
DFD 25	Perfurador p/ 40 folhas em metal com capa de plástico	UND	30
DFD 26	Perfurador p/ 60 folhas em metal com capa de plástico	UND	20
DFD 27	Perfurador p/ 100 folhas metal com capa de plástico	UND	155
DFD 28	Extrator de Grampo em metal com ponta arredondada	UND	100
DFD 29	Agenda capa em couro e miolo em papel 75 grs	UND	400
DFD 30	Envelope 114x229 em papel 90 Grs Branco	UND	1000
DFD 31	Envelope 200x280 em Papel Kraft Ouro 75 Grs	UND	1000
DFD 32	Envelope 229x324 em papel Kraft Ouro 75Grs	UND	1250
DFD 33	Envelope 240x360 Papel Kraft Ouro 75 Gr	UND	1250
DFD 34	Envelope Convite em papel 75 Gr Colorido	UND	2500
DFD 35	Grampo 26/6 c/ 5000 em Ametal Niquelado	CAIXA	100
DFD 36	Livro de Ata c/ 100 capa dura e miolo em papel 75grs e folhas enumeradas	UND	100
DFD	Livro de Ata c/ 50 capa dura e miolo em papel 75Grs	UND	100

37	e e folhas enumeradas		
DFD 38	Livro de Ata c/200 capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumeradas	UND	100
DFD 39	Livro de Ponto capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumeradas	UND	10
DFD 40	Livro de Ocorrência / Protocolo capa dura e miolo em papel 75 grs	UND	100
DFD 41	Livro de Psicotrópico capa dura e miolo em papel 75Grs e folha enumerada	UND	40
DFD 42	Carbono 1 Face C/100 folhas	CAIXA	10
DFD 43	Tilembrete em papel 50 Grs colorido medindo 83x86mm com 700 folhas	UND	75
DFD 44	Anote Cole - C/Bloco Adesivo para anotações medindo 37,5x50mm c/ 100 fls	BLOCO	75
DFD 45	Calculadora 12 Dig.	UND	40
DFD 46	Tesoura Escolar Resina termoplástico e lâminas em aço com pontas arredondadas	UND	1750
DFD 47	Tesoura Grande -, Resina Termoplástica e lâminas em aço com pontas arredondadas	UND	250
DFD 48	Clips 2/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250
DFD 49	Clips 3/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250
DFD 50	Clips 4/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250
DFD 51	Clips 6/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250
DFD 52	Clips 8/0 em Arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	50
DFD 53	Cola Branca 1Kg apropriada para colar papel madeira tecido e etc.	UND	29
DFD 54	Cola Branca 90Gr apropriada para colar papel, madeira, tecido e etc.	UND	2000
DFD 55	Cola Branca 40Gr apropriada para colar papel, madeira , tecido e etc	UND	750
DFD 56	Cola Colorida c/6	CAIXA	265
DFD 57	Cola Branca 500Gr apropriada para colar papel, madeira, tecido e etc.	UND	40
DFD 58	Cola Isopor 500Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	UND	15
DFD 59	Cola Isopor 1Kg PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	UND	20
DFD 60	Cola Isopor 40Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	UND	225
DFD 61	Cola Em Bastão	UND	60
DFD 62	Bastão Cola Quente Fina	KG	15
DFD 63	Bastão Cola Quente Grossa	KG	40

DFD 64	Cola Gliter	UND	610
DFD 65	Gliter Escolar 500Gr	UND	25
DFD 66	Gliter Escolar 70Gr	UND	400
DFD 67	Corretivo Liquido a base de água	UND	180
DFD 68	Corretivo Fita	UND	150
DFD 69	Papel A4 c/500 cx. c/ 10 75 Gr 210x297mm	CAIXA	250
DFD 70	Papel Oficio Colorido 75Gr 210x297mm	PACOTE	250
DFD 71	Fita Adesiva 48x50 Transparente	UND	100
DFD 73	Fita Dupla Face 12x30mm	UND	80
DFD 74	Fita Dupla Face 18x30mm	UND	115
DFD 75	Fita Dupla Face 24x30mm	UND	85
DFD 76	Fita Crepe 18x50mm	UND	145
DFD 77	Fita Crepe 24x50mm	UND	90
DFD 78	Fita Crepe 48x50mm	UND	90
DFD 79	Durex 12x30mm	UND	100
DFD 80	Durex 12x40mm	UND	150
DFD 81	Durex Colorido 12x30mm	UND	250
DFD 82	Durex Colorido 24x30mm	UND	110
DFD 83	Durex Colorido 48x30mm	UND	150
DFD 84	Régua 30cm em acrílico	UND	1500
DFD 85	Grampo Trilho Plástico c/50	CAIXA	40
DFD 86	Grampo Trilho Metal c/50	CAIXA	30
DFD 87	Blinder Clips Pequeno em aço niquelado	UND	250
DFD 88	Blinder Clips Médio em aço niquelado	UND	150
DFD 89	Blinder Clips Grande em aço niquelado	UND	100
DFD 90	Almofada p/ carimbo Preta n° 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	UND	75

DFD 91	Almofada p/ Carimbo Azul nº 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	UND	50
DFD 92	Tinta p/ Carimbo Preta nº 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	UND	25
DFD 93	Tinta para Carimbo Azul a base de água	UND	25
DFD 94	Tinta para Carimbo Preto a base de água	UND	25
DFD 95	Alfinete em aço revestido niquelado	CAIXA	65
DFD 96	Percevejo em aço revestido colorido	CAIXA	65
DFD 97	Apagador para Quadro Branco	UND	400
DFD 98	Lápis para Quadro Branco Azul regarregavel	UND	425
DFD 99	Lápis para Quadro Branco Preto recarregável	UND	375
DFD 100	Lápis para Quadro Branco Vermelho recarregável	UND	200
DFD 101	Apontador de lápis sem coletor	UND	1500
DFD 102	Apontador de lápis c/ coletor	UND	2000
DFD 103	Borracha Ponteira c/ 50	UND	25
DFD 104	Borracha Prima duas cores	UND	1500
DFD 105	Borracha Branca 40	UND	1500
DFD 106	Borracha Branca 20	UND	1000
DFD 107	Barbante de Algodão 01kg	UND	25
DFD 108	Barbante de Nylon 01Kg	UND	25
DFD 109	Caderno Brochura ¼ 96fls Capa flexível e miolo em papel 56Grs Folhas pautada	UND	750
DFD 110	Caderno Brochurão 96 Fls capa dura e miolo em papel 56 grs Folhas Pautada	UND	1500
DFD 111	Caderno de Desenho 96 fls capa dura miolo em papel 56 gr sem pauta	UND	1500
DFD 112	Tabuada	UND	1000
DFD 113	Caderno 10x1 Matérias capa dura miolo 56 grs folhas pautadas	UND	1500
DFD 114	Caderno 15x1 Matérias capa dura 56gr folhas pautadas	UND	1250
DFD 115	Papel Seda	FOLHA	750
DFD	Caderno 12x1 Matérias capa dura miolo 56 grs	UND	1500

116	folhas pautadas		
DFD 117	Capa para encadernação Tamanho A4	UND	1500
DFD 118	Contra Capa para encadernação Tamanho A4	UND	1500
DFD 119	Cartolina Comum	FOLHA	1000
DFD 120	Cartolina Guache	FOLHA	1000
DFD 121	Cartolina Colorset	FOLHA	1000
DFD 122	Cartolina Microondulada	FOLHA	1000
DFD 123	Papel Crepom	FOLHA	900
DFD 124	Papel Laminado	FOLHA	900
DFD 125	Papel Camuça	FOLHA	850
DFD 126	Papel Madeira 66x96	FOLHA	1150
DFD 127	Papel 40K 66x96	FOLHA	1000
DFD 128	Papel 60 66x96	FOLHA	1000
DFD 129	Papel 40K A4	PACOTE	150
DFD 130	Papel 60K A4	PACOTE	650
DFD 131	Papel Foto 120Gr c/20 A4	PACOTE	425
DFD 132	Papel Foto 130 c/ Adesivo c/20 A4	PACOTE	100
DFD 133	Papel Foto180 c/ 20 A 4	PACOTE	100
DFD 134	Papel Foto 230 c/20 A 4	PACOTE	100
DFD 135	Papel Adesivo Fosco A4	UND	750
DFD 136	Pistola de Cola quente Grande	UND	40
DFD 137	Pistola de Cola Quente Pequena	UND	40
DFD 138	Eva Liso	FOLHA	750
DFD 139	Eva c/ Gliter	FOLHA	1600
DFD 140	Tapete de Eva	UND	600
DFD 141	Eva Atoalhado	UND	600
DFD 142	TNT	METRO	7500

DFD 143	Espiral para encadernação 25cm c/45	PACOTE	50
DFD 144	Espiral para encadernação 33mm c/25	PACOTE	50
DFD 145	Estilete Largo	UND	400
DFD 146	Estilete Estreito	UND	400
DFD 147	Fita Decorativa Fina	ROLO	210
DFD 148	Fita Decorativa Larga	ROLO	210
DFD 149	Gizão de Cera c/12 cores	CAIXA	1500
DFD 150	Massa de Modelar c/12 Cores	CAIXA	1500
DFD 151	Lápis de Cor c/12 Cores	CAIXA	1750
DFD 152	Tinta Guache c/ 6 Cores a base de água	CAIXA	1250
DFD 153	Tinta Guache 250Gr a base de água	UND	750
DFD 154	Grampo 23/10 em aço niquelado	CAIXA	65
DFD 155	106/6 c/2500 em aço niquelado	CAIXA	65
DFD 156	Isopor 5mm	FOLHA	75
DFD 157	Isopor 10mm	FOLHA	550
DFD 158	Isopor 15mm	FOLHA	550
DFD 159	Isopor 20mm	FOLHA	550
DFD 160	Isopor 25mm	FOLHA	550
DFD 161	Isopor 30mm	FOLHA	550
DFD 162	Lápis Grafite resina termoplástica e ponta 2.0	UND	2000
DFD 163	Lápis Hidrocor c/12 cores a base de Alcool	UND	1900
DFD 164	Palito de Churrasco	PACOTE	100
DFD 165	Palito Picolé	PACOTE	300
DFD 166	Papel Celofane	FOLHA	300
DFD 167	Papel Presente	FOLHA	500
DFD 168	Papel Filipinho Card 120 Gr A4	PACOTE	190
DFD	Papel Filipinho Color 75 Gr A4	PACOTE	200

169			
DFD 170	Pasta Catalogo c/50 Sacos	UND	150
DFD 171	Pasta Catalogo c/30 Sacos	UND	150
DFD 172	Pincel Atômico recarregável	UND	650
DFD 177	Tinta para Quadro Branco 500ml	UND	75
DFD 182	Suporte para Durex	UND	50
DFD 183	Tesoura para Picotar Cabo plástico e lâmina em aço	UND	100
DFD 184	Balões de Sopro c/ 50	UND	650
DFD 185	Cola Silicone 100Gr	UND	150
DFD 186	Pincel Chato 0	UND	75
DFD 187	Pincel Chato 2	UND	400
DFD 188	Pincel Chato 4	UND	1000
DFD 189	Pincel Chato 6	UND	500
DFD 190	Pincel Chato 8	UND	110
DFD 191	Pincel Chato 12	UND	500
DFD 192	Pincel Chato 14	UND	300
DFD 195	Grampeador Rocama em aço revestido de plástico	UND	60
DFD 196	Bobina Térmica 80x30mm térmica	UND	50
DFD 197	Marcador CD tinta a base de água traço 1.2	UND	400
DFD 198	Fita de Cetim Fina	PEÇA	100
DFD 199	Fita de Cetim Média	PEÇA	100
DFD 200	Fita de Cetim Larga	PEÇA	100
DFD 201	Broche de Segurança em aço revestido	CAIXA	25
DFD 202	Fitalho	ROLO	45
DFD 203	Pilha AA c/4 unidades	PACOTE	150
DFD 204	Pilha AAA c/4 unidades	PACOTE	150
DFD 205	Crachá com Clips para eventos	UND	600

DFD 206	Crachá com Cordão para eventos	UND	650
DFD 207	Pasta c/ aba de papelão	UND	900
DFD 208	Pasta c/ Trilho de papelão	UND	750
DFD 209	Pasta C/ trilho plástica	UND	800
DFD 210	Pasta c/ abas polionda 55mm	UND	250
DFD 211	Grampeador Junior em aço e capa de plástico	UND	150
DFD 212	Lapizeira 05	UND	35
DFD 213	Lapizeira 07	UND	35
DFD 214	Mina 05	UND	10
DFD 215	Mina 07	UND	10
DFD 216	Bandeirola c/ 10mts Tam 23x33 em plástico Colorido e esticada	PACOTE	5000
DFD 217	Pasta em L	UND	150
DFD 218	Clips Colorido em aço revestido	UND	100
DFD 219	Porta Lápis em acrílico	UND	65
DFD 220	Plástico Contacto Transparente	METRO	250
DFD 221	Plástico Contacto Colorido	METRO	250
DFD 222	Papel Verge gramatura 180 A4	PACOTE	150
DFD 223	Jogo de Dama em madeira	UND	200
DFD 224	Jogo Dominó em madeira	UND	10
DFD 225	Jogo Pega Vareta em plástico	UND	100
DFD 226	Bambolê em plástico	UND	150
DFD 227	Cola para Tecido	UND	75
DFD 228	Tela para Pintura	UND	150
DFD 229	Tinta para Pintura de Tela	UND	150
DFD 230	Mause Ped	UND	75
DFD 231	Papel Milimetrado	FOLHA	360
DFD	Papel Pautado	UND	250

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 15 (quinze) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.4.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 883.202,20.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência,

assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00015/2025, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00015/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 28 de Julho de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

1.3.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

1.3.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00015/2025, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00015/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Caneta Esferográfica Azul c/50 em resina termoplástica, corantes, sol	...	CAIXA	150
2	Caneta Esferográfica Vermelha c/50 em resina termoplástica, corantes	...	CAIXA	150
3	Caneta Esferográfica Preta c/50 em resina termoplástica, corantes, so	...	CAIXA	150
4	Marca Texto a base de água com secagem rápida		UND	150
5	Grampeador p/ 20Fls em metal capa plástica		UND	25
6	Grampeador p/30Fls em metal capa plástica		UND	25
7	Grampeador p/ 50 Fls em metal capa plástica		UND	15

8	Pasta c/ Abas e Elástico 2mm	UND	300
9	Pasta c/ Abas e Elástico 4mm	UND	1400
10	Pasta c/ Abas e Elástico S/ Lombada	UND	400
11	Pasta Az Lombo Largo em papelão duro e ferragem com trava	UND	250
12	Arquivo Morto Polionda Largo	UND	100
13	Pasta Suspensa em papelão e haste de ferro	UND	500
14	Pasta Canaleta	UND	250
15	Pasta c/ 31 Divisória	UND	25
16	Pasta c/ 12 Divisória	UND	25
17	Arquivo Morto Polionda	UND	600
18	Arquivo Morto Papelão	UND	250
19	Caixa Organizadora em polionda colorida com tampa	UND	15
20	Caixa de Correspondência Dupla em Acrílico com ferragem de metal	UND	15
21	Caixa Correspondência Tripla em acrílico e ferragem metal	UND	15
22	Porta Lápis Trio em Acrílico com treis divisória	UND	25
23	Prancheta Acrílico com prendedor plástico	UND	275
24	Prancheta Eucatex com prendedor de metal	UND	250
25	Perfurador p/ 40 folhas em metal com capa de plástico	UND	30
26	Perfurador p/ 60 folhas em metal com capa de plástico	UND	20
27	Perfurador p/ 100 folhas metal com capa de plástico	UND	155
28	Extrator de Grampo em metal com ponta arredondada	UND	100
29	Agenda capa em couro e miolo em papel 75 grs	UND	400
30	Envelope 114x229 cm papel 90 Grs Branco	UND	1000
31	Envelope 200x280 em Papel Kraft Ouro 75 Grs	UND	1000
32	Envelope 229x324 em papel Kraft Ouro 75Grs	UND	1250
33	Envelope 240x360 Papel Kraft Ouro 75 Gr	UND	1250
34	Envelope Convite em papel 75 Gr Colorido	UND	2500
35	Grampo 26/6 c/5000 em Ametal Niquelado	CAIXA	100
36	Livro de Ata c/ 100 capa dura e miolo em papel 75grs e folhas enumera	UND	100
37	Livro de Ata c/ 50 capa dura e miolo em papel 75Grs e e folhas enume	UND	100
38	Livro de Ata c/200 capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumerada	UND	100
39	Livro de Ponto capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumeradas	UND	10
40	Livro de Ocorrência / Protocolo capa dura e miolo em papel 75 gras	UND	100
41	Livro de Psicotrópico capa dura e miolo em papel 75Grs e folha enumer	UND	40
42	Carbono 1 Face C/ 100 folhas	CAIXA	10
43	Tilembrete em papel 50 Grs colorido medindo 83x86mm com 700 folhas	UND	75
44	Anote Cole - C/Bloco Adesivo para anotações	BLOCO	75

	medindo 37,5x50mm c/ 100		
45	Calculadora 12 Dig.	UND	40
46	Tesoura Escolar Resina termoplástico e ... lâminas em aço com pontas arr	UND	1750
47	Tesoura Grande -, Resina Termoplástica e ... lâminas em aço com pontas ar	UND	250
48	Clips 2/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250
49	Clips 3/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250
50	Clips 4/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250
51	Clips 6/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250
52	Clips 8/0 em Arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	50
53	Cola Branca 1Kg apropriada para colar papel madeira tecido e etc.	UND	29
54	Cola Branca 90Gr apropriada para colar papel, madeira, tecido e etc.	UND	2000
55	Cola Branca 40Gr apropriada para colar papel, madeira , tecido e etc	UND	750
56	Cola Colorida c/6	CAIXA	265
57	Cola Branca 500Gr apropriada para colar papel, madeira, tecido e etc.	UND	40
58	Cola Isopor 500Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	UND	15
59	Cola Isopor 1Kg PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	UND	20
60	Cola Isopor 40Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	UND	225
61	Cola Em Bastão	UND	60
62	Bastão Cola Quente Fina	KG	15
63	Bastão Cola Quente Grossa	KG	40
64	Cola Gliter	UND	610
65	Gliter Escolar 500Gr	UND	25
66	Gliter Escolar 70Gr	UND	400
67	Corretivo Liquido a base de água	UND	180
68	Corretivo Fita	UND	150
69	Papel A4 c/500 ex. c/10 75 Gr 210x297mm	CAIXA	250
70	Papel Oficio Colorido 75Gr 210x297mm	PACOTE	250
71	Fita Adesiva 48x50 Transparente	UND	100
73	Fita Dupla Face 12x30mm	UND	80
74	Fita Dupla Face 18x30mm	UND	115
75	Fita Dupla Face 24x30mm	UND	85
76	Fita Crepe 18x50mm	UND	145
77	Fita Crepe 24x50mm	UND	90
78	Fita Crepe 48x50mm	UND	90
79	Durex 12x30mm	UND	100
80	Durex 12x40mm	UND	150
81	Durex Colorido 12x30mm	UND	250
82	Durex Colorido 24x30mm	UND	110

83	Durex Colorido 48x30mm	UND	150
84	Régua 30cm em acrílico	UND	1500
85	Grampo Trilho Plástico c/50	CAIXA	40
86	Grampo Trilho Metal c/50	CAIXA	30
87	Blinder Clips Pequeno em aço niquelado	UND	250
88	Blinder Clips Médio em aço niquelado	UND	150
89	Blinder Clips Grande em aço niquelado	UND	100
90	Almofada p/ carimbo Preta nº 3 medindo ... 122mmx84mm tampa metálica e a	UND	75
91	Almofada p/ Carimbo Azul nº 3 medindo ... 122mmx84mm tampa metálica e almo	UND	50
92	Tinta p/ Carimbo Preta nº 3 medindo ... 122mmx84mm tampa metálica e almofa	UND	25
93	Tinta para Carimbo Azul a base de água	UND	25
94	Tinta para Carimbo Preto a base de água	UND	25
95	Alfinete em aço revestido niquelado	CAIXA	65
96	Percevejo em aço revestido colorido	CAIXA	65
97	Apagador para Quadro Branco	UND	400
98	Lápis para Quadro Branco Azul regarregavel	UND	425
99	Lápis para Quadro Branco Preto recarregável	UND	375
100	Lápis para Quadro Branco Vermelho recarregável	UND	200
101	Apontador de lápis sem coletor	UND	1500
102	Apontador de lápis c/ coletor	UND	2000
103	Borracha Ponteira c/ 50	UND	25
104	Borracha Prima duas cores	UND	1500
105	Borracha Branca 40	UND	1500
106	Borracha Branca 20	UND	1000
107	Barbante de Algodão 01kg	UND	25
108	Barbante de Nylon 01Kg	UND	25
109	Caderno Brochura ¼ 96fls Capa flexível e miolo ... em papel 56Grs Folhas p	UND	750
110	Caderno Brochurão 96 Fls capa dura e miolo ... em papel 56 grs Folhas Pau	UND	1500
111	Caderno de Desenho 96 fls capa dura miolo em papel 56 gr sem pauta	UND	1500
112	Tabuada	UND	1000
113	Caderno 10x1 Matérias capa dura miolo 56 grs folhas pautadas	UND	1500
114	Caderno 15x1 Matérias capa dura 56gr folhas pautadas	UND	1250
115	Papel Seda	FOLHA	750
116	Caderno 12x1 Matérias capa dura miolo 56 grs folhas pautadas	UND	1500
117	Capa para encadernação Tamanho A4	UND	1500
118	Contra Capa para encadernação Tamanho A4	UND	1500
119	Cartolina Comum	FOLHA	1000
120	Cartolina Guache	FOLHA	1000
121	Cartolina Colorset	FOLHA	1000
122	Cartolina Microondulada	FOLHA	1000
123	Papel Crepom	FOLHA	900
124	Papel Laminado	FOLHA	900

125	Papel Camuça	FOLHA	850
126	Papel Madeira 66x96	FOLHA	1150
127	Papel 40K 66x96	FOLHA	1000
128	Papel 60 66x96	FOLHA	1000
129	Papel 40K A4	PACOTE	150
130	Papel 60K A4	PACOTE	650
131	Papel Foto 120Gr c/20 A4	PACOTE	425
132	Papel Foto 130 c/ Adesivo c/20 A4	PACOTE	100
133	Papel Foto180 c/ 20 A 4	PACOTE	100
134	Papel Foto 230 c/20 A 4	PACOTE	100
135	Papel Adesivo Fosco A4	UND	750
136	Pistola de Cola quente Grande	UND	40
137	Pistola de Cola Quente Pequena	UND	40
138	Eva Liso	FOLHA	750
139	Eva c/ Gliter	FOLHA	1600
140	Tapete de Eva	UND	600
141	Eva Atoalhado	UND	600
142	TNT	METRO	7500
143	Espiral para encadernação 25cm c/45	PACOTE	50
144	Espiral para encadernação 33mm c/25	PACOTE	50
145	Estilete Largo	UND	400
146	Estilete Estreito	UND	400
147	Fita Decorativa Fina	ROLO	210
148	Fita Decorativa Larga	ROLO	210
149	Gizão de Cera c/ 12 cores	CAIXA	1500
150	Massa de Modelar c/12 Cores	CAIXA	1500
151	Lápis de Cor c/12 Cores	CAIXA	1750
152	Tinta Guache c/ 6 Cores a base de água	CAIXA	1250
153	Tinta Guache 250Gr a base de água	UND	750
154	Grampo 23/10 em aço niquelado	CAIXA	65
155	106/6 c/2500 em aço niquelado	CAIXA	65
156	Isopor 5mm	FOLHA	75
157	Isopor 10mm	FOLHA	550
158	Isopor 15mm	FOLHA	550
159	Isopor 20mm	FOLHA	550
160	Isopor 25mm	FOLHA	550
161	Isopor 30mm	FOLHA	550
162	Lápis Grafite resina termoplástica e ponta 2,0	UND	2000
163	Lápis Hidrocor c/12 cores a base de Alcool	UND	1900
164	Palito de Churrasco	PACOTE	100
165	Palito Picolé	PACOTE	300
166	Papel Celofane	FOLHA	300
167	Papel Presente	FOLHA	500
168	Papel Filipinho Card 120 Gr A4	PACOTE	190
169	Papel Filipinho Color 75 Gr A4	PACOTE	200
170	Pasta Catalogo c/50 Sacos	UND	150
171	Pasta Catalogo c/30 Sacos	UND	150
172	Pincel Atômico recarregável	UND	650
177	Tinta para Quadro Branco 500ml	UND	75
182	Suporte para Durex	UND	50
183	Tesoura para Picotar Cabo plástico e lâmina em	UND	100

	aço		
184	Balões de Sopros c/ 50	UND	650
185	Cola Silicone 100Gr	UND	150
186	Pincel Chato 0	UND	75
187	Pincel Chato 2	UND	400
188	Pincel Chato 4	UND	1000
189	Pincel Chato 6	UND	500
190	Pincel Chato 8	UND	110
191	Pincel Chato 12	UND	500
192	Pincel Chato 14	UND	300
195	Grampeador Rocama em aço revestido de plástico	UND	60
196	Bobina Térmica 80x30mm térmica	UND	50
197	Marcador CD tinta a base de água traço 1.2	UND	400
198	Fita de Cetim Fina	PEÇA	100
199	Fita de Cetim Média	PEÇA	100
200	Fita de Cetim Larga	PEÇA	100
201	Broche de Segurança em aço revestido	CAIXA	25
202	Fitilho	ROLO	45
203	Pilha AA c/4 unidades	PACOTE	150
204	Pilha AAA c/4 unidades	PACOTE	150
205	Crachá com Clips para eventos	UND	600
206	Crachá com Cordão para eventos	UND	650
207	Pasta c/ aba de papelão	UND	900
208	Pasta c/ Trilho de papelão	UND	750
209	Pasta C/ trilho plástica	UND	800
210	Pasta c/ abas polionda 55mm	UND	250
211	Grampeador Junior em aço e capa de plástico	UND	150
212	Lapizeira 05	UND	35
213	Lapizeira 07	UND	35
214	Mina 05	UND	10
215	Mina 07	UND	10
216	Bandeirola c/ 10mts Tam 23x33 em plástico Colorido e esticada	PACOTE	5000
217	Pasta em L	UND	150
218	Clips Colorido em aço revestido	UND	100
219	Porta Lápis em acrílico	UND	65
220	Plástico Contacto Transparente	METRO	250
221	Plástico Contacto Colorido	METRO	250
222	Papel Verge gramatura 180 A4	PACOTE	150
223	Jogo de Dama em madeira	UND	200
224	Jogo Dominó em madeira	UND	10
225	Jogo Pega Vareta em plástico	UND	100
226	Bambolê em plástico	UND	150
227	Cola para Tecido	UND	75
228	Tela para Pintura	UND	150
229	Tinta para Pintura de Tela	UND	150
230	Mause Ped	UND	75
231	Papel Milimetrado	FOLHA	360
232	Papel Pautado	UND	250

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 28 de Julho de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 28 de Julho de 2025.


JOSE AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° AD00004/2025

Taperoá - PB, 30 de Julho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços n° 00015/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico n° 00015/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, relativamente a seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES REGISTRADOS COM OS PRATICADOS PELO MERCADO

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA - R\$ 883.202,20; beneficiário da ata de registro de preços acima destacada.

O valor da referida contratação, assim considerado os valores registrados na respectiva ata, está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

4.0 - DA VANTAGEM DA ADESÃO

Salienta-se que a contratação, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as disposições acima expostas, por si só já representam vantagens para a Administração, sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria despendido para a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados; possibilitando, portanto, o atendimento imediato da demanda requerida e afastando, até mesmo, a hipótese da situação de desabastecimento.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato; devendo ser observadas as disposições do Art. 86, § 2º, inciso III, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º AD00004/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA
 ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO
 MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.
 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00015/2025,
 decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº
 00015/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de
 São Vicente do Seridó.

Interessados: Prefeitura Municipal de Taperoá e: E A DAVID DE MEDEIROS
 LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,
 inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a respectiva minuta do contrato.

Relativamente ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante, foram observados os seguintes requisitos, nos termos do Art. 86, §2º, incisos I a III, da Lei 14.133/21: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, da Lei 14.133/21; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE APOIO À ATIVIDADE
JURÍDICA DE MATÉRIA DE EXERCÍCIO PARA
A FUNDAR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE TÁRKROY - PR.

Adoção a fim de Registro de Próprio nº 00015/2025
do processo nº 00015/2025, realizado pelo Ministério Público do
Estado de São Paulo.

Em 14 de maio de 2025, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do
Procurador-Geral de Justiça, em nome do Estado, em face do Município de Tárkroy - PR,
pelo presente, faz saber que o processo nº 00015/2025, realizado pelo Ministério Público do
Estado de São Paulo, encontra-se em fase de tramitação no âmbito do Poder Judiciário.

PARA CÍER

Em razão de que, no âmbito do processo nº 00015/2025, realizado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em nome do Estado, em face do Município de Tárkroy - PR, o processo encontra-se em fase de tramitação no âmbito do Poder Judiciário, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Procurador-Geral de Justiça, em nome do Estado, em face do Município de Tárkroy - PR, pelo presente, faz saber que o processo nº 00015/2025, realizado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, encontra-se em fase de tramitação no âmbito do Poder Judiciário.

Quanto à formalização do processo, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Procurador-Geral de Justiça, em nome do Estado, em face do Município de Tárkroy - PR, pelo presente, faz saber que o processo nº 00015/2025, realizado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, encontra-se em fase de tramitação no âmbito do Poder Judiciário.

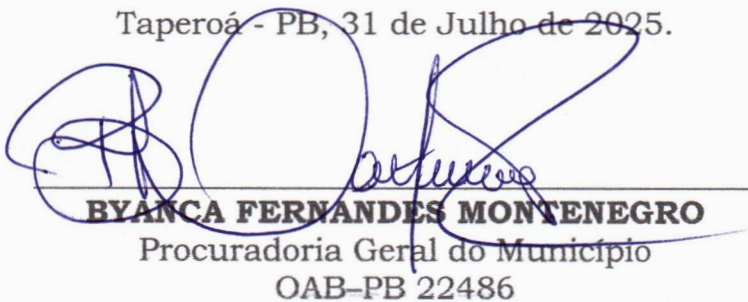
Relativamente ao processo nº 00015/2025, realizado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em nome do Estado, em face do Município de Tárkroy - PR, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Procurador-Geral de Justiça, em nome do Estado, em face do Município de Tárkroy - PR, pelo presente, faz saber que o processo nº 00015/2025, realizado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, encontra-se em fase de tramitação no âmbito do Poder Judiciário.

Nessa dispensa, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Procurador-Geral de Justiça, em nome do Estado, em face do Município de Tárkroy - PR, pelo presente, faz saber que o processo nº 00015/2025, realizado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, encontra-se em fase de tramitação no âmbito do Poder Judiciário.

posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, e enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 31 de Julho de 2025.



BYANCA FERNANDES MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município
OAB-PB 22486



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Julho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Caneta Esferográfica Azul c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal ponta 1.0 Corpo hexagonal escrita macia	CAIXA	150	53,30	7.995,00
2	Caneta Esferográfica Vermelha c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal, ponta 1.0 hexagonal escrita macia	CAIXA	150	53,30	7.995,00
3	Caneta Esferográfica Preta c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal. Ponta 1.0 corpo hexagonal escrita	CAIXA	150	53,30	7.995,00



INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA E GEOGRAFIA

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

1.0 DE OBJETIVO

1.1. Este trabalho tem como objetivo principal avaliar a situação da pesquisa de mercado em 1990, com ênfase na metodologia utilizada e nos resultados obtidos. A pesquisa foi realizada em 1990, com o objetivo de avaliar a situação da pesquisa de mercado em 1990, com ênfase na metodologia utilizada e nos resultados obtidos.

2.0 DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. A pesquisa de mercado é uma atividade que visa a coletar, analisar e interpretar informações sobre o comportamento do consumidor, a concorrência e o ambiente de negócios. A pesquisa de mercado é uma atividade que visa a coletar, analisar e interpretar informações sobre o comportamento do consumidor, a concorrência e o ambiente de negócios.

2.2. A pesquisa de mercado pode ser realizada de várias maneiras, incluindo pesquisas primárias e secundárias. A pesquisa primária é aquela que é realizada diretamente com o consumidor, enquanto a pesquisa secundária é aquela que utiliza informações já existentes.

2.3. A pesquisa de mercado pode ser realizada de várias maneiras, incluindo pesquisas primárias e secundárias. A pesquisa primária é aquela que é realizada diretamente com o consumidor, enquanto a pesquisa secundária é aquela que utiliza informações já existentes.

2.4. A pesquisa de mercado pode ser realizada de várias maneiras, incluindo pesquisas primárias e secundárias. A pesquisa primária é aquela que é realizada diretamente com o consumidor, enquanto a pesquisa secundária é aquela que utiliza informações já existentes.

2.5. A pesquisa de mercado pode ser realizada de várias maneiras, incluindo pesquisas primárias e secundárias. A pesquisa primária é aquela que é realizada diretamente com o consumidor, enquanto a pesquisa secundária é aquela que utiliza informações já existentes.

3.0 DA PESQUISA DE MERCADO

3.1. A pesquisa de mercado é uma atividade que visa a coletar, analisar e interpretar informações sobre o comportamento do consumidor, a concorrência e o ambiente de negócios. A pesquisa de mercado é uma atividade que visa a coletar, analisar e interpretar informações sobre o comportamento do consumidor, a concorrência e o ambiente de negócios.

3.2. A pesquisa de mercado pode ser realizada de várias maneiras, incluindo pesquisas primárias e secundárias. A pesquisa primária é aquela que é realizada diretamente com o consumidor, enquanto a pesquisa secundária é aquela que utiliza informações já existentes.

3.3. A pesquisa de mercado pode ser realizada de várias maneiras, incluindo pesquisas primárias e secundárias. A pesquisa primária é aquela que é realizada diretamente com o consumidor, enquanto a pesquisa secundária é aquela que utiliza informações já existentes.

3.4. A pesquisa de mercado pode ser realizada de várias maneiras, incluindo pesquisas primárias e secundárias. A pesquisa primária é aquela que é realizada diretamente com o consumidor, enquanto a pesquisa secundária é aquela que utiliza informações já existentes.

	macia				
4	Marca Texto a base de água com secagem rápida	UND	150	3,95	592,50
5	Grampeador p/ 20Fls em metal capa plástica	UND	25	21,13	528,25
6	Grampeador p/30Fls em metal capa plástica	UND	25	43,07	1.076,75
7	Grampeador p/ 50 Fls em metal capa plástica	UND	15	69,92	1.048,80
8	Pasta c/ Abas e Elástico 2mm	UND	300	5,24	1.572,00
9	Pasta c/ Abas e Elástico 4mm	UND	1400	7,48	10.472,00
10	Pasta c/ Abas e Elástico S/ Lombada	UND	400	4,97	1.988,00
11	Pasta Az Lombo Largo em papelão duro e ferragem com trava	UND	250	21,15	5.287,50
12	Arquivo Morto Polionda Largo	UND	100	12,55	1.255,00
13	Pasta Suspensa em papelão e haste de ferro	UND	500	3,62	1.810,00
14	Pasta Canaleta	UND	250	3,92	980,00
15	Pasta c/ 31 Divisória	UND	25	56,42	1.410,50
16	Pasta c/12 Divisória	UND	25	43,80	1.095,00
17	Arquivo Morto Polionda	UND	600	9,35	5.610,00
18	Arquivo Morto Papelão	UND	250	4,67	1.167,50
19	Caixa Organizadora em polionda colorida com tampa	UND	15	49,00	735,00
20	Caixa de Correspondência Dupla em Acrilico com ferragem de metal	UND	15	48,38	725,70
21	Caixa Correspondência Tripla em acrilico e ferragem metal	UND	15	57,28	859,20
22	Porta Lápis Trio em Acrilico com treis divisória	UND	25	18,13	453,25
23	Prancheta Acrilico com prendedor plástico	UND	275	16,63	4.573,25
24	Prancheta Eucatex com prendedor de metal	UND	250	14,40	3.600,00
25	Perfurador p/ 40 folhas em metal com capa de plástico	UND	30	66,32	1.989,60
26	Perfurador p/ 60 folhas em metal com capa de plástico	UND	20	86,25	1.725,00
27	Perfurador p/ 100 folhas metal com capa de plástico	UND	155	103,50	16.042,50
28	Extrator de Grampo em metal com ponta arredondada	UND	100	5,23	523,00
29	Agenda capa em couro e miolo em papel 75 grs	UND	400	37,20	14.880,00

30	Envelope 114x229 em papel 90 Grs Branco	UND	1000	0,35	350,00
31	Envelope 200x280 em Papel Kraft Ouro 75 Grs	UND	1000	0,38	380,00
32	Envelope 229x324 em papel Kraft Ouro 75Grs	UND	1250	0,81	1.012,50
33	Envelope 240x360 Papel Kraft Ouro 75 Gr	UND	1250	0,81	1.012,50
34	Envelope Convite em papel 75 Gr Colorido	UND	2500	0,89	2.225,00
35	Grampo 26/6 c/5000 em Ametal Niquelado	CAIXA	100	6,65	665,00
36	Livro de Ata c/ 100 capa dura e miolo em papel 75grs e folhas enumeradas	UND	100	23,45	2.345,00
37	Livro de Ata c/ 50 capa dura e miolo em papel 75Grs e e folhas enumeradas	UND	100	18,17	1.817,00
38	Livro de Ata c/200 capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumeradas	UND	100	27,96	2.796,00
39	Livro de Ponto capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumeradas	UND	10	27,75	277,50
40	Livro de Ocorrência / Protocolo capa dura e miolo em papel 75 gras	UND	100	15,75	1.575,00
41	Livro de Psicotrópico capa dura e miolo em papel 75Grs e folha enumerada	UND	40	50,79	2.031,60
42	Carbono 1 Face C/100 folhas	CAIXA	10	56,98	569,80
43	Tilembrete em papel 50 Grs colorido medindo 83x86mm com 700 folhas	UND	75	17,90	1.342,50
44	Anote Cole - C/Bloco Adesivo para anotações medindo 37,5x50mm c/ 100 fls	BLOCO	75	11,78	883,50
45	Calculadora 12 Dig.	UND	40	19,90	796,00
46	Tesoura Escolar Resina termoplástico e lâminas em aço com pontas arredondadas	UND	1750	5,98	10.465,00
47	Tesoura Grande -, Resina Termoplástica e lâminas em aço com pontas arredondadas	UND	250	17,96	4.490,00
48	Clips 2/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250	5,85	1.462,50
49	Clips 3/0 em arame	CAIXA	250	5,85	1.462,50

	revestido resistente a oxidação					
50	Clips 4/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250	5,85	1.462,50	
51	Clips 6/0 em arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	250	5,85	1.462,50	
52	Clips 8/0 em Arame revestido resistente a oxidação	CAIXA	50	5,85	292,50	
53	Cola Branca 1Kg apropriada para colar papel madeira tecido e etc.	UND	29	27,70	803,30	
54	Cola Branca 90Gr apropriada para colar papel, madeira, tecido e etc.	UND	2000	3,65	7.300,00	
55	Cola Branca 40Gr apropriada para colar papel, madeira , tecido e etc	UND	750	3,05	2.287,50	
56	Cola Colorida c/6	CAIXA	265	13,15	3.484,75	
57	Cola Branca 500Gr apropriada para colar papel, madeira, tecido e etc.	UND	40	21,40	856,00	
58	Cola Isopor 500Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	UND	15	27,38	410,70	
59	Cola Isopor 1Kg PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	UND	20	46,95	939,00	
60	Cola Isopor 40Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	UND	225	3,77	848,25	
61	Cola Em Bastão	UND	60	8,90	534,00	
62	Bastão Cola Quente Fina	KG	15	77,25	1.158,75	
63	Bastão Cola Quente Grossa	KG	40	77,25	3.090,00	
64	Cola Gliter	UND	610	3,25	1.982,50	
65	Gliter Escolar 500Gr	UND	25	46,95	1.173,75	
66	Gliter Escolar 70Gr	UND	400	3,65	1.460,00	
67	Corretivo Liquido a base de água	UND	180	3,30	594,00	
68	Corretivo Fita	UND	150	8,65	1.297,50	
69	Papel A4 c/500 cx. c/10 75 Gr 210x297mm	CAIXA	250	343,50	85.875,00	
70	Papel Oficio Colorido 75Gr 210x297mm	PACOTE	250	12,08	3.020,00	
71	Fita Adesiva 48x50 Transparente	UND	100	8,08	808,00	
73	Fita Dupla Face 12x30mm	UND	80	8,60	688,00	
74	Fita Dupla Face 18x30mm	UND	115	12,73	1.463,95	
75	Fita Dupla Face 24x30mm	UND	85	15,15	1.287,75	
76	Fita Crepe 18x50mm	UND	145	6,77	981,65	
77	Fita Crepe 24x50mm	UND	90	7,80	702,00	

78	Fita Crepe 48x50mm	UND	90	14,48	1.303,20
79	Durex 12x30mm	UND	100	2,30	230,00
80	Durex 12x40mm	UND	150	2,72	408,00
81	Durex Colorido 12x30mm	UND	250	1,97	492,50
82	Durex Colorido 24x30mm	UND	110	3,10	341,00
83	Durex Colorido 48x30mm	UND	150	4,73	709,50
84	Régua 30cm em acrílico	UND	1500	2,08	3.120,00
85	Grampo Trilho Plástico c/50	CAIXA	40	15,80	632,00
86	Grampo Trilho Metal c/50	CAIXA	30	17,87	536,10
87	Blinder Clips Pequeno em aço niquelado	UND	250	1,63	407,50
88	Blinder Clips Médio em aço niquelado	UND	150	1,74	261,00
89	Blinder Clips Grande em aço niquelado	UND	100	1,95	195,00
90	Almofada p/ carimbo Preta n° 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	UND	75	18,20	1.365,00
91	Almofada p/ Carimbo Azul n° 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	UND	50	18,20	910,00
92	Tinta p/ Carimbo Preta n° 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	UND	25	7,63	190,75
93	Tinta para Carimbo Azul a base de água	UND	25	7,48	187,00
94	Tinta para Carimbo Preto a base de água	UND	25	7,48	187,00
95	Alfinete em aço revestido niquelado	CAIXA	65	8,57	557,05
96	Percevejo em aço revestido colorido	CAIXA	65	9,70	630,50
97	Apagador para Quadro Branco	UND	400	8,98	3.592,00
98	Lápis para Quadro Branco Azul regarregavel	UND	425	9,74	4.139,50
99	Lápis para Quadro Branco Preto recarregável	UND	375	9,74	3.652,50
100	Lápis para Quadro Branco Vermelho recarregável	UND	200	9,74	1.948,00
101	Apontador de lápis sem coletor	UND	1500	1,37	2.055,00
102	Apontador de lápis c/ coletor	UND	2000	2,87	5.740,00
103	Borracha Ponteira c/ 50	UND	25	15,43	385,75
104	Borracha Prima duas cores	UND	1500	2,00	3.000,00
105	Borracha Branca 40	UND	1500	1,73	2.595,00

106	Borracha Branca 20	UND	1000	2,04	2.040,00
107	Barbante de Algodão 01kg	UND	25	32,08	802,00
108	Barbante de Nylon 01Kg	UND	25	38,83	970,75
109	Caderno Brochura ¼ 96fls Capa flexível e miolo em papel 56Grs Folhas pautada	UND	750	6,32	4.740,00
110	Caderno Brochurão 96 Fls capa dura e miolo em papel 56 grs Folhas Pautada	UND	1500	18,88	28.320,00
111	Caderno de Desenho 96 fls capa dura miolo em papel 56 gr sem pauta	UND	1500	18,88	28.320,00
112	Tabuada	UND	1000	2,45	2.450,00
113	Caderno 10x1 Matérias capa dura miolo 56 grs folhas pautadas	UND	1500	26,95	40.425,00
114	Caderno 15x1 Matérias capa dura 56gr folhas pautadas	UND	1250	33,75	42.187,50
115	Papel Seda	FOLHA	750	1,29	967,50
116	Caderno 12x1 Matérias capa dura miolo 56 grs folhas pautadas	UND	1500	26,12	39.180,00
117	Capa para encadernação Tamanho A4	UND	1500	1,75	2.625,00
118	Contra Capa para encadernação Tamanho A4	UND	1500	1,72	2.580,00
119	Cartolina Comum	FOLHA	1000	1,79	1.790,00
120	Cartolina Guache	FOLHA	1000	2,33	2.330,00
121	Cartolina Colorset	FOLHA	1000	2,33	2.330,00
122	Cartolina Microondulada	FOLHA	1000	4,55	4.550,00
123	Papel Crepom	FOLHA	900	2,48	2.232,00
124	Papel Laminado	FOLHA	900	2,59	2.331,00
125	Papel Camuça	FOLHA	850	3,09	2.626,50
126	Papel Madeira 66x96	FOLHA	1150	3,15	3.622,50
127	Papel 40K 66x96	FOLHA	1000	2,09	2.090,00
128	Papel 60 66x96	FOLHA	1000	2,29	2.290,00
129	Papel 40K A4	PACOTE	150	21,28	3.192,00
130	Papel 60K A4	PACOTE	650	30,38	19.747,00
131	Papel Foto 120Gr c/20 A4	PACOTE	425	6,88	2.924,00
132	Papel Foto 130 c/ Adesivo c/20 A4	PACOTE	100	16,50	1.650,00
133	Papel Foto180 c/ 20 A 4	PACOTE	100	10,33	1.033,00
134	Papel Foto 230 c/20 A 4	PACOTE	100	11,15	1.115,00
135	Papel Adesivo Fosco A4	UND	750	1,28	960,00
136	Pistola de Cola quente Grande	UND	40	27,20	1.088,00
137	Pistola de Cola Quente Pequena	UND	40	25,88	1.035,20
138	Eva Liso	FOLHA	750	3,60	2.700,00
139	Eva c/ Gliter	FOLHA	1600	6,45	10.320,00
140	Tapete de Eva	UND	600	15,00	9.000,00

141	Eva Atoalhado	UND	600	7,33	4.398,00
142	TNT	METRO	7500	4,49	33.675,00
143	Espiral para encadernação 25cm c/45	PACOTE	50	56,48	2.824,00
144	Espiral para encadernação 33mm c/25	PACOTE	50	64,67	3.233,50
145	Estilete Largo	UND	400	2,85	1.140,00
146	Estilete Estreito	UND	400	2,38	952,00
147	Fita Decorativa Fina	ROLO	210	4,20	882,00
148	Fita Decorativa Larga	ROLO	210	5,30	1.113,00
149	Gizão de Cera c/12 cores	CAIXA	1500	6,66	9.990,00
150	Massa de Modelar c/12 Cores	CAIXA	1500	6,98	10.470,00
151	Lápis de Cor c/12 Cores	CAIXA	1750	7,19	12.582,50
152	Tinta Guache c/ 6 Cores a base de água	CAIXA	1250	7,30	9.125,00
153	Tinta Guache 250Gr a base de água	UND	750	8,27	6.202,50
154	Grampo 23/10 em aço niquelado	CAIXA	65	11,27	732,55
155	106/6 c/2500 em aço niquelado	CAIXA	65	13,65	887,25
156	Isopor 5mm	FOLHA	75	3,47	260,25
157	Isopor 10mm	FOLHA	550	4,22	2.321,00
158	Isopor 15mm	FOLHA	550	5,91	3.250,50
159	Isopor 20mm	FOLHA	550	9,80	5.390,00
160	Isopor 25mm	FOLHA	550	11,50	6.325,00
161	Isopor 30mm	FOLHA	550	11,42	6.281,00
162	Lápis Grafite resina termoplástica e ponta 2.0	UND	2000	1,55	3.100,00
163	Lápis Hidrocor c/12 cores a base de Alcool	UND	1900	9,96	18.924,00
164	Palito de Churrasco	PACOTE	100	4,58	458,00
165	Palito Picolé	PACOTE	300	4,05	1.215,00
166	Papel Celofane	FOLHA	300	2,50	750,00
167	Papel Presente	FOLHA	500	1,80	900,00
168	Papel Filipinho Card 120 Gr A4	PACOTE	190	14,53	2.760,70
169	Papel Filipinho Color 75 Gr A4	PACOTE	200	13,67	2.734,00
170	Pasta Catalogo c/50 Sacos	UND	150	14,90	2.235,00
171	Pasta Catalogo c/30 Sacos	UND	150	14,40	2.160,00
172	Pincel Atômico recarregável	UND	650	4,63	3.009,50
177	Tinta para Quadro Branco 500ML	UND	75	76,33	5.724,75
182	Suporte para Durex	UND	50	37,80	1.890,00
183	Tesoura para Picotar Cabo plástico e lâmina em aço	UND	100	14,87	1.487,00
184	Balões de Sopro c/ 50	UND	650	10,25	6.662,50
185	Cola Silicone 100Gr	UND	150	8,49	1.273,50
186	Pincel Chato 0	UND	75	2,75	206,25
187	Pincel Chato 2	UND	400	3,08	1.232,00

188	Pincel Chato 4	UND	1000	3,08	3.080,00
189	Pincel Chato 6	UND	500	3,45	1.725,00
190	Pincel Chato 8	UND	110	3,15	346,50
191	Pincel Chato 12	UND	500	3,64	1.820,00
192	Pincel Chato 14	UND	300	4,25	1.275,00
195	Grampeador Rocama em aço revestido de plástico	UND	60	87,00	5.220,00
196	Bobina Térmica 80x30mm térmica	UND	50	7,20	360,00
197	Marcador CD tinta a base de água traço 1.2	UND	400	4,30	1.720,00
198	Fita de Cetim Fina	PEÇA	100	3,98	398,00
199	Fita de Cetim Média	PEÇA	100	4,28	428,00
200	Fita de Cetim Larga	PEÇA	100	4,73	473,00
201	Broche de Segurança em aço revestido	CAIXA	25	8,16	204,00
202	Fitolho	ROLO	45	3,64	163,80
203	Pilha AA c/ 4 unidades	PACOTE	150	26,42	3.963,00
204	Pilha AAA c/ 4 unidades	PACOTE	150	38,10	5.715,00
205	Crachá com Clips para eventos	UND	600	2,35	1.410,00
206	Crachá com Cordão para eventos	UND	650	3,23	2.099,50
207	Pasta c/ aba de papelão	UND	900	3,53	3.177,00
208	Pasta c/ Trilho de papelão	UND	750	4,52	3.390,00
209	Pasta C/ trilho plástica	UND	800	4,82	3.856,00
210	Pasta c/ abas polionda 55mm	UND	250	5,27	1.317,50
211	Grampeador Junior em aço e capa de plástico	UND	150	10,03	1.504,50
212	Lapizeira 05	UND	35	4,78	167,30
213	Lapizeira 07	UND	35	5,35	187,25
214	Mina 05	UND	10	3,45	34,50
215	Mina 07	UND	10	3,55	35,50
216	Bandeirola c/ 10mts Tam 23x33 em plástico Colorido e esticada	PACOTE	5000	8,25	41.250,00
217	Pasta em L	UND	150	4,03	604,50
218	Clips Colorido em aço revestido	UND	100	12,08	1.208,00
219	Porta Lápis em acrílico	UND	65	8,18	531,70
220	Plástico Contacto Transparente	METRO	250	4,28	1.070,00
221	Plástico Contacto Colorido	METRO	250	8,38	2.095,00
222	Papel Verge gramatura 180 A4	PACOTE	150	16,48	2.472,00
223	Jogo de Dama em madeira	UND	200	70,73	14.146,00
224	Jogo Dominó em madeira	UND	10	62,25	622,50
225	Jogo Pega Vareta em plástico	UND	100	15,98	1.598,00
226	Bambolê em plástico	UND	150	7,30	1.095,00
227	Cola para Tecido	UND	75	14,27	1.070,25

228	Tela para Pintura	UND	150	16,82	2.523,00
229	Tinta para Pintura de Tela	UND	150	11,98	1.797,00
230	Mause Ped	UND	75	12,08	906,00
231	Papel Milimetrado	FOLHA	360	1,48	532,80
232	Papel Pautado	UND	250	1,24	310,00
Total					883.202,20

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 883.202,20.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

4.13.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

4.13.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00015/2025, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00015/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 28 de Julho de 2025.



JOSE AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB**; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA - R\$ 883.202,20.

Taperoá - PB, 1º de Agosto de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:8EE3D677

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0614/2025/PMU-GP**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de Férias ao servidor efetivo:

ROSA MARIA DE ANDRADE, matrícula 0947, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 04 de agosto de 2025 e término em 02 de setembro de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:9E293733

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46 GABINETE DO PRESIDENTE-GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VI, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal e §1, inciso I do artigo 19 da Constituição do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo vereador JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO, solicitando o retorno ao exercício do mandato eletivo após o período de afastamento para o exercício do cargo de Secretário Municipal na Secretaria de Comunicação Social;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno do vereador JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO, ao exercício pleno do mandato eletivo na Câmara Municipal de Uiraúna/PB, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Cessar, a partir da mesma data, os efeitos da convocação da vereadora suplente GERILAN ALENCAR DE SÁ, que ocupava o mandato em substituição, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:A3BB76D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2025.**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (Casa de Saúde Padre Costa), pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.721.072/0001-07, localizada na Rua Major José Fernandes, nº 234, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pelo seu Diretor - Presidente, Sr. Antônio Reginaldo Queiroga, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 768.827.724-87 e no RG sob o nº 30875.324-0/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Senhor Nogueira, nº 318, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concebido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (custeio – medicação, alimentos, insumos de material hospitalar e manutenção – compra de oxigênio), para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:

I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de uma única parcela; II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;

III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado, desde que comunicado antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos

Soledade, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:D9C73326

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00015/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de mpastos: ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 - MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 - Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 - Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 - MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 - Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 - MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 - MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 - Manutenção dos Programas do SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500, 540, 550, 600, 660, 669.. VIGÊNCIA: até 01/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 90401/2025 - 01.08.25 - E A DAVID DE MEDEIROS LTDA - R\$ 883.202,20.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:F229391C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 09/2024 AOCONTRATO Nº 125/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 25.279.413/0001-88, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE, PARA SUPORTE DE PRONTUARIO ELETRONICO DAS UBS SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO ACS E ACE COM BANCO DE DADOS DE USUÁRIO PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro**, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: **SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 25.279.413/0001-88, com sede na Rua Crizeuda Gadelha, n.º10, Bairro Alto do Capanema, Sousa - PB, CEP: 58.807-640, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 125/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de setembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 125/2021 de 01 de agosto de 2025 à 01 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 101.040,00 (Cento e Um Mil e Quarenta Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 12.630,00 (Doze Mil Seiscentos e Trinta Reais)** mensais, durante o período de 08 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Taperoá - PB, 01 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 25.279.413/0001-88

Contratado

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:2574011C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102

102



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 1º de Agosto de 2025.

PORTARIA Nº AD 00004/2025

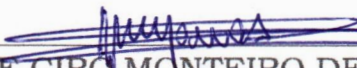
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- E A DAVID DE MEDEIROS LTDA.
05.694.497/0001-09
Valor: R\$ 883.202,20

Publique-se e cumpra-se.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



EADAVID DE MEDEIROS LTDA.
DAVID
BRINDES E PAPELARIA

A

Prefeitura Municipal de Taperoá

Referente Ofício 079/2025

Conforme ofício acima citado acusamos o recebimento do mesmo e declaramos que estamos de acordo com a adesão de ata do registro de preço de nº 000015/2025 de São Vicente do Seridó.

Campina Grande – PB., 25 de Junho de 2025.

05.694.497/0001-09
EADAVID DE MEDEIROS LTDA
DAVID BRINDES E PAPELARIA
Rua João Alves de Oliveira, 53 - LJ 02
CENTRO - CEP 58400-117
CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Aleiohy David de Medeiros

RUA: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53 CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB - CEP - 58400117



PAPELARIADAVID@GMAIL.COM



(83) 99962-2662

CNPJ: 05.694.497/0001-09 / ECT: 16.139.029-3

Resposta da empresa fornecedora. Doc. 101476/25. Data: 08/08/2025 13:03. Responsável: George C. M. de Farias.
Impresso por convidado em 02/10/2025 10:10. Validação: 787F.134D.D3F4.90E3.8DC1.B279.4926.3E7C.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ – 08.916.124/0001-23

Ofício - GP nº 325/2024

São Vicente do Seridó – PB, 14 de julho de 2025.

Ao,
George Ciro Monteiro de Farias
 Prefeito Municipal
 São Vicente do Seridó-PB

EM REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB.

Em atenção ao ofício Nº. 078/2025-GP/PMT, informamos a Vossa Excelência a **CONCORDÂNCIA e AUTORIZAÇÃO**, desta Prefeitura quanto a adesão de órgão não participante requerente – Prefeitura Municipal de TAPEROÁ/PB – da Ata de Registro de Preços – ARP, alusivo ao Pregão Eletrônico 00015/2025, com objeto: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB.

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços, não poderão exceder os quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do contratado a se manifestar o interesse ou não quanto a contratação, devendo assim o aderente providenciar as solicitações.

Diante da solicitação, informamos que se encontra em anexo a este ofício, os documentos solicitados. Certo de ter atendido ao solicitado e sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço, com recíprocos desejos de cooperação mútua entre as partes.

ERIVAM DOS ANJOS
LEONARDO:05533257446

Assinado de forma digital por ERIVAM
 DOS ANJOS LEONARDO:05533257446
 Dados: 2025.07.14 15:00:28 -03'00'

Erivam dos Anjos Leonardo
 Prefeito Constitucional



OFÍCIO Nº 078/2025-GP/PMT

Taperoá-PB, 18 de junho de 2025.

Ao

Ilmº. Srº. Prefeito

Erivam dos Anjos Leornado

São Vicente do Seridó-PB

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB.

Prezado Senhor,

Com amparo no § 3º, artigo 86º da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, venho até Vossa Senhoria, para via do presente manifestar o interesse desta Prefeitura, em aderir a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico N.º 00015/2025, Ata de Registro de Preços nº 00015/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB**, conforme itens descritos em anexo. Registro que a contratação mencionada se afigura como medida vantajosa para esta Prefeitura.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe com cópia para a Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, ofício de aceite da empresa, acompanhando dos seguintes documentos:

- Cópia da Ata de Registro de Preços acompanhada da respectiva publicação;
- Cópia do Edital do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços acompanhado das respectivas publicações;
- Cópia da Proposta de Preços final da empresa vencedora;
- Cópia do Parecer Jurídico referente à aprovação do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços
- Cópia do Termo de Adjudicação do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços
- Cópia do Termo de Homologação do Pregão que deu origem a Ata de Registro de Preços, bem como demais documentos que se acharem necessários.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o email gabinetetaperoapb@gmail.com.

Atenciosamente,


George Cirio Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional

Rua Ariano Suassuna, 363 – Centro – Taperoá-PB

CEP: 58.680-000 – CNPJ: 08.749.525/0001-36

Fone: (83)3463-2581/2035 – E-mail: gabinetetaperoapb@gmail.com



Prefeitura Municipal
de Taperoá
Estado da Paraíba

GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ: 08.749.525/0001-36
Endereço: R. Getúlio Vargas, 84, Taperoá - PB
CEP: 58680-000

ANEXO I - QUADRO DE ITENS E QUANTIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caneta Esferográfica Azul c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal ponta 1.0 Corpo hexagonal escrita macia	CXS	150	53,30	7.995,00
2	Caneta Esferográfica Vermelha c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal, ponta 1.0 hexagonal escrita macia	CXS	150	53,30	7.995,00
3	Caneta Esferográfica Preta c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal. Ponta 1.0 corpo hexagonal escrita macia	CXS	150	53,30	7.995,00
4	Marca Texto a base de água com secagem rápida	Unid.	150	3,95	592,50
5	Grampeador p/20Fls em metal capa plástica	Unid.	25	21,13	528,25
6	Grampeador p/30Fls em metal capa plástica	Unid.	25	43,07	1.076,75
7	Grampeador p/50Fls em metal capa plástica	Unid.	15	69,92	1.048,80
8	Pasta c/ Abas e Elástico 2mm	Unid.	300	5,24	1.572,00
9	Pasta c/ Abas e Elástico 4mm	Unid.	1400	7,48	10.472,00
10	Pasta c/ Abas e Elástico S/ Lombada	Unid.	400	4,97	1.988,00
11	Pasta Az Lombo Largo em papelão duro e ferragem com trava	Unid.	250	21,15	5.287,50
12	Arquivo Morto Polionda Largo	Unid.	100	12,55	1.255,00
13	Pasta Suspensa em papelão e haste de ferro	Unid.	500	3,62	1.810,00
14	Pasta Canaleta	Unid.	250	3,92	980,00



Prefeitura Municipal
de Taperoá
Estado da Paraíba

GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ: 08.749.525/0001-36
Endereço: R. Getúlio Vargas, 84, Taperoá - PB
CEP: 58680-000

15	Pasta c/ 31 Divisória	Unid.	25	56,42	1.410,50
16	Pasta c/ 12 Divisória	Unid.	25	43,80	1.095,00
17	Arquivo Morto Polionda	Unid.	600	9,35	5.610,00
18	Arquivo Morto Papelão	Unid.	250	4,67	1.167,50
19	Caixa Organizadora em polionda colorida com tampa	Unid.	15	49,00	735,00
20	Caixa de Correspondência Dupla em Acrílico com ferragem de metal	Unid.	15	48,38	725,70
21	Caixa Correspondência Tripla em acrílico e ferragem metal	Unid.	15	57,28	859,20
22	Porta Lápis Trio em Acrílico com treis divisória	Unid.	25	18,13	453,25
23	Prancheta Acrílico com prendedor plástico	Unid.	275	16,63	4.573,25
24	Prancheta Eucatex com prendedor de meta	Unid.	250	14,40	3.600,00
25	Perfurador p/ 40 folhas em metal mcom capa de plástico	Unid.	30	66,32	1.989,60
26	Perfurador p/ 60 fls em metal com capa de plástico	Unid.	20	86,25	1.725,00
27	Perfurador p/ 100fls metal com capa de plástico	Unid.	155	103,50	16.042,50
28	Extrator de Grampo em metal com ponta arredondada	Unid.	100	5,23	523,00
29	Agenda capa em couro e miolo em papel 75 grs	Unid.	400	37,20	14.880,00
30	Envelope 114x229 em papel 90 Grs Branco	Unid.	1000	0,35	350,00
31	Envelope 200x280 em Papel Kraft Ouro 75 Grs	Unid.	1000	0,38	380,00
32	Envelope 229x324 em papel Kraft Ouro 75Grs	Unid.	1250	0,81	1.012,50
33	Envelope 240x360 Papel Kraft Ouro 75 Gr	Unid.	1250	0,81	1.012,50



Prefeitura Municipal
de Taperoá
Estado da Paraíba

GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ: 08.749.525/0001-36
Endereço: R. Getúlio Vargas, 84, Taperoá - PB
CEP: 58680-000

34	Envelope Convite em papel 75 Gr Colorido	Unid.	2500	0,89	2.225,00
35	Grampo 26/6 c/5000 em Ametal Niquelado	cxs	100	6,65	665,00
36	Livro de Ata c/ 100 capa dura e miolo em papel 75grs e folhas enumeradas	Unid.	100	23,45	2.345,00
37	Livro de Ata c/ 50 capa dura e miolo em papel 75Grs e e folhas enumeradas	Unid.	100	18,17	1.817,00
38	Livro de Ata c/200 capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumeradas	Unid.	100	27,96	2.796,00
39	Livro de Ponto capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumeradas	Unid.	10	27,75	277,50
40	Livro de Ocorrência / Protocolo capa dura e miolo em papel 75 gras	Unid.	100	15,75	1.575,00
41	Livro de Psicotrópico capa dura e miolo em papel 75Grs e folha enumerada	Unid.	40	50,79	2.031,60
42	Carbono 1 Face C/100 folhas	Cxs	10	56,98	569,80
43	Tilembrete em papel 50 Grs colorido medindo 83x86mm com 700 fls	Unid.	75	17,90	1.342,50
44	Anote Cole - C Boco Adesivo para anotações medido 37,5x50mm c/ 100 fls	Bls.	75	11,78	883,50
45	Calculadora 12 Dig.	Unid.	40	19,90	796,00
46	Tesoura Escolar - Resina termoplástico e lâminas em aço com pontas arredondadas	Unid.	1750	5,98	10.465,00
47	Tesoura Grande -, Resina Termoplástica e lâminas em aço com pontas arredondadas	Unid.	250	17,96	4.490,00
48	Clips 2/0 em arame revestido resistente a oxidação	Cxs.	250	5,85	1.462,50
49	Clips 3/0 em arame revestido resistente a oxidação	Cxs.	250	5,85	1.462,50



Prefeitura Municipal
de Taperoá
Estado da Paraíba

GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ: 08.749.525/0001-36
Endereço: R. Getúlio Vargas, 84, Taperoá - PB
CEP: 58680-000

50	Clips 4/0 em arame revestido resistente a oxidação	Cxs.	250	5,85	1.462,50
51	Clips 6/0 em arame revestido resistente a oxidação	Cxs.	250	5,85	1.462,50
52	Clips 8/0 em Araame revestido resistente a oxidação	Cxs.	50	5,85	292,50
53	Cola Branca 1Kg apropriada para colar papel madeira tecido e etc.	Unid.	29	27,70	803,30
54	Cola Branca 90Gr apropriada para colar papel, madeira , tecido e etc.	Unid.	2000	3,65	7.300,00
55	Cola Branca 40Gr apropriada para colar papel, madeira , tecido e etc.	Unid.	750	3,05	2.287,50
56	Cola Colorida c/6	Cxs.	265	13,15	3.484,75
57	Cola Branca 500Gr apropriada para colar papel, madeira, tecido e etc.	Unid.	40	21,40	856,00
58	Cola Isopor 500Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	Unid.	15	27,38	410,70
59	Cola Isopor 1Kg PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	Unid.	20	46,95	939,00
60	Cola Isopor 40Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	Unid.	225	3,77	848,25
61	Cola Em Bastão	Unid.	60	8,90	534,00
62	Bastão Cola Quente Fina	Kg	15	77,25	1.158,75
63	Bastão Cola Quente Grossa	Kg	40	77,25	3.090,00
64	Cola Gliter	Unid.	610	3,25	1.982,50
65	Gliter Escolar 500Gr	Unid.	25	46,95	1.173,75
66	Gliter Escolar 70Gr	Unid.	400	3,65	1.460,00
67	Corretivo Liquido a base de água	Unid.	180	3,30	594,00
68	Corretivo Fita	Unid.	150	8,65	1.297,50



Prefeitura Municipal
de Taperoá
Estado da Paraíba

GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ: 08.749.525/0001-36
Endereço: R. Getúlio Vargas, 84, Taperoá - PB
CEP: 58680-000

69	Papel A4 c/500 cx. c/ 10 75 Gr 210x297mm	Cxs.	250	343,50	85.875,00
70	Papel Ofício Colorido 75Gr 210x297mm	Pct.	250	12,08	3.020,00
71	Fita Adesiva 48x50 Transparente	Unid.	100	8,08	808,00
73	Fita Dupla Face 12x30mm	Unid.	80	8,60	688,00
74	Fita Dupla Face 18x30mm	Unid.	115	12,73	1.463,95
75	Fita Dupla Face 24x30mm	Unid.	85	15,15	1.287,75
76	Fita Crepe 18x50mm	Unid.	145	6,77	981,65
77	Fita Crepe 24x50mm	Unid.	90	7,80	702,00
78	Fita Crepe 48x50mm	Unid.	90	14,48	1.303,20
79	Durex 12x30mm	Unid.	100	2,30	230,00
80	Durex 12x40mm	Unid.	150	2,72	408,00
81	Durex Colorido 12x30mm	Unid.	250	1,97	492,50
82	Durex Colorido 24x30mm	Unid.	110	3,10	341,00
83	Durex Colorido 48x30mm	Unid.	150	4,73	709,50
84	Régua 30cm em acrílico	Unid.	1500	2,08	3.120,00
85	Grampo Trilho Plástico c/50	Cxs.	40	15,80	632,00
86	Grampo Trilho Metal c/50	Cxs.	30	17,87	536,10
87	Blinder Clips Pequeno em aço niquelado	Unid.	250	1,63	407,50
88	Blinder Clips Médio em aço niquelado	Unid.	150	1,74	261,00
89	Blinder Clips Grande em aço niquelado	Unid.	100	1,95	195,00
90	Almofada p/ carimbo Preta nº 3 medido 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	Unid.	75	18,20	1.365,00
91	Almofada p/ Carimbo Azul nº 3 medido 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	Unid.	50	18,20	910,00



Prefeitura Municipal
de Taperoá
Estado da Paraíba

GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ: 08.749.525/0001-36
Endereço: R. Getúlio Vargas, 84, Taperoá - PB
CEP: 58680-000

92	Tinta p/ Carimbo Preta nº 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada em tintada a base de água	Unid.	25	7,63	190,75
93	Tinta para Carimbo Azul a base de água	Unid.	25	7,48	187,00
94	Tinta para Carimbo Preto a base de água	Unid.	25	7,48	187,00
95	Alfinete em aço revestido niquelado	Cxs.	65	8,57	557,05
96	Percevejo em aço revestido colorido	Cxs.	65	9,70	630,50
97	Apagador para Quadro Branco	Unid.	400	8,98	3.592,00
98	Lápis para Quadro Branco Azul regarrega-vel	Unid.	425	9,74	4.139,50
99	Lápis para Quadro Branco Preto recarregá-vel	Unid.	375	9,74	3.652,50
100	Lápis para Quadro Branco Vermelho recar-regável	Unid.	200	9,74	1.948,00
101	Apontador de lápis sem coletor	Unid.	1500	1,37	2.055,00
102	Apontador de lápis c/ coletor	Unid.	2000	2,87	5.740,00
103	Borracha Ponteira c/ 50	Unid.	25	15,43	385,75
104	Borracha Prima duas cores	Unid.	1500	2,00	3.000,00
105	Borracha Branca 40	Unid.	1500	1,73	2.595,00
106	Borracha Branca 20	Unid.	1000	2,04	2.040,00
107	Barbante de Algodão 01kg	Unid.	25	32,08	802,00
108	Barbante de Nylon 01Kg	Unid.	25	38,83	970,75
109	Caderno Brochura ¼ 96fls Capa flexível e miolo em papel 56Grs Folhas pautada	Unid.	750	6,32	4.740,00
110	Caderno Brochurão 96 Fls capa dura e miolo em papel	Unid.	1500	18,88	28.320,00
111	Caderno de Desenho 96 fls capa dura miolo em papel 56 gr sem pauta	Unid.	1500	18,88	28.320,00



Prefeitura Municipal
de Taperoá
Estado da Paraíba

GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ: 08.749.525/0001-36
Endereço: R. Getúlio Vargas, 84, Taperoá - PB
CEP: 58680-000

112	Tabuada	Unid.	1000	2,45	2.450,00
113	Caderno 10x1 Matérias capa dura miolo 56 grs folhas pautadas	Unid.	1500	26,95	40.425,00
114	Caderno 15x1 Matérias capa dura 56gr folhas pautadas	Unid.	1250	33,75	42.187,50
115	Papel Seda	FL	750	1,29	967,50
116	Caderno 12x1 Matérias capa dura miolo 56 grs folhas pautadas	Unid.	1500	26,12	39.180,00
117	Capa para encadernação Tamanho A4	Unid.	1500	1,75	2.625,00
118	Contra Capa para encadernação Tamanho A4	Unid.	1500	1,72	2.580,00
119	Cartolina Comum	FL	1000	1,79	1.790,00
120	Cartolina Guache	FL	1000	2,33	2.330,00
121	Cartolina Colorset	FL	1000	2,33	2.330,00
122	Cartolina Microondulada	FL	1000	4,55	4.550,00
123	Papel Crepom	FL	900	2,48	2.232,00
124	Papel Laminado	FL	900	2,59	2.331,00
125	Papel Camuça	FL	850	3,09	2.626,50
126	Papel Madeira 66x96	FL	1150	3,15	3.622,50
127	Papel 40K 66x96	FL	1000	2,09	2.090,00
128	Papel 60 66x96	FL	1000	2,29	2.290,00
129	Papel 40K A4	PCT	150	21,28	3.192,00
130	Papel 60K A4	PCT	650	30,38	19.747,00
131	Papel Foto 120Gr c/20 A4	PCT	425	6,88	2.924,00
132	Papel Foto 130 c/ Adesivoc/20 A4	PCT	100	16,50	1.650,00
133	Papel Foto 180 c/ 20 A 4	PCT	100	10,33	1.033,00
134	Papel Foto 230 c/20 A 4	PCT	100	11,15	1.115,00



Prefeitura Municipal
de Taperoá
Estado da Paraíba

GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ: 08.749.525/0001-36
Endereço: R. Getúlio Vargas, 84, Taperoá - PB
CEP: 58680-000

135	Papel Adesivo Fosco A4	Unid.	750	1,28	960,00
136	Pistola de Cola quente Grande	Unid.	40	27,20	1.088,00
137	Pistola de Cola Quente Pequena	Unid.	40	25,88	1.035,20
138	Eva Liso	FL	750	3,60	2.700,00
139	Eva c/ Gliter	FL	1600	6,45	10.320,00
140	Tapete de Eva	Unid.	600	15,00	9.000,00
141	Eva Atoalhado	Unid.	600	7,33	4.398,00
142	TNT	MT	7500	4,49	33.675,00
143	Espiral para encadernação 25cm c/45	PCT	50	56,48	2.824,00
144	Espiral para encadernação 33mm c/25	PCT	50	64,67	3.233,50
145	Estilete Largo	Unid.	400	2,85	1.140,00
146	Estilete Estreito	Unid.	400	2,38	952,00
147	Fita Decorativa Fina	RL	210	4,20	882,00
148	Fita Decorativa Larga	RL	210	5,30	1.113,00
149	Gizão de Cera c/12 cores	CX	1500	6,66	9.990,00
150	Massa de Modelar c/12 Cores	CX	1500	6,98	10.470,00
151	Lápis de Cor c/12 Cores	CX	1750	7,19	12.582,50
152	Tinta Guache c/ 6 Cores a base de água	CX	1250	7,30	9.125,00
153	Tinta Guache 250Gr a base de água	Unid.	750	8,27	6.202,50
154	Grampo 23/10 em aço niquelado	CX	65	11,27	732,55
155	106/6 c/2500 em aço niquelado	CX	65	13,65	887,25
156	Isopor 5mm	FL	75	3,47	260,25
157	Isopor 10mm	FL	550	4,22	2.321,00
158	Isopor 15mm	FL	550	5,91	3.250,50
159	Isopor 20mm	FL	550	9,80	5.390,00

120	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
121	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
122	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
123	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
124	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
125	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
126	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
127	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
128	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
129	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
130	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
131	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
132	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
133	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
134	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
135	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
136	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
137	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
138	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
139	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
140	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
141	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
142	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
143	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
144	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
145	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
146	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
147	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
148	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
149	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
150	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
151	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
152	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
153	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
154	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
155	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
156	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
157	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
158	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
159	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
160	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
161	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
162	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
163	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
164	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
165	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
166	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
167	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
168	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
169	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
170	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
171	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
172	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
173	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
174	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
175	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
176	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
177	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
178	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
179	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
180	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
181	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
182	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
183	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
184	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
185	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
186	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
187	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
188	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
189	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
190	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
191	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
192	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
193	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
194	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
195	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
196	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
197	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
198	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
199	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00
200	Adesivo 100mm x 100mm	40	200	2,40	480,00



Prefeitura Municipal
de Taperoá
Estado da Paraíba

GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ: 08.749.525/0001-36
Endereço: R. Getúlio Vargas, 84, Taperoá - PB
CEP: 58680-000

160	Isopor 25mm	FL	550	11,50	6.325,00
161	Isopor 30mm	FL	550	11,42	6.281,00
162	Lápis Grafite resina termoplástica e pon-ta 2.0	Unid.	2000	1,55	3.100,00
163	Lápis Hidrocor c/12 cores a base de Alco-ol		1900	9,96	18.924,00
164	Palito de Churrasco	Pct.	100	4,58	458,00
165	Palito Picolé	Pct.	300	4,05	1.215,00
166	Papel Celofane	FL	300	2,50	750,00
167	Papel Presente	FL	500	1,80	900,00
168	Papel Filipinho Card 120 Gr A4	PCT	190	14,53	2.760,70
169	Papel Filipinho Color 75 Gr A4	PCT	200	13,67	2.734,00
170	Pasta Catalogo c/50 Sacos	Unid.	150	14,90	2.235,00
171	Pasta Catalogo c/30 Sacos	Unid.	150	14,40	2.160,00
172	Pincel Atômico recarregável	Unid.	650	4,63	3.009,50
176	Quadro de Aviso 1.20x90 com moldura de alumínio	Unid.	15	8,87	133,05
177	Tinta para Quadro Branco 500Ml	Unid.	75	76,33	5.724,75
182	Suporte para Durex	Unid.	50	37,80	1.890,00
183	Tesoura para Picotar Cabo pl,ástico e lâmina em aço	Unid.	100	14,87	1.487,00
184	Balões de Sopros c/ 50	Unid.	650	10,25	6.662,50
185	Cola Silicone 100Gr	Unid.	150	8,49	1.273,50
186	Pincel Chato 0	Unid.	75	2,75	206,25
187	Pincel Chato 2	Unid.	400	3,08	1.232,00
188	Pincel Chato 4	Unid.	1000	3,08	3.080,00
189	Pincel Chato 6	Unid.	500	3,45	1.725,00



Prefeitura Municipal
de Taperoá
Estado da Paraíba

GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ: 08.749.525/0001-36
Endereço: R. Getúlio Vargas, 84, Taperoá - PB
CEP: 58680-000

190	Pincel Chato 8	Unid.	110	3,15	346,50
191	Pincel Chato 12	Unid.	500	3,64	1.820,00
192	Pincel Chato 14	Unid.	300	4,25	1.275,00
193	Kit Escolar 1º Grau	Unid.	1050	7,93	8.326,50
194	Kit Escolar 2º Grau	Unid.	1250	7,45	9.312,50
195	Grampeador Rocama em aço revestido de plástico	Unid.	60	87,00	5.220,00
196	Bobina Térmica 80x30mm térmica	Unid.	50	7,20	360,00
197	Marcador CD – tinta a base de água traço 1.2	Unid.	400	4,30	1.720,00
198	Fita de Cetim Fina	PÇ	100	3,98	398,00
199	Fita de Cetim Média	PÇ	100	4,28	428,00
200	Fita de Cetim Larga	PÇ	100	4,73	473,00
201	Broche de Segurança em aço revestido	CX	25	8,16	204,00
202	Fitalho	RL	45	3,64	163,80
203	Pilha AA c/4 unidades	PCT	150	26,42	3.963,00
204	Pilha AAA c/4 unidades	PCT	150	38,10	5.715,00
205	Crachá com Clips para eventos	Unid.	600	2,35	1.410,00
206	Crachá com Cordão para eventos	Unid.	650	3,23	2.099,50
207	Pasta c/ aba de papelão	Unid.	900	3,53	3.177,00
208	Pasta c/ Trilho de papelão	Unid.	750	4,52	3.390,00
209	Pasta C/ trilho plástica	Unid.	800	4,82	3.856,00
210	Pasta c/ abas polionda 55mm	Unid.	250	5,27	1.317,50
211	Grampeador Junior em aço e capa de plástico	Unid.	150	10,03	1.504,50
212	Lapizeira 05	Unid.	35	4,78	167,30
213	Lapizeira 07	Unid.	35	5,35	187,25



Prefeitura Municipal
de Taperoá
Estado da Paraíba

GABINETE DO
PREFEITO

CNPJ: 08.749.525/0001-36
Endereço: R. Getúlio Vargas, 84, Taperoá - PB
CEP: 58680-000

214	Mina 05	Unid.	10	3,45	34,50
215	Mina 07	Unid.	10	3,55	35,50
216	Bandeirola c/ 10mts Tam 23x33 em plástico Colorido e esticada	PCT	5000	8,25	41.250,00
217	Pasta em L	Unid.	150	4,03	604,50
218	Clips Colorido em aço revestido	Unid.	100	12,08	1.208,00
219	Porta Lápis em acrílico	Unid.	65	8,18	531,70
220	Plástico Contacto Transparente	MT	250	4,28	1.070,00
221	Plástico Contacto Colorido	MT	250	8,38	2.095,00
222	Papel Verge gramatura 180 A4	PCT	150	16,48	2.472,00
223	Jogo de Dama em madeira	Unid.	200	70,73	14.146,00
224	Jogo Dominó em madeira	Unid.	10	62,25	622,50
225	Jogo Pega Vareta em plástico	Unid.	100	15,98	1.598,00
226	Bambolê em plástico	Unid.	150	7,30	1.095,00
227	Cola para Tecido	Unid.	75	14,27	1.070,25
228	Tela para Pintura	Unid.	150	16,82	2.523,00
229	Tinta para Pintura de Tela	Unid.	150	11,98	1.797,00
230	Mause Ped	Unid.	75	12,08	906,00
231	Papel Milimetrado	FL	360	1,48	532,80
232	Papel Pautado	Unid.	250	1,24	310,00
TOTAL GERAL					900.974,25

333	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
334	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
335	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
336	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
337	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
338	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
339	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
340	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
341	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
342	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
343	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
344	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
345	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
346	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
347	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
348	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
349	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
350	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
351	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
352	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
353	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
354	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
355	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
356	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
357	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
358	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
359	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
360	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
361	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
362	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
363	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
364	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
365	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
366	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
367	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
368	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
369	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
370	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
371	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
372	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
373	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
374	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
375	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
376	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
377	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
378	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
379	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
380	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
381	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
382	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
383	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
384	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
385	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
386	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
387	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
388	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
389	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
390	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
391	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
392	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
393	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
394	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
395	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
396	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
397	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
398	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
399	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00
400	Material de consumo	Unid	100	1,00	100,00



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2025 às 13:03:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 101476/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00004/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 01/08/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 883.202,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferência do Salário-Educação (550), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 883.202,20

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): E. G. David & Cia Ltda - Me

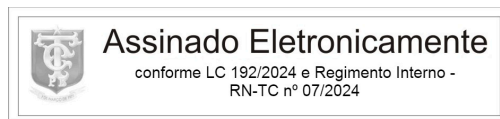
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.694.497/0001-09

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	3a6112044f1c6b0b0710f549be346097
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	493fb3b879785d5a7429ff2c2ac97bcf
Edital que deu origem à ARP	Sim	f747b462164c2500a9492c823acd499e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	f8a7575411b38faa784d9b61244491ae
Formalização de demanda	Sim	80389cb317f3b01dcbecdda8d1253d80
Justificativa da contratação	Sim	113be813529c97b1257eedf1740be2e9
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	7176e1475f6edd080e2aff4e4617d5f7
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	6092e682d5d9388ed22c24d4b15fac22
Proposta 1 - Proposta e Anexos - E. G. David & Cia Ltda - Me	Sim	1a9d79ef6a65876fcaa8ce49b004a23f
Publicações	Sim	575e3a9194d308b98d42f3b683d3fb12
Ratificação	Sim	eefbaef3ec0be62b71d1f5684e442e9b
Resposta da empresa fornecedora	Sim	787f134dd3f490e38dc1b27949263e7c
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	383b60ed067f0e5185b5ad6a9d1909bb

Documento	Informado?	Autenticação
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	396329f563441be22084945c3d078387

João Pessoa, 08 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250730AD00004

CONTRATO Nº: 90401/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E E A DAVID DE MEDEIROS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ** - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA** - R Joao Alves De Oliveira, 53 - Centro - Campina Grande - PB, CNPJ nº 05.694.497/0001-09, neste ato representado por **Emerson Alcioly David de Medeiros**, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 1800, Apartamento 1402 - Mirante - Campina Grande - PB, CPF nº 058.160.854-25, Carteira de Identidade nº 2.291.268 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº AD 00004/2025 - 04, de 1º de Agosto de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 883.202,20 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Caneta Esferográfica Azul c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal ponta 1.0 Corpo hexagonal escrita macia	Tris	CAIXA	150	53,30	7.995,00
2	Caneta Esferográfica Vermelha c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal, ponta 1.0 hexagonal escrita macia	Tris	CAIXA	150	53,30	7.995,00
3	Caneta Esferográfica Preta c/50 em resina termoplástica, corantes, solventes e metal. Ponta 1.0 corpo hexagonal escrita macia	Tris	CAIXA	150	53,30	7.995,00
4	Marca Texto a base de água com secagem rápida	Tris	UND	150	3,95	592,50
5	Grampeador p/ 20Fls em metal capa plástica	Tris	UND	25	21,13	528,25
6	Grampeador p/30Fls em metal capa plástica	Tris	UND	25	43,07	1.076,75
7	Grampeador p/ 50 Fls em metal capa plástica	Tris	UND	15	69,92	1.048,80
8	Pasta c/ Abas e Elástico 2mm	Polycart	UND	300	5,24	1.572,00
9	Pasta c/ Abas e Elástico 4mm	Polycart	UND	1400	7,48	10.472,00
10	Pasta c/ Abas e Elástico S/ Lombada	Polycart	UND	400	4,97	1.988,00
11	Pasta Az Lombo Largo em papelão duro e ferragem com trava	Polycart	UND	250	21,15	5.287,50
12	Arquivo Morto Polionda Largo	Polycart	UND	100	12,55	1.255,00
13	Pasta Suspensa em papelão e haste de ferro	Polycart	UND	500	3,62	1.810,00
14	Pasta Canaleta	Acp	UND	250	3,92	980,00
15	Pasta c/ 31 Divisória	Acp	UND	25	56,42	1.410,50
16	Pasta c/12 Divisória	Acp	UND	25	43,80	1.095,00
17	Arquivo Morto Polionda	Polycart	UND	600	9,35	5.610,00
18	Arquivo Morto Papelão	Polycart	UND	250	4,67	1.167,50
19	Caixa Organizadora em polionda colorida com tampa	Polycart	UND	15	49,00	735,00
20	Caixa de Correspondência Dupla em Acrilico com ferragem de metal	Polycart	UND	15	48,38	725,70
21	Caixa Correspondência Tripla em acrílico e ferragem metal	Polycart	UND	15	57,28	859,20
22	Porta Lápis Trio em Acrilico com treis divisória	Waleu	UND	25	18,13	453,25
23	Prancheta Acrilico com prendedor plástico	Waleu	UND	275	16,63	4.573,25
24	Prancheta Eucatex com prendedor de metal	Souza	UND	250	14,40	3.600,00
25	Perfurador p/ 40 folhas em metal com capa de plástico	Tris	UND	30	66,32	1.989,60
26	Perfurador p/ 60 folhas em metal com capa de plástico	Bazze	UND	20	86,25	1.725,00
27	Perfurador p/ 100 folhas metal com capa de plástico	Bazze	UND	155	103,50	16.042,50
28	Extrator de Grampo em metal com ponta arredondada	Bazze	UND	100	5,23	523,00
29	Agenda capa em couro e miolo em papel 75 grs	Zamberetti	UND	400	37,20	14.880,00
30	Envelope 114x229 em papel 90 Grs Branco	Scrity	UND	1000	0,35	350,00
31	Envelope 200x280 em Papel Kraft Ouro 75 Grs	Scrity	UND	1000	0,38	380,00
32	Envelope 229x324 em papel Kraft Ouro 75Grs	Scrity	UND	1250	0,81	1.012,50
33	Envelope 240x360 Papel Kraft Ouro 75 Gr	Scrity	UND	1250	0,81	1.012,50
34	Envelope Convite em papel 75 Gr Colorido	Scrity	UND	2500	0,89	2.225,00
35	Grampo 26/6 c/5000 em Ametal Niquelado	Tris	CAIXA	100	6,65	665,00
36	Livro de Ata c/ 100 capa dura e miolo em papel 75grs e folhas enumeradas	Cadersil	UND	100	23,45	2.345,00

37	Livro de Ata c/ 50 capa dura e miolo em papel 75Grs e e folhas enumeradas	Cadersil	UND	100	18,17	1.817,00
38	Livro de Ata c/200 capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumeradas	Cadersil	UND	100	27,96	2.796,00
39	Livro de Ponto capa dura e miolo em papel 75 grs e folha enumeradas	Cadersil	UND	10	27,75	277,50
40	Livro de Ocorrência / Protocolo capa dura e miolo em papel 75 gras	Cadersil	UND	100	15,75	1.575,00
41	Livro de Psicotrópico capa dura e miolo em papel 75Grs e folha enumerada	Cadersil	UND	40	50,79	2.031,60
42	Carbono 1 Face C/100 folhas	Delta	CAIXA	10	56,98	569,80
43	Tilembrete em papel 50 Grs colorido medindo 83x86mm com 700 folhas	Tris	UND	75	17,90	1.342,50
44	Anote Cole - C/Bloco Adesivo para anotações medindo 37,5x50mm c/ 100 fls	Tris	BLOCO	75	11,78	883,50
45	Calculadora 12 Dig.	Masterprint	UND	40	19,90	796,00
46	Tesoura Escolar - Resina termoplástico e lâminas em aço com pontas arredondadas	Tris	UND	1750	5,98	10.465,00
47	Tesoura Grande -, Resina Termoplástica e lâminas em aço com pontas arredondadas	Tris	UND	250	17,96	4.490,00
48	Clips 2/0 em arame revestido resistente a oxidação	Acc	CAIXA	250	5,85	1.462,50
49	Clips 3/0 em arame revestido resistente a oxidação	Acc	CAIXA	250	5,85	1.462,50
50	Clips 4/0 em arame revestido resistente a oxidação	Acc	CAIXA	250	5,85	1.462,50
51	Clips 6/0 em arame revestido resistente a oxidação	Acc	CAIXA	250	5,85	1.462,50
52	Clips 8/0 em Arame revestido resistente a oxidação	Acc	CAIXA	50	5,85	292,50
53	Cola Branca 1Kg apropriada para colar papel madeira tecido e etc.	Bambine	UND	29	27,70	803,30
54	Cola Branca 90Gr apropriada para colar papel, madeira, tecido e etc.	Bambine	UND	2000	3,65	7.300,00
55	Cola Branca 40Gr apropriada para colar papel, madeira , tecido e etc	Bambine	UND	750	3,05	2.287,50
56	Cola Colorida c/6	Bambine	CAIXA	265	13,15	3.484,75
57	Cola Branca 500Gr apropriada para colar papel, madeira, tecido e etc.	Bambine	UND	40	21,40	856,00
58	Cola Isopor 500Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	Bambine	UND	15	27,38	410,70
59	Cola Isopor 1Kg PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	Bambine	UND	20	46,95	939,00
60	Cola Isopor 40Gr PVA em solução alcoólica especialmente para isopor	Bambine	UND	225	3,77	848,25
61	Cola Em Bastão	Tris	UND	60	8,90	534,00
62	Bastão Cola Quente Fina	Tris	KG	15	77,25	1.158,75
63	Bastão Cola Quente Grossa	Nexel	KG	40	77,25	3.090,00
64	Cola Gliter	Bambine	UND	610	3,25	1.982,50
65	Gliter Escolar 500Gr	Bambine	UND	25	46,95	1.173,75
66	Gliter Escolar 70Gr	Bambine	UND	400	3,65	1.460,00
67	Corretivo Liquido a base de água	Tris	UND	180	3,30	594,00
68	Corretivo Fita	Tris	UND	150	8,65	1.297,50
69	Papel A4 c/500 cx. c/10 75 Gr 210x297mm	Report	CAIXA	250	343,50	85.875,00
70	Papel Oficio Colorido 75Gr 210x297mm	Report	PACOTE	250	12,08	3.020,00
71	Fita Adesiva 48x50 Transparente	Koretape	UND	100	8,08	808,00
73	Fita Dupla Face 12x30mm	Koretape	UND	80	8,60	688,00
74	Fita Dupla Face 18x30mm	Koretape	UND	115	12,73	1.463,95
75	Fita Dupla Face 24x30mm	Koretape	UND	85	15,15	1.287,75
76	Fita Crepe 18x50mm	Koretape	UND	145	6,77	981,65
77	Fita Crepe 24x50mm	Koretape	UND	90	7,80	702,00
78	Fita Crepe 48x50mm	Koretape	UND	90	14,48	1.303,20

79	Durex 12x30mm	Koretape	UND	100	2,30	230,00
80	Durex 12x40mm	Koretape	UND	150	2,72	408,00
81	Durex Colorido 12x30mm	Koretape	UND	250	1,97	492,50
82	Durex Colorido 24x30mm	Koretape	UND	110	3,10	341,00
83	Durex Colorido 48x30mm	Koretape	UND	150	4,73	709,50
84	Régua 30cm em acrílico	Waleu	UND	1500	2,08	3.120,00
85	Grampo Trilho Plástico c/50	Acc	CAIXA	40	15,80	632,00
86	Grampo Trilho Metal c/50	Acc	CAIXA	30	17,87	536,10
87	Blinder Clips Pequeno em aço niquelado	Tris	UND	250	1,63	407,50
88	Blinder Clips Médio em aço niquelado	Tris	UND	150	1,74	261,00
89	Blinder Clips Grande em aço niquelado	Tris	UND	100	1,95	195,00
90	Almofada p/ carimbo Preta nº 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	Tris	UND	75	18,20	1.365,00
91	Almofada p/ Carimbo Azul nº 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	Tris	UND	50	18,20	910,00
92	Tinta p/ Carimbo Preta nº 3 medindo 122mmx84mm tampa metálica e almofada entintada a base de água	Tris	UND	25	7,63	190,75
93	Tinta para Carimbo Azul a base de água	Tris	UND	25	7,48	187,00
94	Tinta para Carimbo Preto a base de água	Tris	UND	25	7,48	187,00
95	Alfinete em aço revestido niquelado	Tris	CAIXA	65	8,57	557,05
96	Percevejo em aço revestido colorido	Acc	CAIXA	65	9,70	630,50
97	Apagador para Quadro Branco	Tris	UND	400	8,98	3.592,00
98	Lápis para Quadro Branco Azul regarregavel	Bazze	UND	425	9,74	4.139,50
99	Lápis para Quadro Branco Preto recarregável	Bazze	UND	375	9,74	3.652,50
100	Lápis para Quadro Branco Vermelho recarregável	Bazze	UND	200	9,74	1.948,00
101	Apontador de lápis sem coletor	Tris	UND	1500	1,37	2.055,00
102	Apontador de lápis c/ coletor	Tris	UND	2000	2,87	5.740,00
103	Borracha Ponteira c/ 50	Tris	UND	25	15,43	385,75
104	Borracha Prima duas cores	Tris	UND	1500	2,00	3.000,00
105	Borracha Branca 40	Tris	UND	1500	1,73	2.595,00
106	Borracha Branca 20	Tris	UND	1000	2,04	2.040,00
107	Barbante de Algodão 01kg	Nexel	UND	25	32,08	802,00
108	Barbante de Nylon 01Kg	Nexel	UND	25	38,83	970,75
109	Caderno Brochura ¼ 96fls Capa flexível e miolo em papel 56Grs Folhas pautada	Credeal	UND	750	6,32	4.740,00
110	Caderno Brochurão 96 Fls capa dura e miolo em papel 56 grs Folhas Pautada	Credeal	UND	1500	18,88	28.320,00
111	Caderno de Desenho 96 fls capa dura miolo em papel 56 gr sem pauta	Credeal	UND	1500	18,88	28.320,00
112	Tabuada	Tilibra	UND	1000	2,45	2.450,00
113	Caderno 10x1 Matérias capa dura miolo 56 grs folhas pautadas	Credeal	UND	1500	26,95	40.425,00
114	Caderno 15x1 Matérias capa dura 56grs folhas pautadas	Credeal	UND	1250	33,75	42.187,50
115	Papel Seda	Vmp	FOLHA	750	1,29	967,50
116	Caderno 12x1 Matérias capa dura miolo 56 grs folhas pautadas	Credeal	UND	1500	26,12	39.180,00
117	Capa para encadernação Tamanho A4	Nexel	UND	1500	1,75	2.625,00
118	Contra Capa para encadernação Tamanho A4	Nexel	UND	1500	1,72	2.580,00
119	Cartolina Comum	Vmp	FOLHA	1000	1,79	1.790,00
120	Cartolina Guache	Vmp	FOLHA	1000	2,33	2.330,00
121	Cartolina Colorset	Vmp	FOLHA	1000	2,33	2.330,00
122	Cartolina Microondulada	Vmp	FOLHA	1000	4,55	4.550,00
123	Papel Crepom	Vmp	FOLHA	900	2,48	2.232,00
124	Papel Laminado	Vmp	FOLHA	900	2,59	2.331,00
125	Papel Camuça	Vmp	FOLHA	850	3,09	2.626,50

126	Papel Madeira 66x96	Tecpel	FOLHA	1150	3,15	3.622,50
127	Papel 40K 66x96	Chambril	FOLHA	1000	2,09	2.090,00
128	Papel 60 66x96	Chambril	FOLHA	1000	2,29	2.290,00
129	Papel 40K A4	Chambril	PACOTE	150	21,28	3.192,00
130	Papel 60K A4	Chambril	PACOTE	650	30,38	19.747,00
131	Papel Foto 120Gr c/20 A4	Nexel	PACOTE	425	6,88	2.924,00
132	Papel Foto 130 c/ Adesivo c/20 A4	Nexel	PACOTE	100	16,50	1.650,00
133	Papel Foto180 c/ 20 A 4	Nexel	PACOTE	100	10,33	1.033,00
134	Papel Foto 230 c/20 A 4	Nexel	PACOTE	100	11,15	1.115,00
135	Papel Adesivo Fosco A4	Nexel	UND	750	1,28	960,00
136	Pistola de Cola quente Grande	Nexel	UND	40	27,20	1.088,00
137	Pistola de Cola Quente Pequena	Nexel	UND	40	25,88	1.035,20
138	Eva Liso	Nexel	FOLHA	750	3,60	2.700,00
139	Eva c/ Gliter	Nexel	FOLHA	1600	6,45	10.320,00
140	Tapete de Eva	Nexel	UND	600	15,00	9.000,00
141	Eva Atoalhado	Nexel	UND	600	7,33	4.398,00
142	TNT	Santa Fé	METRO	7500	4,49	33.675,00
143	Espiral para encadernação 25cm c/45	Nexel	PACOTE	50	56,48	2.824,00
144	Espiral para encadernação 33mm c/25	Nexel	PACOTE	50	64,67	3.233,50
145	Estilete Largo	Tris	UND	400	2,85	1.140,00
146	Estilete Estreito	Tris	UND	400	2,38	952,00
147	Fita Decorativa Fina	Koretape	ROLO	210	4,20	882,00
148	Fita Decorativa Larga	Koretape	ROLO	210	5,30	1.113,00
149	Gizão de Cera c/12 cores	Bambine	CAIXA	1500	6,66	9.990,00
150	Massa de Modelar c/12 Cores	Bambine	CAIXA	1500	6,98	10.470,00
151	Lápis de Cor c/12 Cores	Tris	CAIXA	1750	7,19	12.582,50
152	Tinta Guache c/ 6 Cores a base de água	Tris	CAIXA	1250	7,30	9.125,00
153	Tinta Guache 250Gr a base de água	Tris	UND	750	8,27	6.202,50
154	Grampo 23/10 em aço niquelado	Tris	CAIXA	65	11,27	732,55
155	106/6 c/2500 em aço niquelado	Tris	CAIXA	65	13,65	887,25
156	Isopor 5mm	Fricolor	FOLHA	75	3,47	260,25
157	Isopor 10mm	Fricolor	FOLHA	550	4,22	2.321,00
158	Isopor 15mm	Fricolor	FOLHA	550	5,91	3.250,50
159	Isopor 20mm	Fricolor	FOLHA	550	9,80	5.390,00
160	Isopor 25mm	Fricolor	FOLHA	550	11,50	6.325,00
161	Isopor 30mm	Fricolor	FOLHA	550	11,42	6.281,00
162	Lápis Grafite resina termoplástica e ponta 2.0	Tris	UND	2000	1,55	3.100,00
163	Lápis Hidrocor c/12 cores a base de Alcool	Tris	UND	1900	9,96	18.924,00
164	Palito de Churrasco	Nexel	PACOTE	100	4,58	458,00
165	Palito Picolé	Nexel	PACOTE	300	4,05	1.215,00
166	Papel Celofane	Vmp	FOLHA	300	2,50	750,00
167	Papel Presente	Vmp	FOLHA	500	1,80	900,00
168	Papel Filipinho Card 120 Gr A4	Chamex	PACOTE	190	14,53	2.760,70
169	Papel Filipinho Color 75 Gr A4	Chamex	PACOTE	200	13,67	2.734,00
170	Pasta Catalogo c/50 Sacos	Acc	UND	150	14,90	2.235,00
171	Pasta Catalogo c/30 Sacos	acc	UND	150	14,40	2.160,00
172	Pincel Atômico recarregável	Tris	UND	650	4,63	3.009,50
177	Tinta para Quadro Branco 500ml	Tris	UND	75	76,33	5.724,75
182	Suporte para Durex	Tris	UND	50	37,80	1.890,00
183	Tesoura para Picotar Cabo plástico e lâmina em aço	Tris	UND	100	14,87	1.487,00
184	Balões de Sopro c/ 50	São roque	UND	650	10,25	6.662,50
185	Cola Silicone 100Gr	Nexel	UND	150	8,49	1.273,50
186	Pincel Chato 0	Condor	UND	75	2,75	206,25
187	Pincel Chato 2	Condor	UND	400	3,08	1.232,00
188	Pincel Chato 4	Condor	UND	1000	3,08	3.080,00
189	Pincel Chato 6	Condor	UND	500	3,45	1.725,00
190	Pincel Chato 8	Condor	UND	110	3,15	346,50
191	Pincel Chato 12	Condor	UND	500	3,64	1.820,00
192	Pincel Chato 14	Condor	UND	300	4,25	1.275,00

195	Grampeador Rocama em aço revestido de plástico	Tris	UND	60	87,00	5.220,00
196	Bobina Térmica 80x30mm térmica	Nexel	UND	50	7,20	360,00
197	Marcador CD – tinta a base de água traço 1.2	Tris	UND	400	4,30	1.720,00
198	Fita de Cetim Fina	Nexel	PEÇA	100	3,98	398,00
199	Fita de Cetim Média	Nexel	PEÇA	100	4,28	428,00
200	Fita de Cetim Larga	Nexel	PEÇA	100	4,73	473,00
201	Broche de Segurança em aço revestido	Acc	CAIXA	25	8,16	204,00
202	Fítilho	Nexel	ROLO	45	3,64	163,80
203	Pilha AA c/4 unidades	Rayovac	PACOTE	150	26,42	3.963,00
204	Pilha AAA c/4 unidades	Rayovac	PACOTE	150	38,10	5.715,00
205	Crachá com Clips para eventos	Acc	UND	600	2,35	1.410,00
206	Crachá com Cordão para eventos	Acc	UND	650	3,23	2.099,50
207	Pasta c/ aba de papelão	Acc	UND	900	3,53	3.177,00
208	Pasta c/ Trilho de papelão	Acc	UND	750	4,52	3.390,00
209	Pasta C/ trilho plástica	Acc	UND	800	4,82	3.856,00
210	Pasta c/ abas polionda 55mm	Acc	UND	250	5,27	1.317,50
211	Grampeador Junior em aço e capa de plástico	Tris	UND	150	10,03	1.504,50
212	Lapizeira 05	Tris	UND	35	4,78	167,30
213	Lapizeira 07	Tris	UND	35	5,35	187,25
214	Mina 05	Tris	UND	10	3,45	34,50
215	Mina 07	Tris	UND	10	3,55	35,50
216	Bandeirola c/ 10mts Tam 23x33 em plástico Colorido e esticada	Nexel	PACOTE	5000	8,25	41.250,00
217	Pasta em L	Acc	UND	150	4,03	604,50
218	Clips Colorido em aço revestido	Acc	UND	100	12,08	1.208,00
219	Porta Lápis em acrílico	Waleu	UND	65	8,18	531,70
220	Plástico Contacto Transparente	Nexel	METRO	250	4,28	1.070,00
221	Plástico Contacto Colorido	Nexel	METRO	250	8,38	2.095,00
222	Papel Verge gramatura 180 A4	Paulimac	PACOTE	150	16,48	2.472,00
223	Jogo de Dama em madeira	País e filho	UND	200	70,73	14.146,00
224	Jogo Dominó em madeira	País e filho	UND	10	62,25	622,50
225	Jogo Pega Vareta em plástico	País e filho	UND	100	15,98	1.598,00
226	Bambolê em plástico	Nexel	UND	150	7,30	1.095,00
227	Cola para Tecido	Corfix	UND	75	14,27	1.070,25
228	Tela para Pintura	Souza	UND	150	16,82	2.523,00
229	Tinta para Pintura de Tela	Gato Preto	UND	150	11,98	1.797,00
230	Mause Ped	Nexel	UND	75	12,08	906,00
231	Papel Milimetrado	Nexel	FOLHA	360	1,48	532,80
232	Papel Pautado	Tilibra	UND	250	1,24	310,00
					Total:	883.202,20

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010.

UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13.

PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 500, 540, 550, 600, 660, 669.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 01/08/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, 1º de Agosto de 2025.

TESTEMUNHAS

Mikael Gomes Barros S. Nóbrega
135.992.554-93

João Amendo de Brito J. Júnior
128.057.054-75

PELO CONTRATANTE

George C. M. de Farias
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito
253.884.524-68

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS
Data: 01/08/2025 10:17:35-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
EMERSON ALCIOLY DAVID DE
MEDEIROS
058.160.854-25

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB**; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA - R\$ 883.202,20.

Taperoá - PB, 1º de Agosto de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:8EE3D677

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0614/2025/PMU-GP**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de Férias ao servidor efetivo:

ROSA MARIA DE ANDRADE, matrícula 0947, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 04 de agosto de 2025 e término em 02 de setembro de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:9E293733

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46 GABINETE DO PRESIDENTE-GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VI, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal e §1, inciso I do artigo 19 da Constituição do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo vereador JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO, solicitando o retorno ao exercício do mandato eletivo após o período de afastamento para o exercício do cargo de Secretário Municipal na Secretaria de Comunicação Social;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno do vereador JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO, ao exercício pleno do mandato eletivo na Câmara Municipal de Uiraúna/PB, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Cessar, a partir da mesma data, os efeitos da convocação da vereadora suplente GERILAN ALENCAR DE SÁ, que ocupava o mandato em substituição, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:A3BB76D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2025.**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (Casa de Saúde Padre Costa), pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.721.072/0001-07, localizada na Rua Major José Fernandes, nº 234, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pelo seu Diretor - Presidente, Sr. Antônio Reginaldo Queiroga, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 768.827.724-87 e no RG sob o nº 30875.324-0/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Senhor Nogueira, nº 318, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concebido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (custeio – medicação, alimentos, insumos de material hospitalar e manutenção – compra de oxigênio), para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:

I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de uma única parcela; II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;

III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado, desde que comunicado antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos

Soledade, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:D9C73326

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00015/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de mpstos: ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 - PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 - MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 - Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 - Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 - MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 - Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 - MANUT. SCFV P/CRANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 - MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 - Manutenção dos Programas do SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500, 540, 550, 600, 660, 669.. VIGÊNCIA: até 01/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 90401/2025 - 01.08.25 - E A DAVID DE MEDEIROS LTDA - R\$ 883.202,20.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:F229391C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 09/2024 AOCONTRATO Nº 125/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 25.279.413/0001-88, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE, PARA SUPORTE DE PRONTUARIO ELETRONICO DAS UBS SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO ACS E ACE COM BANCO DE DADOS DE USUÁRIO PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro**, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. **CONTRATADA: SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 25.279.413/0001-88, com sede na Rua Crizeuda Gadelha, n.º10, Bairro Alto do Capanema, Sousa - PB, CEP: 58.807-640, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 125/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de setembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 125/2021 de 01 de agosto de 2025 à 01 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 101.040,00 (Cento e Um Mil e Quarenta Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 12.630,00 (Doze Mil Seiscentos e Trinta Reais)** mensais, durante o período de 08 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

Taperoá - PB, 01 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 25.279.413/0001-88
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:2574011C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

143

143

143

143

143

143

143

143

143

143

143

143

143

143

143

143

143

143

143

143



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 1º de Agosto de 2025.

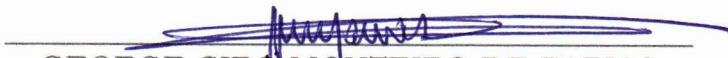
PORTARIA Nº AD 00004/2025 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Cleber Gileno Pereira de Lima, Secretário de Administração, como **Gestor** do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010.

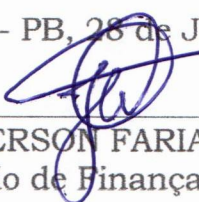
UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13.

PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS-PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL-FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 500, 540, 550, 600, 660, 669.

Taperoá - PB, 28 de Julho de 2025.


JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.694.497/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2003
NOME EMPRESARIAL E A DAVID DE MEDEIROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAVID BRINDES E PAPELARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO ALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 53	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 58.400-117	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCLEOMAR@BOL.COM.BR		TELEFONE (83) 3321-8325/ (83) 9937-2110
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **08:39:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11765840 / CMC: 599636 N° do CGM: 2590164
Nome Completo: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
Nome Fantasia: DAVID BRINDES E PAPELARIA
CNPJ / CPF: 05.694.497/0001-09 Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA JOAO ALVES DE OLIVEIRA Numero: 53
Complemento: LOJA 02 Bairro: CENTRO

Data de Abertura: 15/07/2016 Data de Validade: 22/11/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721833 Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

722040 Chaveiros
721038 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
723381 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
721831 Comércio varejista de livros
721847 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Campina Grande, 22 de Novembro de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CE16-COC5-989E-6075> e informe o código CE16-COC5-989E-6075





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE16-C0C5-989E-6075

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 22/11/2024 09:15:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CE16-C0C5-989E-6075>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	18/06/2003
16.139.029-3	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
E A DAVID DE MEDEIROS LTDA		
NOME FANTASIA		
DAVID BRINDES E PAPELARIA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
05.694.497/0001-09	2520040626-5	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R JOAO ALVES DE OLIVEIRA	53	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
LOJA 02	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
CAMPINA GRANDE	58400-117	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
9529-1/02	CHAVEIROS
5829-8/00	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	18/06/2003
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	22/07/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202501221044548886	22/01/2025 10:44:54

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Secretaria de Estado da Receita
(<http://www.receita.pb.gov.br/>)



SINTEGRA/ICMS

Consulta realizada em 11/12/2023 13:26:59

Cadastro atualizado on-line

Dados do Contribuinte

CNPJ	05.694.497/0001-09	Inscrição Estadual:	16.139.029-3
Razão Social:	E A DAVID DE MEDEIROS LTDA		
Logradouro:	R JOAO ALVES DE OLIVEIRA		
Número:	53	Complemento:	LOJA 02
Bairro:	CENTRO		
Município:	CAMPINA GRANDE	UF:	PB
CEP:	58400-117	Telefone:	(83)33218325
Atividade Econômica:	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (ICMS)		

Regime de Pagamento:	SIMPLES NACIONAL
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado
Data da Última Atualização Cadastral:	18/06/2003

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar \(SINf_ConсультаSintegra.jsp\)](#)

Secretaria de Estado da Receita - SER - PB

📍 Av. João da Mata,s/n, Bloco IV, Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP: 58015-020

SER^{PB}

(<http://www.receita.pb.gov.br/>)

[ver no mapa \(https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s0x7ace81292e4784b:0x3af891e62b07957a!2sAv.+Jo%C3%94o+da+Mata!3m2!1s58015-020!1s58015-020\)](https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s0x7ace81292e4784b:0x3af891e62b07957a!2sAv.+Jo%C3%94o+da+Mata!3m2!1s58015-020!1s58015-020)

CNPJ: 08.761.132/0001-48

CONTRATO SOCIAL **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de constituição da sociedade "**E. G. DAVID & CIA LTDA**", que fazem, partes outorgantes, e reciprocamente outorgados a saber:

GERALDO DAVID DA SILVA, brasileiro, naturalidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, casado, com comunhão universal de bens, nascido em 06/05/1951; empresário, residente e domiciliado a Rua Ouro Branco, 308, Palmeira, CEP: 58101-600, em Campina Grande, Estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de número 297.149, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF): sob o número 142.465.704-00; e **EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, naturalidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, nascido em 16/06/1986, EMANCIPADO, conforme escritura pública de emancipação anexa, devidamente averbada no 2º cartório de Ofício de Registro Civil da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, conforme Livro 283 Folhas 186 Translado 1º, lavrado em 06 de Março de 2003, empresário, residente e domiciliado a Rua: Ouro Branco, 308, Bairro Palmeira, CEP: 58101-600, em Campina Grande, Estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de número 2.291.268, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 058.160.854-25; resolvem de comum acordo entre si a constituição de uma sociedade limitada, mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – NOME COMERCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a firma social de **E. G. DAVID & CIA LTDA**, regendo-se pela lei 10.406 de 10/01/2002, que institui o Código Civil, com sede comercial a Rua: Gama e Melo número 42, Varadouro, CEP: 58610-450, em João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO SOCIAL, PRAZO DE DURAÇÃO

O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Atacadista de Artigos de Brindes, e Comércio Varejista de Papelaria e Livraria, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, e o início da atividade será na data de Registro na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA 3ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em quotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, a integralização será da seguinte forma: 50% (Cinquenta por cento), no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente e legal do país, e 50% (Cinquenta por cento), a integralizar em Setembro de 2003, em moeda corrente e legal do país. Assim distribuído entre os sócios:

a) GERALDO DAVID DA SILVA.	45 QUOTAS.	R\$ 45.000,00.
b) EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS.	05 QUOTAS.	R\$ 5.000,00.
TOTAL.	50 QUOTAS.	R\$ 50.000,00.

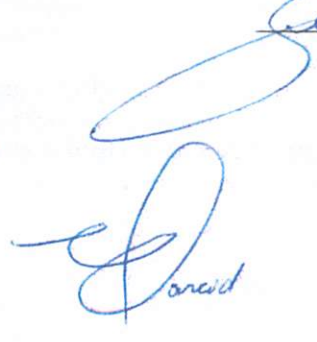
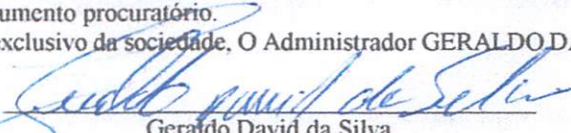
CLÁUSULA 4ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do Código Civil 2002).

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada e representada, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, pelo sócio quotista **GERALDO DAVID DA SILVA**. Investido de amplos direitos e ilimitados poderes de administração, inclusive os que a lei especialmente confere aos gestores de sociedade, para garantir o normal e regular funcionamento dos negócios sociais, podendo constituir mandatário por instrumento procuratório.

Nos negócios de interesse exclusivo da sociedade, O Administrador **GERALDO DAVID DA SILVA**, assinará da seguinte forma:

  
Geraldo David da Silva
Administrador

Contrato de Constituição
E. G. David & Cia Ltda

PARÁGRAFO ÚNICO

O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo primeiro do Código Civil 2002).

CLÁUSULA 6ª – RETIRADA PRÓ-LABORE

A título de Pró-labore serão escrituradas as despesas pagas ao administrador **GERALDO DAVID DA SILVA**, que faz jus às retiradas mensais, observando os dispositivos regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 7ª – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A cessão e transferência de quotas a terceiros e o ingresso de novos sócios dependerá da concordância unânime dos sócios.

CLÁUSULA 8ª – RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que não desejar permanecer na sociedade, dela poderá se retirar. Nesse caso, ficará a critério do sócio remanescente aceitar a dissolução da sociedade, com a partilha do acervo, ou indicar um terceiro para adquirir as quotas do retirante. O valor das quotas, e dos haveres serão apurados por empresa idônea, especializada, que levantará um balanço especial atualizado, no prazo de 90 (noventa) dias. A apuração dos haveres levará em conta os ativos e passivos monetários expressos em valor presente líquido realizável na data da avaliação, e os ativos fixos avaliados a preço de mercados.

PARÁGRAFO ÚNICO

As quotas e os haveres do sócio retirante, apurado conforme dispostos no “caput” desta cláusula, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais, corrigidas desde a data da avaliação com base no IGP (Índice Geral de Preços), ou outro índice que o substitua, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O pagamento será feito mediante a transferência das quotas do retirante.

CLÁUSULA 9ª – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas, e justificará sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

O falecimento, interdição, ou inabilidade de um sócio, não acarretarão a dissolução da sociedade. No caso de falecimento, os herdeiros do sócio pré-morto poderão ingressar na sociedade, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações. Caso os herdeiros do falecido não venham a ingressar na sociedade, ou ainda, caso ocorra a interdição ou inabilidade de um dos sócios, proceder-se-á a apuração dos haveres e pagamentos de acordo com o disposto na cláusula VIII, facultando ao sócio remanescente a indicação de um terceiro para aquisição das quotas do falecido, interdito ou inabilitado, sendo admitido novo sócio.

CLÁUSULA 11ª – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, em qualquer parte do território nacional.

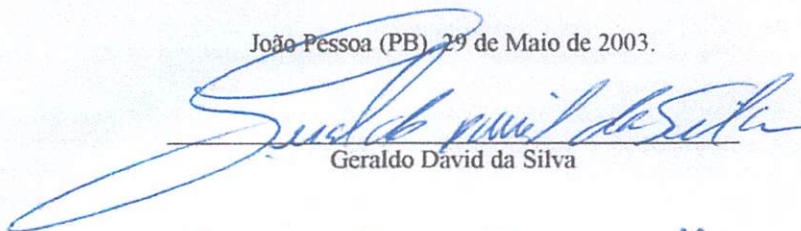
CLÁUSULA 12ª – CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos no presente instrumento, serão regulados pela legislação vigente aplicáveis, elegendo as partes contratantes o foro da comarca de Campina Grande – PB, como competente para dirimir as pendências deles resultantes, como expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Contrato de Constituição
E. G. David & Cia Ltda

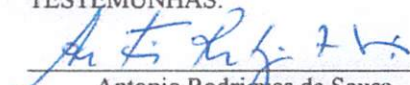
E por estarem assim, justo, e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que igualmente subscrevem.

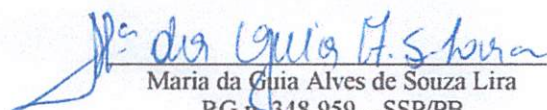
João Pessoa (PB), 29 de Maio de 2003.


 Geraldo David da Silva

EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS
 Emerson Alcioly David de Medeiros

TESTEMUNHAS:


 Antonio Rodrigues de Sousa
 RG n. 259.001 – SSP/PB


 Maria da Guia Alves de Souza Lira
 RG n. 348.959 – SSP/PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2003

SOB Nº: 25200406265

Protocolo: 03/012146-9

E G DAVID & CIA LTDA ME


 DARLAN PIRES DE SÁCERDA
 SECRETÁRIO GERAL

ADITIVO I
E G DAVID & CIA LTDA ME

fl. -I

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE "E G DAVID & CIA LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade "E. G. DAVID & CIA LTDA - ME", que fazem partes outorgantes e reciprocamente outorgados a saber:

GERALDO DAVID DA SILVA, brasileiro, naturalidade de Cajazeiras, estado da Paraíba, casado, com comunhão universal de bens, nascido em 06/05/1951; empresário, residente e domiciliado à Rua: Ouro Branco nº 308; Palmeira cep 58.101-600; em Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de n.º.297.149; expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Paraíba, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física (cpf) n.º 142.465.704-00; e EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, naturalidade de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/06/1986; empresário, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco nº 308; Palmeira cep 58.101-600; em Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de Identidade de n.º.2.291.268; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (cpf) sob n.º.058.160.854-25; Ambos sócios da empresa E G DAVID & CIA LTDA, com sede a Rua: Gama e Melo nº. 42; Varadouro, cep 58.010-450; em João Pessoa, estado da Paraíba, inscrito na JUCEP "Junta Comercial do estado da Paraíba" sob nº 25200406265; por despacho de 17/06/2003; e com inscrição no CNPJ "Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica" sob nº 05.694.497/0001-09; Resolvem de comum acordo em proceder ao seu contrato social às alterações mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade na qualidade de sócio quotista, JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS, brasileiro, natural de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/09/1984; solteiro, empresária, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco, 308; Palmeira cep 58.101-600; Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de nº. 2.655.966; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, e inscrito no C.P.F. sob nº. 052.376.014-05; com quotas de capital no valor nominal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), que representa 6% (Seis) por cento do capital social, cedido e transferido pelo sócio GERALDO DAVID DA SILVA, que nesta oportunidade retira-se da sociedade limitada, dando plena, geral, e irrevogável quitação dos nossos haveres, no ato da assinatura do presente instrumento, não tem nada a reclamar em justiça ou fora dela.

CLAUSULA SEGUNDA

O Sócio demissionário GERALDO DAVID DA SILVA, por livre e espontânea vontade, cede e transfere o restante das suas quotas de capital, que é de R\$42.000,00; (Quarenta e Dois Mil Reais), para o sócio Emerson Alcioly David de Medeiros. Por sua vez dar plena geral e irrevogável quitação dos seus haveres, onde não tem nada a reclamar em justiça ou fora dela.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital Social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50 (Cinquenta), quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), cada uma, permanece inalterado e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Jefferson Wálace David de Almeida	3 quotas	R\$ 3.000,00
b) Emerson Alcioly David de Medeiros	47 quotas	R\$ 47.000,00
Total	50 quotas	R\$ 50.000,00



Emerson Alcioly David de Medeiros

ADITIVO I E G DAVID & CIA LTDA ME

fl. --II

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052; do código civil 2002).

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade será administrada e representada ativa e passiva, judicial e extrajudicial, pelo sócio Quotista Emerson Alcioly David de Medeiros, investido de amplos direitos e ilimitados poderes de administração, inclusive os que a lei especialmente confere aos gestores de sociedade, para garantir o normal e regular funcionamento dos negócios sociais, podendo constituir mandatário pör instrumento procuratório. Entretanto fica vedado o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, nem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Nas transações Comerciais e Bancárias, o Administrador assinará isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO

O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo primeiro do Código Civil 2002).

CLÁUSULA QUINTA

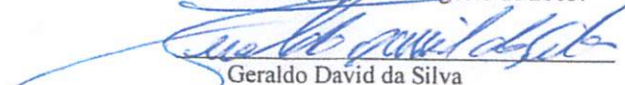
A titulo de Pró-labore é escriturado as despesas, pagas ao administrador Emerson Alcioly David de Medeiros, que faz jus às retirado mensais, observando os dispositivos regulamentares pertinentes.

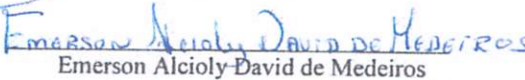
CLÁUSULA SEXTA

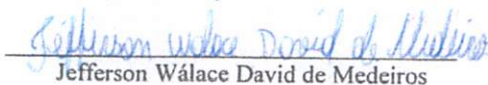
As demais cláusulas constantes no contrato sócias, que não tenha sido mencionada na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estarem assim, justo, e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que igualmente subscrevem.

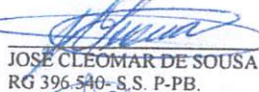
João Pessoa (Pb), 02 de Agosto de 2005.

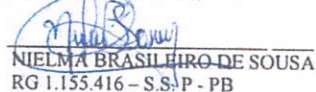

Geraldo David da Silva


Emerson Alcioly David de Medeiros


Jefferson Wálace David de Medeiros

TESTEMUNHAS


JOSÉ CLEOMAR DE SOUSA
RG 396.540 - S.S. P-PB.


NIELMA BRASILEIRO DE SOUSA
RG 1.155.416 - S.S. P - PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/08/2005
SOE Nº 25800104500
Protocolo: 05/019864-1
Empresas: 25 2 0040626 5
F. 02/10/2025 10:10

JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA
SECRETARIO GRAI

ADITIVO II
E G DAVID & CIA LTDA ME

fl. -I

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE "E G DAVID & CIA LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade "E. G. DAVID & CIA LTDA - ME", que fazem partes outorgantes e reciprocamente outorgados a saber:

EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, naturalidade de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/06/1986; empresário, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco nº 308; Palmeira cep 58.101-600; em Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de Identidade de n.º 2.291.268; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (cpf) sob n.º 058.160.854-25; e **JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/09/1984; solteiro, empresária, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco, 308; Palmeira cep 58.101-600; Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de n.º 2.655.966; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, e inscrito no C.P.F. sob n.º 052.376.014-05; Ambos sócios da empresa **E G DAVID & CIA LTDA - ME**, com sede a Rua: Gama e Melo nº. 42; Varadouro, cep 58.010-450; em João Pessoa, estado da Paraíba, inscrito na JUCEP "Junta Comercial do estado da Paraíba" sob nº 25200406265; por despacho de 17/06/2003; e com inscrição no CNPJ "Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica" sob nº 05.694.497/0001-09; Resolvem de comum acordo em proceder ao seu contrato social às alterações mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de comércio atacadista de Artigos de Brindes e comércio varejista de Papelaria e Livraria, por força deste instrumento de alteração contratual passará a ter a seguinte atividade econômica: Atividade Econômica Principal Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Atividade Secundária: Comércio varejista de Livros.

CLÁUSULA SEGUNDA

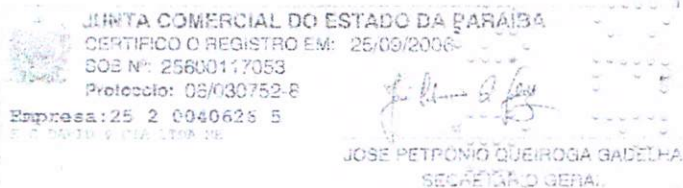
As demais cláusulas constantes no contrato sócio, que não tenha sido mencionada na presente alteração contratual permanece inalteradas.

E, por estarem assim, justo, e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Pessoa (Pb), 15 de Setembro de 2.006.

Emerson Alcily David de Medeiros
Emerson Alcily David de Medeiros

Jefferson Wálace David de Medeiros
Jefferson Wálace David de Medeiros



ADITIVO - III

fl. -1

E G DAVID & CIA LTDA ME**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "E G DAVID & CIA LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade "E. G. DAVID & CIA LTDA - ME", que fazem partes outorgantes e reciprocamente outorgados a saber:

EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, naturalidade de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/06/1986; empresário, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco nº 308; Palmeira CEP 58.401-180, em Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de Identidade de n.º. 2.291.268; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (cpf) sob n.º.058.160.854-25; e **JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/09/1984; solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco, 308; Palmeira CEP 58.401-180; Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de n.º. 2.655.966; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, e inscrito no C.P.F. sob n.º. 052.376.014-05; Ambos sócios da empresa **E G DAVID & CIA LTDA - ME**, com sede a Rua: Gama e Melo nº. 42; Varadouro, CEP 58.010-450; em João Pessoa, estado da Paraíba, inscrito na JUCEP "Junta Comercial do estado da Paraíba" sob nº 25200406265; por despacho de 17/06/2003; e com inscrição no CNPJ "Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica" sob nº 05.694.497/0001-09; Resolvem de comum acordo em proceder ao seu contrato social às alterações mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo Atividade Econômica Principal Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Atividade Secundária: Comercio varejista de Livros, por força deste instrumento de alteração contratual passará a ter as seguintes atividades econômicas: Comércio Atacadista de Artigos de Brindes (CNAE) 4689-3/99, Atividade Secundária: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (CNAE) 47.61-0/03, Chaveiros (CNAE) 95.29-1/02 e Edição integrada à impressão de Cadastros, listas e outros Produtos gráficos (CNAE) 5829-8-00.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2016 16:24 SOB Nº 20160094356.
PROTOCOLO: 160094356 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600371505. NIRE: 25200406265.
E G DAVID & CIA LTDA - ME

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/05/2016
www.redesim.pb.gov.br

ADITIVO - III

n. -II

E G DAVID & CIA LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade que tem sua Sede a Rua: Gama e Melo nº. 42; Varadouro, CEP 58.010-450; em João Pessoa, estado da Paraíba. Doravante Transfere sua Sede para a Rua: João Alves de Oliveira, 53, Loja 01, Centro CEP 58.400-117, em Campina Grande estado da Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes no contrato social, que não tenha sido mencionada na presente alteração contratual permanece inalteradas.

E, por estarem assim, justos, e contratados, as partes assinam a presente alteração contratual em única via, destino ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande (PB), 03 de Maio de 2.016.

4º Cartório
Fechina

Emerson Alcely David de Medeiros

Emerson Alcely David de Medeiros

4º Cartório
Fechina

Jefferson Wálace David de Medeiros

Jefferson Wálace David de Medeiros

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: EMERSON ALCYOLI DAVID DE MEDEIROS
Em test. da verdade. Campina Grande-PB 09/05/2016 10:19:29
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente
[2016-014290]EMUL:R\$ 88,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: ADF70679-96FX
Confira a autenti

inital.tinh.ius.br
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2016 16:24 SOB Nº 20160094356.
PROTOCOLO: 160094356 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600371505. NIRE: 25200406265.
E G DAVID & CIA LTDA - ME

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/05/2016
www.redesim.pb.gov.br



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: JEFFERSON WALACE DAVID DE MEDEIROS
Em test. da verdade. Campina Grande-PB 09/05/2016 10:21:06
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente
[2016-014293]EMUL:R\$ 88,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: ADF70682-MLC3
Confira a autenticidade em https://calendinital.tinh.ius.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. VI**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "E G DAVID & CIA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresarial "E G DAVID & CIA LTDA", que são partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber:

EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, naturalidade de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/06/1986; empresário, residente e domiciliado a Rua: Fernandes Vieira nº. 1800, Apartamento 1402, Mirante, CEP 58.407-573, em Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de Identidade de n.º. 2.291.268; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob n.º. 058.160.854-25; e **JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/09/1984; solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua: Ouro Branco, 308; Palmeira CEP 58.401-180; Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de identidade de n.º. 2.655.966; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, e inscrito no CPF sob n.º. 052.376.014-05; Ambos sócios da empresa **E G DAVID & CIA LTDA**, com sede a Rua: João Alves de Oliveira, 53, Loja 02, Centro, CEP 58.400-117, em Campina Grande, estado da Paraíba, inscrito na JUCEP "Junta Comercial do estado da Paraíba" sob nº 25200406265; por despacho de 17/06/2003; e com inscrição no CNPJ "Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica" sob nº 05.694.497/0001-09; Resolvem de comum acordo em proceder ao seu contrato social às alterações mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio **JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS**, detentor de 03 (três) quotas no valor nominal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), correspondente a 6% (Seis por cento) do capital social da sociedade, totalmente integralizada em moeda corrente do país. O sócio vende e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para o sócio **EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS**, a qual se torna detentor do capital da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O ex-sócio retirante **JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS** concede ao sócio remanescente **EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS**, plena, rasa e geral quitação da cessão das quotas realizadas. O ex-sócio declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, e ficam sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do **presente instrumento particular**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A partir desta data, a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, em conformidade com o parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao disposto na Instrução Normativa DREI (Departamento Nacional d Registro Empresarial e Integração), nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade limitada unipessoal opera sob o nome empresarial: **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA**, e adotará o nome fantasia "**DAVID BRINDES E PAPELÁRIA**".

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. VI**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"E G DAVID & CIA LTDA"****CLÁUSULA QUINTA:**

Tendo em vista a alteração promovida para sociedade limitada unipessoal, fica majorado o Capital Social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), ficará elevado para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), havendo um acréscimo de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que será integralizado totalmente em moeda corrente do país no ato da assinatura. Ficando dividido em 80 (Oitenta), quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), cada uma. O Capital Social fica da seguinte forma:

Único Sócio	Quotas	Valor	%
EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS	80	80.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA:

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por Objetivo Social a Exploração do ramo: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista Especializados em Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios, Chaveiros e Edição Integrada à Impressão de Cadastro, Listas e de Outros Produtos Gráficos.

Atividade Principal- (CNAE- 47.61-0-03), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria. Atividades Secundárias: (CNAE-4761-0/01), Comércio Varejista de Livros, (CNAE-4763-6/01), Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (CNAE-4751-2/01), Comércio Varejista Especializado em Equipamentos e Suprimentos de Informática, (CNAE-4781/4-00), Comércio Varejista do Vestuário e Acessórios, (CNAE-9529/1-02), Chaveiros e (CNAE-5829-8/00), Edição Integrada à impressão de Cadastro, Listas e de outros Produtos Gráficos.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Com a retirada do sócio **JÉFFERSON WÁLACE DAVID DE MEDEIROS**, a administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo único sócio **EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS**, pelo prazo indeterminado. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução. Compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular das atividades econômicas da sociedade. Ele tem autoridade para receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar a sociedade perante órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, adquirir, vender, gravar e onerar imóveis, assim como quotas representativas do capital social da sociedade. O administrador pode constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias a sociedades subsidiárias ou controladas, representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, especificando os atos ou operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato. O administrador está autorizado a tomar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. VI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "E G DAVID & CIA LTDA"

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade unipessoal limitada. Além disso, declara não estar condenada a pena que vede, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não conflitem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações anteriores. O contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, naturalidade de Campina Grande estado da Paraíba, nascido em 16/06/1986; empresário, residente e domiciliado a Rua: Rua: Fernandes Vieira nº. 1800, Apartamento 1402, Mirante, CEP 58.407-573, em Campina Grande estado da Paraíba, portador da carteira de Identidade de n.º. 2.291.268; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob n.º. 058.160.854-25

Único sócio da sociedade empresarial limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de: **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA**, Com sede estabelecida na Rua: João Alves de Oliveira, 53, Loja 02, Centro CEP 58.400-117, em Campina Grande, estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial do estado da Paraíba sob NIRE 25200406265, e inscrita no CNPJ 05.694.497/0001-09, resolve, por meio deste instrumento, consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações anteriores. O contrato social, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade limitada unipessoal opera sob o nome empresarial de **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA**, e adotará o nome fantasia "**DAVID BRINDES E PAPELÁRIA**".

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social nesta cidade, localizada na Rua: João Alves de Oliveira, 53, Loja 02, Centro CEP 58.400-117, em Campina Grande, estado da Paraíba,

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por Objetivo Social a Exploração do ramo: Comércio de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista Especializados em Equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e acessórios, Chaveiros e Edição Integrada à Impressão de Cadastro, Listas e de Outros Produtos Gráficos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. VI**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "E A DAVID DE MEDEIROS LTDA"**

Atividade Principal– (CNAE- 47.61-0-03), Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Atividades Secundárias: (CNAE-4761-0/01), Comércio Varejista de Livros, (CNAE-4763-6/01), Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, (CNAE-4751-2/01), Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Informática, (CNAE-4781/4-00), Comércio Varejista do Vestuário e Acessórios, (CNAE-9529/1-02), Chaveiros e (CNAE-5829-8/00), Edição Integrada à impressão de Cadastro, Listas e de outros Produtos Gráficos.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade limitada unipessoal, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 80.000,00, (Oitenta Mil Reais), dividido em 80 (Oitenta) quotas de R\$ 1.000,00, (Hum Mil Real). A distribuição das quotas é a seguinte:

Único Sócio	Quotas	Valor	%
EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS	80	80.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades na data do registro na JUCEP Junta Comercial do estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade fica dispensada de realizar reuniões e lavraturas de atas de prestação de contas, assim como de publicar e registrar tais documentos, conforme previsto no artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente pelo único sócio, **EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS**, pelo prazo indeterminado. O sócio administrador fica dispensado de prestar caução. Compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular das atividades econômicas da sociedade. Ele tem autoridade para receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar a sociedade perante órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, adquirir, vender, gravar e onerar imóveis, assim como quotas representativas do capital social da sociedade. O administrador pode constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias a sociedades subsidiárias ou controladas, representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, especificando os atos ou operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato. O administrador está autorizado a tomar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. VI**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "E A DAVID DE MEDEIROS LTDA"****CLÁUSULA OITAVA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração de sociedade unipessoal limitada, e que não possui condenação que o proíba, ainda que temporariamente, de ocupar cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade limitada unipessoal poderá elaborar demonstrações contábeis intermediárias em qualquer momento, para fins de cisão parcial ou total, fusão, incorporação, retirada do sócio ou quaisquer outros atos considerados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social da sociedade limitada unipessoal coincidirá com o ano-calendário, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Nessa data, será realizado o levantamento do balanço patrimonial e a apuração dos resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único de acordo com a proporção de suas quotas de capital. Os lucros poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade, a critério da sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade limitada unipessoal poderá elaborar demonstrações contábeis intermediárias em qualquer momento, para fins de cisão parcial ou total, fusão, incorporação, retirada do sócio ou quaisquer outros atos considerados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O único sócio será responsável por repor os lucros e os valores retirados, independentemente da autorização prevista no contrato, quando tais lucros ou valores forem distribuídos causando prejuízo ao capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do falecido ou com um incapaz. Caso não seja possível ou não haja interesse por parte desses herdeiros ou sucessores, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade limitada unipessoal declara, sujeito às penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, datada de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica estabelecido que o foro competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato será a Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, excluindo-se qualquer outro, independentemente do domicílio futuro do sócio único.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas, as partes assinam este instrumento de alteração contratual em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "E A DAVID DE MEDEIROS LTDA"**

Campina Grande (PB), 27 de Setembro de 2023

Emerson Alcioly David de Medeiros
Assinado Eletronicamente

JéffersonWalace David de Medeiros
Assinado Eletronicamente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E A DAVID DE MEDEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05237601405	JEFFERSON WALACE DAVID DE MEDEIROS
05816085425	EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2023 10:52 SOB N° 20239889177.
PROTOCOLO: 239889177 DE 28/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314393042. CNPJ DA SEDE: 05694497000109.
NIRE: 25200406265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2023.
E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 101476/25. Data: 08/08/2025 13:36. Responsável: George C. M. de Farias.
Impresso por convidado em 02/10/2025 10:10. Validação: 01B7.74F0.9288.6B8F.716F.451A.4F8A.B779.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
CNPJ: 05.694.497/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:52 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **D731.F8A7.D976.0DB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7ED8.E952.4627.F96F

Emitida no dia 06/06/2025 às 13:51:54

Nome Empresarial:

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

Endereço:

JOAO ALVES DE OLIVEIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.139.029-3

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

53

Complemento:

LOJA 02

CEP:

58400-117

CNPJ/CPF:

05.694.497/0001-09

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2590164
Nome: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
CNPJ/CPF: 05694497000109
Endereço: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, LOJA 02
Bairro: CENTRO
CEP: 58400117
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 12 de Maio de 2025

Código de Verificação: [624041215052028610210]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 12/05/2025 14:04:26

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.694.497/0001-09
Razão Social: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
Endereço: R JOAO ALVES DE OLIVEIRA 53 LOJA 02 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-117

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071511071243662379

Informação obtida em 16/07/2025 10:00:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.694.497/0001-09

Certidão nº: 14329262/2025

Expedição: 11/03/2025, às 09:44:15

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.694.497/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.694.497/0001-09

Razão Social: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 09:03 de 10/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **QHJ9.ZdIE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2025 11:44:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E A DAVID DE MEDEIROS LTDA**
CNPJ: **05.694.497/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA			Protocolo: PBC2401872343	
NIRE : 25200406265 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 25200406265	CNPJ 05.694.497/0001-09	Data de Ato Constitutivo 17/06/2003	Início de Atividade 17/06/2003	
Endereço Completo Rua JOAO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 53, LOJA 02, CENTRO - Campina Grande/PB - CEP 58400-117				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS , CHAVEIROS E EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTRO, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS.				
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS	CPF/CNPJ 058.160.854-25	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS	CPF 058.160.854-25	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data 02/10/2023	Número 20239889177	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2024, às 08:04:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GDLWO3GA.

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

175

Página 1 de 42

Número: 7

Folha: 1

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Entidade :

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

Endereço:

Comércio varejista de artigos de papelaria

Rua JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53

Complemento :

LOJA 2

Bairro :

CENTRO

CEP :

58400-117

Município :

CAMPINA GRANDE

Estado :

PB

Inscrição no CNPJ :

05.694.497/0001-09

Inscrição Estadual :

161390293

Inscrição Junta Comercial :

25200406265 Data registro: 17/06/2003

Inscrição Municipal :

CAMPINA GRANDE, 01/01/2023

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
CNPJ: 05.694.497/0001-09

JOSE CLEOMAR DE SOUSA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00297702
CPF: 161.651.104-44

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
02/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00
			TOTAL DO DIA	15,00
03/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,00
			TOTAL DO DIA	65,00
04/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00
04/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.975,08
			TOTAL DO DIA	2.105,08
05/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	79,00
05/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	177,74
05/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	188,09
05/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,71
05/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	368,62
05/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,67
05/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	214,94
05/01/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	292,57
			TOTAL DO DIA	1.706,34
06/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.558,00
06/01/2023		1.1.1.01.001	REFERENTE #D PAGO EM 06/01/2023	67,59
06/01/2023	3.2.2.03.009		REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 06/01/2023	62,44
06/01/2023	3.2.2.05.001		REFERENTE JUROS PASSIVOS PAGO EM 06/01/2023	5,15
06/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00
06/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.255,34
06/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.104,76
			TOTAL DO DIA	26.303,28
09/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.468,29
			TOTAL DO DIA	2.468,29
10/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.141,89
10/01/2023	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	REFERENTE ÁGUA E ESGOTO PAGO EM 10/01/2023	230,92
10/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	211,17
			TOTAL DO DIA	15.583,98
11/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00
11/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.835,00
			TOTAL DO DIA	7.860,00
12/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,00
12/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.118,45
12/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	687,67
12/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00
			TOTAL DO DIA	21.631,12
13/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	655,00
13/01/2023	4.1.2.03.008.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO ICMS FRONTEIRA CFE. COMPROVANTE	5.186,42
13/01/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 13/01/2023	109,64
13/01/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA PAGO EM 13/01/2023	77,90
13/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	241,60
			TOTAL DO DIA	6.270,56
14/01/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	41,55
			TOTAL DO DIA	41,55
16/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00
16/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00
			TOTAL DO DIA	1.230,00

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/01/2023	3.2.2.01.005	2.1.5.01.005	TRANSPORTE	6.324,76
31/01/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	1.680,45
31/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	59,82
31/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,60
31/01/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.498,40
31/01/2023	3.1.2.06.001	1.2.3.07.002	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	20,83
31/01/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS REFERENTE O MÊS DE COMPETÊNCIA	2.829,55
31/01/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	REFERENTE PRÓ-LABORE A PAGAR PAGO EM 31/01/2023	2.403,00
31/01/2023	2.1.5.01.005	1.1.1.01.001	REFERENTE FÉRIAS A PAGAR PAGO EM 31/01/2023	1.680,45
31/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	REFERENTE TAXAS DIVERSAS PAGO EM 31/01/2023	62,50
31/01/2023	2.3.5.01.001	2.1.7.01.002	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcioly	19.000,00
31/01/2023	2.1.7.01.002	1.1.1.01.001	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcioly	19.000,00
31/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	794,58
31/01/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.566,40
TOTAL DO DIA				71.045,34
TOTAL DO MÊS				258.389,96
01/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	271,50
TOTAL DO DIA				271,50
02/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	997,00
TOTAL DO DIA				997,00
03/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51,50
03/02/2023	3.2.2.04.017	1.1.1.01.001	REFERENTE SOFTWARES PAGO EM 03/02/2023	337,92
03/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.237,76
03/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	171,10
03/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	734,16
TOTAL DO DIA				3.532,44
06/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,00
TOTAL DO DIA				87,00
07/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.695,00
07/02/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	598,22
07/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.626,37
07/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.520,00
07/02/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	111,56
07/02/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	872,25
TOTAL DO DIA				32.423,40
08/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,00
08/02/2023	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	REFERENTE ÁGUA E ESGOTO PAGO EM 08/02/2023	156,88
08/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	762,80
08/02/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	2.122,08
TOTAL DO DIA				3.116,76
09/02/2023	3.2.2.04.017	1.1.1.01.001	REFERENTE SOFTWARES PAGO EM 09/02/2023	152,00
09/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	278,98
09/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.101,60
TOTAL DO DIA				9.532,58
10/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.710,00
10/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.270,06
10/02/2023	3.2.2.04.017	1.1.1.01.001	REFERENTE SOFTWARES PAGO EM 10/02/2023	330,00
10/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,18
10/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	575,10
10/02/2023	1.1.2.01.001	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.014,04
10/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.256,02
TOTAL DO DIA				68.365,40

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
13/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	156,00
13/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	82,00
			TOTAL DO DIA	238,00
14/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67.953,10
14/02/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA PAGO EM 14/02/2023	688,54
14/02/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 14/02/2023	159,99
			TOTAL DO DIA	68.801,63
15/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00
15/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	473,44
15/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.591,00
15/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.979,88
15/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.316,59
15/02/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	150,15
			TOTAL DO DIA	19.561,06
16/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,80
16/02/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	2.498,40
16/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	488,12
16/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,00
			TOTAL DO DIA	3.161,32
17/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.514,00
17/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.600,00
17/02/2023		1.1.1.01.001	REFERENTE #D PAGO EM 17/02/2023	597,91
17/02/2023	3.2.2.03.009		REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 17/02/2023	447,01
17/02/2023	3.2.2.05.001		REFERENTE JUROS PASSIVOS PAGO EM 17/02/2023	150,90
			TOTAL DO DIA	5.309,82
18/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	242,46
			TOTAL DO DIA	242,46
23/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	276,00
			TOTAL DO DIA	276,00
24/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,50
24/02/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	1.163,53
24/02/2023		1.1.1.01.001	REFERENTE #D PAGO EM 24/02/2023	2.966,18
24/02/2023	3.2.2.03.009		REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 24/02/2023	1.612,74
24/02/2023	3.2.2.05.001		REFERENTE JUROS PASSIVOS PAGO EM 24/02/2023	1.353,44
24/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,24
			TOTAL DO DIA	7.338,63
27/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,30
27/02/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO FGTS CFE. RECIBO	372,95
27/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	829,92
27/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.862,28
27/02/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	831,57
			TOTAL DO DIA	4.317,02
28/02/2023	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	2.832,49
28/02/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	227,01
28/02/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.403,00
28/02/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	512,05
28/02/2023	1.1.3.08.010	3.2.2.01.001	VALOR A COMPENSAR	59,82
28/02/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	145,94
28/02/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	145,93
28/02/2023	3.2.2.01.005	2.1.5.01.005	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	1.678,31
28/02/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	59,82
			TRANSPORTE	8.064,37

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
14/03/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	9.522,94
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.429,96
			TOTAL DO DIA	14.952,90
15/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.120,00
15/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52.302,82
15/03/2023	4.1.2.03.008.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO ICMS FRONTEIRA CFE. COMPROVANTE	9.759,76
15/03/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA PAGO EM 15/03/2023	63,49
			TOTAL DO DIA	68.246,07
16/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.474,00
16/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.360,00
16/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93,00
16/03/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 16/03/2023	159,99
16/03/2023	3.2.2.04.017	1.1.1.01.001	REFERENTE SOFTWARES PAGO EM 16/03/2023	330,00
16/03/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00
16/03/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	936,00
16/03/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.334,92
16/03/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.101,60
			TOTAL DO DIA	37.789,51
20/03/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	12.529,18
20/03/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	598,16
20/03/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.148,45
			TOTAL DO DIA	14.275,79
21/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	423,50
			TOTAL DO DIA	423,50
22/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86.128,80
22/03/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.825,00
			TOTAL DO DIA	89.953,80
23/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,00
23/03/2023		1.1.1.01.001	REFERENTE #D PAGO EM 23/03/2023	2.987,59
23/03/2023	3.2.2.03.009		REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 23/03/2023	1.612,74
23/03/2023	3.2.2.05.001		REFERENTE JUROS PASSIVOS PAGO EM 23/03/2023	1.374,85
23/03/2023		1.1.1.01.001	REFERENTE #D PAGO EM 23/03/2023	601,34
23/03/2023	3.2.2.03.009		REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 23/03/2023	447,00
23/03/2023	3.2.2.05.001		REFERENTE JUROS PASSIVOS PAGO EM 23/03/2023	154,34
23/03/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.820,22
			TOTAL DO DIA	13.066,08
24/03/2023		1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	328,40
24/03/2023	2.1.4.01.015		PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	285,45
24/03/2023	3.2.2.05.001		REFERENTE JUROS PASSIVOS PAGO EM 24/03/2023	42,95
24/03/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,00
			TOTAL DO DIA	1.236,80
27/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,00
27/03/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.851,48
			TOTAL DO DIA	4.950,48
28/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	576,00
			TOTAL DO DIA	576,00
29/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,40
			TOTAL DO DIA	34,40
30/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	400,00
30/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,00
30/03/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.948,90
			TRANSPORTE	9.354,90

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
30/03/2023	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	9.354,90
30/03/2023	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.276,51
				82.053,50
			TOTAL DO DIA	111.684,91
31/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	650,00
31/03/2023	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	4.005,57
31/03/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	328,65
31/03/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.869,00
31/03/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	543,43
31/03/2023	1.1.3.08.010	3.2.2.01.001	VALOR A COMPENSAR	59,82
31/03/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	10,42
31/03/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	10,44
31/03/2023	3.2.2.01.005	2.1.5.01.005	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	119,85
31/03/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	59,82
31/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,00
31/03/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	26.095,17
31/03/2023	3.1.2.06.001	1.2.3.07.002	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	20,83
31/03/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS REFERENTE O MÊS DE COMPETÊNCIA	4.005,57
31/03/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	REFERENTE PRÓ-LABORE A PAGAR PAGO EM 31/03/2023	1.869,00
31/03/2023	2.1.5.01.005	1.1.1.01.001	REFERENTE FÉRIAS A PAGAR PAGO EM 31/03/2023	119,85
31/03/2023	2.1.7.01.002	1.1.1.01.001	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcidy	19.000,00
			TOTAL DO DIA	58.845,42
			TOTAL DO MÊS	853.086,67
03/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	172.768,50
03/04/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.351,60
03/04/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	410,85
			TOTAL DO DIA	175.530,95
04/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.175,00
04/04/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.122,00
			TOTAL DO DIA	35.297,00
05/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.942,70
05/04/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO FGTS CFE. RECIBO	339,07
05/04/2023	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	REFERENTE ÁGUA E ESGOTO PAGO EM 05/04/2023	156,88
05/04/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.783,61
05/04/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	346,44
05/04/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	911,60
05/04/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.293,30
05/04/2023	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.080,00
			TOTAL DO DIA	65.853,60
06/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00
06/04/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.585,00
			TOTAL DO DIA	22.785,00
11/04/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.716,80
11/04/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.700,00
11/04/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.092,26
11/04/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.566,80
11/04/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00
			TOTAL DO DIA	12.225,86
12/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.855,30
12/04/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	494,05
12/04/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.393,06
			TRANSPORTE	6.742,41

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	712,40
28/04/2023	3.2.2.03.003	1.1.1.01.001	REFERENTE IPTU PAGO EM 28/04/2023	2.542,92
28/04/2023	2.3.5.01.001	2.1.7.01.002	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcidy	19.000,00
28/04/2023	2.1.7.01.002	1.1.1.01.001	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcidy	19.000,00
			TOTAL DO DIA	41.255,32
29/04/2023	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	2.913,95
29/04/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	234,17
29/04/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.869,00
29/04/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	454,10
29/04/2023	1.1.3.08.010	3.2.2.01.001	VALOR A COMPENSAR	59,82
29/04/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	136,39
29/04/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	135,19
29/04/2023	3.2.2.01.005	2.1.5.01.005	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	1.569,70
29/04/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	59,82
29/04/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS REFERENTE O MÊS DE COMPETÊNCIA	2.913,95
29/04/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	REFERENTE PRÓ-LABORE A PAGAR PAGO EM 29/04/2023	1.869,00
29/04/2023	2.1.5.01.005	1.1.1.01.001	REFERENTE FÉRIAS A PAGAR PAGO EM 29/04/2023	1.569,70
			TOTAL DO DIA	13.784,79
30/04/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	26.968,25
30/04/2023	3.1.2.06.001	1.2.3.07.002	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	20,83
			TOTAL DO DIA	26.989,08
			TOTAL DO MÊS	531.959,55
02/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	76,50
			TOTAL DO DIA	76,50
03/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00
03/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	184.675,00
03/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.060,80
03/05/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO FGTS CFE. RECIBO	370,56
03/05/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 03/05/2023	321,34
03/05/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	292,83
			TOTAL DO DIA	223.700,53
04/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.200,00
04/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.690,50
			TOTAL DO DIA	29.890,50
05/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	694,50
05/05/2023	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	REFERENTE ÁGUA E ESGOTO PAGO EM 05/05/2023	156,88
05/05/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.758,00
05/05/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.176,00
05/05/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.696,65
05/05/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00
			TOTAL DO DIA	12.602,03
08/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.918,50
			TOTAL DO DIA	9.918,50
09/05/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.547,85
09/05/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	120,69
09/05/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.849,70
09/05/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.026,95
09/05/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	671,20
			TOTAL DO DIA	13.216,39
10/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.600,00
10/05/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.323,25
10/05/2023	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.849,70
			TRANSPORTE	23.772,95

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
10/05/2023	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	23.772,95
10/05/2023	1.1.2.01.001		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.026,95
10/05/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.849,70
10/05/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.026,95
10/05/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.446,60
			TOTAL DO DIA	40.123,15
11/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	850,00
11/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	394,00
			TOTAL DO DIA	1.244,00
12/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	598,50
			TOTAL DO DIA	598,50
15/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.600,00
15/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	344,50
15/05/2023	4.1.2.03.008.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO ICMS FRONTEIRA CFE. COMPROVANTE	10.692,17
			TOTAL DO DIA	12.636,67
16/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.200,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.515,30
16/05/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.705,66
			TOTAL DO DIA	9.420,96
17/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.325,00
17/05/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	529,47
17/05/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	251,00
			TOTAL DO DIA	3.105,47
18/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00
18/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.635,06
18/05/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA PAGO EM 18/05/2023	81,98
18/05/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 18/05/2023	159,99
18/05/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	228,57
18/05/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	118,76
			TOTAL DO DIA	19.374,36
19/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.750,00
19/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.259,80
19/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.500,00
19/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	171,00
19/05/2023	3.2.2.04.006	1.1.1.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.350,00
19/05/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	699,00
19/05/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.209,05
			TOTAL DO DIA	20.938,85
22/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	219,00
22/05/2023		1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	334,67
22/05/2023	2.1.4.01.015		PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	289,33
22/05/2023	3.2.2.05.001		REFERENTE JUROS PASSIVOS PAGO EM 22/05/2023	45,34
22/05/2023		1.1.1.01.001	REFERENTE #D PAGO EM 22/05/2023	609,20
22/05/2023	3.2.2.03.009		REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 22/05/2023	447,00
22/05/2023	3.2.2.05.001		REFERENTE JUROS PASSIVOS PAGO EM 22/05/2023	162,20
22/05/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.422,22
			TOTAL DO DIA	3.528,96
23/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.338,00
			TOTAL DO DIA	10.338,00
24/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.925,00
24/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.290,00
24/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.550,00
			TRANSPORTE	8.765,00

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	9.141,50
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.650,00
			TOTAL DO DIA	10.791,50
02/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	883,00
			TOTAL DO DIA	883,00
05/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.205,00
05/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,79
			TOTAL DO DIA	1.394,79
06/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.200,00
06/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91.061,75
06/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	748,52
			TOTAL DO DIA	94.010,27
07/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	649,50
07/06/2023	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	REFERENTE ÁGUA E ESGOTO PAGO EM 07/06/2023	156,88
07/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	779,77
			TOTAL DO DIA	1.586,15
09/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.209,00
			TOTAL DO DIA	4.209,00
12/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44.448,00
12/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.082,45
			TOTAL DO DIA	45.530,45
13/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.500,00
13/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.800,00
13/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.877,10
13/06/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	493,05
13/06/2023	4.1.2.03.008.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO ICMS FRONTEIRA CFE. COMPROVANTE	6.541,33
13/06/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	183,02
13/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	370,00
13/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.432,00
13/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,28
			TOTAL DO DIA	35.515,78
14/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,00
14/06/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	3.170,00
14/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.313,04
14/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00
14/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00
			TOTAL DO DIA	32.122,04
15/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00
15/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	585,50
15/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,93
15/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.880,00
			TOTAL DO DIA	3.749,43
16/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00
16/06/2023		1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	29.462,81
16/06/2023	2.1.4.01.015		PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	26.968,25
16/06/2023	3.2.2.05.001		REFERENTE JUROS PASSIVOS PAGO EM 16/06/2023	2.494,56
16/06/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA PAGO EM 16/06/2023	600,40
16/06/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 16/06/2023	159,99
16/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	322,78
16/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.975,00
			TOTAL DO DIA	65.383,79

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
19/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.524,00
19/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00
19/06/2023		1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	338,03
19/06/2023	2.1.4.01.015		PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	291,35
19/06/2023	3.2.2.05.001		REFERENTE JUROS PASSIVOS PAGO EM 19/06/2023	46,68
19/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.333,69
19/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.029,65
			TOTAL DO DIA	23.573,40
20/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00
20/06/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	26.722,65
			TOTAL DO DIA	26.902,65
21/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	893,00
21/06/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.094,62
21/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.362,56
			TOTAL DO DIA	3.350,18
22/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00
22/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.000,00
22/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	331,90
			TOTAL DO DIA	2.831,90
23/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,00
			TOTAL DO DIA	34,00
26/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.096,70
26/06/2023		1.1.1.01.001	REFERENTE #D PAGO EM 26/06/2023	3.040,44
26/06/2023	3.2.2.03.009		REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 26/06/2023	1.612,74
26/06/2023	3.2.2.05.001		REFERENTE JUROS PASSIVOS PAGO EM 26/06/2023	1.427,70
26/06/2023		1.1.1.01.001	REFERENTE #D PAGO EM 26/06/2023	613,43
26/06/2023	3.2.2.03.009		REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 26/06/2023	447,01
26/06/2023	3.2.2.05.001		REFERENTE JUROS PASSIVOS PAGO EM 26/06/2023	166,42
26/06/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 26/06/2023	291,51
			TOTAL DO DIA	9.695,95
27/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	304,50
27/06/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	1.205,74
27/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.223,04
			TOTAL DO DIA	8.733,28
28/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	250,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	584,00
28/06/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	367,96
			TOTAL DO DIA	1.201,96
29/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	72.000,00
29/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.015,13
			TOTAL DO DIA	104.015,13
30/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	407,00
30/06/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	38.117,36
30/06/2023	3.1.2.06.001	1.2.3.07.002	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	20,83
30/06/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS REFERENTE O MÊS DE COMPETÊNCIA	4.096,59
30/06/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	REFERENTE PRÓ-LABORE A PAGAR PAGO EM 30/06/2023	1.869,00
30/06/2023	2.3.5.01.001	2.1.7.01.002	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcidy	19.000,00
30/06/2023	2.1.7.01.002	1.1.1.01.001	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcidy	19.000,00
30/06/2023	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	4.096,59
30/06/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	336,47
30/06/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.869,00
			TRANSPORTE	88.812,84

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
30/06/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	TRANSPORTE	88.812,84
30/06/2023			INSS A RECOLHER DO MÊS	550,13
30/06/2023	1.1.3.08.010	3.2.2.01.001	VALOR A COMPENSAR	59,82
30/06/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	59,82
			TOTAL DO DIA	89.482,61
			TOTAL DO MÊS	564.997,26
03/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	194,00
03/07/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO FGTS CFE. RECIBO	336,47
			TOTAL DO DIA	530,47
04/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00
04/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.945,00
04/07/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.525,00
04/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.085,08
04/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43.185,50
04/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.634,00
04/07/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00
04/07/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.525,00
			TOTAL DO DIA	102.049,58
05/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	894,00
05/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00
05/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.490,00
05/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.506,28
			TOTAL DO DIA	4.150,28
06/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.945,00
06/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	150,00
06/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00
06/07/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	5.007,60
06/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.179,00
06/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.781,00
06/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.975,00
06/07/2023	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	REFERENTE ÁGUA E ESGOTO PAGO EM 06/07/2023	156,88
			TOTAL DO DIA	20.794,48
07/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	406,00
07/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.114,72
07/07/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	490,31
07/07/2023	3.2.2.04.017	1.1.1.01.001	REFERENTE SOFTWARES PAGO EM 07/07/2023	369,60
			TOTAL DO DIA	21.380,63
10/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.450,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	833,00
10/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.344,25
			TOTAL DO DIA	29.627,25
11/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.076,50
11/07/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	440,99
11/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.174,60
			TOTAL DO DIA	6.692,09
12/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,00
			TOTAL DO DIA	372,00
13/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.104,65
13/07/2023	4.1.2.03.008.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO ICMS FRONTEIRA CFE. COMPROVANTE	2.470,86
13/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	REFERENTE TAXAS DIVERSAS PAGO EM 13/07/2023	262,50
			TRANSPORTE	16.838,01

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
13/07/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA PAGO EM 13/07/2023	16.838,01 65,11
			TOTAL DO DIA	16.903,12
14/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.570,00
14/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147,00
			TOTAL DO DIA	3.717,00
17/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,90
17/07/2023		1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	341,24
17/07/2023	2.1.4.01.015		PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	293,32
17/07/2023	3.2.2.05.007		REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 17/07/2023	47,92
17/07/2023		1.1.1.01.001	REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 17/07/2023	617,45
17/07/2023	3.2.2.03.009		REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 17/07/2023	447,01
17/07/2023	3.2.2.05.007		REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 17/07/2023	170,44
17/07/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 17/07/2023	159,99
			TOTAL DO DIA	2.533,27
18/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,50
18/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	772,50
18/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00
			TOTAL DO DIA	3.263,00
19/07/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.378,55
19/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	671,82
19/07/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	38.117,36
19/07/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	1.216,67
19/07/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.643,35
19/07/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.253,70
19/07/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.481,50
			TOTAL DO DIA	92.762,95
20/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.895,00
20/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.889,54
20/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	538,20
			TOTAL DO DIA	18.322,74
21/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	663,50
			TOTAL DO DIA	663,50
24/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.998,29
			TOTAL DO DIA	8.998,29
25/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.056,00
25/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,00
			TOTAL DO DIA	3.123,00
26/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,50
26/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	132,49
			TOTAL DO DIA	612,99
27/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.505,15
27/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.892,01
27/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.645,88
			TOTAL DO DIA	40.043,04
28/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	497,00
28/07/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	161,31
			TOTAL DO DIA	658,31
31/07/2023	2.3.5.01.001	2.1.7.01.002	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcioly	19.000,00
31/07/2023	2.1.7.01.002	1.1.1.01.001	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcioly	19.000,00
			TRANSPORTE	38.000,00

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE	38.000,00
31/07/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.389,00
31/07/2023	3.1.2.06.001	1.2.3.07.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	17.129,20
31/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	20,83
31/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.780,00
31/07/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.752,00
31/07/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS REFERENTE O MÊS DE COMPETÊNCIA	3.946,59
31/07/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	REFERENTE PRÓ-LABORE A PAGAR PAGO EM 31/07/2023	2.921,30
31/07/2023	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	3.946,59
31/07/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	336,47
31/07/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.018,15
31/07/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	704,13
31/07/2023	1.1.3.08.010	3.2.2.01.001	VALOR A COMPENSAR	59,82
31/07/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS	96,85
31/07/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	59,82
TOTAL DO DIA				92.160,75
TOTAL DO MÊS				469.358,74
01/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,10
TOTAL DO DIA				141,10
02/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.375,00
02/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.183,85
02/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.000,00
02/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.496,25
02/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.631,18
02/08/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO FGTS CFE. RECIBO	336,47
TOTAL DO DIA				22.022,75
03/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.989,50
03/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,00
TOTAL DO DIA				8.514,50
04/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.297,00
04/08/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	490,54
04/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	975,32
04/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	413,06
04/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	295,04
04/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.007,90
04/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.742,50
04/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87,30
TOTAL DO DIA				22.308,66
07/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.515,90
07/08/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	130,71
TOTAL DO DIA				4.646,61
08/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.500,00
08/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	420,00
08/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.644,20
08/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	852,83
08/08/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	741,16
08/08/2023	4.1.2.03.008.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO ICMS FRONTEIRA CFE. COMPROVANTE	7.520,92
08/08/2023	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	REFERENTE ÁGUA E ESGOTO PAGO EM 08/08/2023	156,88
08/08/2023	3.2.2.04.017	1.1.1.01.001	REFERENTE SOFTWARES PAGO EM 08/08/2023	369,60
TOTAL DO DIA				32.205,59
09/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	350,00
09/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	924,20

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
23/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	1.101,08
23/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	923,77
23/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.183,57
23/08/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	344,45
23/08/2023	3.2.2.05.007		PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	295,26
			REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 23/08/2023	49,19
			TOTAL DO DIA	11.897,32
24/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.803,00
24/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	288,00
			TOTAL DO DIA	23.091,00
25/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.488,45
25/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	934,70
25/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.588,84
25/08/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	1.227,61
			TOTAL DO DIA	17.239,60
28/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	990,00
28/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.900,00
28/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	610,75
28/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	133,70
28/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.156,32
			TOTAL DO DIA	6.790,77
29/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.603,82
29/08/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	101,41
			TOTAL DO DIA	12.705,23
30/08/2023	2.3.5.01.001	2.1.7.01.002	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcidy	19.000,00
30/08/2023	2.1.7.01.002	1.1.1.01.001	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcidy	19.000,00
30/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.676,40
30/08/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	668,49
30/08/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	121,99
30/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.254,01
			TOTAL DO DIA	42.720,89
31/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	884,50
31/08/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	36.565,72
31/08/2023	3.1.2.06.001	1.2.3.07.002	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	20,83
31/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	589,84
31/08/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.052,63
31/08/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS REFERENTE O MÊS DE COMPETÊNCIA	3.946,59
31/08/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	REFERENTE PRÓ-LABORE A PAGAR PAGO EM 31/08/2023	2.921,30
31/08/2023	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	3.946,59
31/08/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	336,47
31/08/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.018,15
31/08/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	704,13
31/08/2023	1.1.3.08.010	3.2.2.01.001	VALOR A COMPENSAR	59,82
31/08/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS	96,85
31/08/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	59,82
			TOTAL DO DIA	56.203,24
			TOTAL DO MÊS	488.404,46
01/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.701,20
			TOTAL DO DIA	18.701,20
04/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.519,50
			TOTAL DO DIA	3.519,50
05/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	128,22
			TRANSPORTE	128,22

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
05/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	128,22
05/09/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00
05/09/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	431,97
			PAGAMENTO DO FGTS CFE. RECIBO	336,47
			TOTAL DO DIA	1.596,66
06/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	405,00
06/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.010,24
			TOTAL DO DIA	1.415,24
07/09/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	214,00
			TOTAL DO DIA	214,00
08/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	400,00
08/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00
08/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00
			TOTAL DO DIA	2.140,00
11/09/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.310,00
11/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.242,22
11/09/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	327,34
11/09/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.133,50
11/09/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00
11/09/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.876,50
			TOTAL DO DIA	28.189,56
12/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	988,25
12/09/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	510,26
12/09/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	741,16
12/09/2023	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	REFERENTE ÁGUA E ESGOTO PAGO EM 12/09/2023	156,88
			TOTAL DO DIA	2.396,55
13/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.632,00
13/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	70.000,00
13/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00
13/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.823,50
13/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	735,28
13/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.940,00
13/09/2023	3.2.2.04.017	1.1.1.01.001	REFERENTE SOFTWARES PAGO EM 13/09/2023	369,60
13/09/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA PAGO EM 13/09/2023	70,01
			TOTAL DO DIA	118.070,39
14/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.880,00
14/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.140,83
14/09/2023		1.1.1.01.001	REFERENTE #D PAGO EM 14/09/2023	625,74
14/09/2023	3.2.2.03.009		REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 14/09/2023	447,00
14/09/2023	3.2.2.05.007		REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 14/09/2023	178,74
14/09/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 14/09/2023	325,88
			TOTAL DO DIA	8.598,19
15/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.788,00
15/09/2023		1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	347,87
15/09/2023	2.1.4.01.015		PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	297,32
15/09/2023	3.2.2.05.007		REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 15/09/2023	50,55
15/09/2023	4.1.2.03.008.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO ICMS FRONTEIRA CFE. COMPROVANTE	16.377,09
			TOTAL DO DIA	18.860,83
18/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.843,85
			TOTAL DO DIA	1.843,85
19/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	886,00
19/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,00
			TRANSPORTE	1.112,00

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
19/09/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	1.112,00
19/09/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	443,25
19/09/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	124,40
19/09/2023			PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	36.565,72
			TOTAL DO DIA	38.245,37
20/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.091,90
20/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.580,00
20/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	153,00
20/09/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 20/09/2023	159,99
			TOTAL DO DIA	18.984,89
21/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	681,00
21/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.760,00
			TOTAL DO DIA	2.441,00
22/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.659,00
22/09/2023	1.1.1.01.001	3.1.0.01.002	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	169.369,34
22/09/2023	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.018,50
			TOTAL DO DIA	179.046,84
25/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.742,85
25/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	270,00
			TOTAL DO DIA	3.012,85
26/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.141,50
26/09/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.650,00
26/09/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.625,43
26/09/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	1.239,26
			TOTAL DO DIA	13.656,19
27/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	937,20
			TOTAL DO DIA	937,20
28/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.625,50
28/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.984,00
28/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.042,50
28/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	REFERENTE TAXAS DIVERSAS PAGO EM 28/09/2023	328,94
			TOTAL DO DIA	46.980,94
29/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.137,00
29/09/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS REFERENTE O MÊS DE COMPETÊNCIA	4.208,25
29/09/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	REFERENTE PRÓ-LABORE A PAGAR PAGO EM 29/09/2023	2.921,30
29/09/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 29/09/2023	291,21
29/09/2023	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	4.208,25
29/09/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	349,98
29/09/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.018,15
29/09/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	719,32
29/09/2023	1.1.3.08.010	3.2.2.01.001	VALOR A COMPENSAR	59,82
29/09/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS	96,85
29/09/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	59,82
			TOTAL DO DIA	19.069,95
30/09/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	30.885,27
30/09/2023	3.1.2.06.001	1.2.3.07.002	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	20,83
			TOTAL DO DIA	30.906,10
			TOTAL DO MÊS	558.827,30
02/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	180,00
02/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	80,00
02/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	480,00
			TRANSPORTE	740,00

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
02/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	TRANSPORTE	740,00
02/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.400,00
02/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00
02/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.650,50
02/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.902,40
TOTAL DO DIA				14.492,90
03/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.850,00
03/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.000,00
03/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.048,30
03/10/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	143,18
03/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.451,35
03/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.751,00
03/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,44
03/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.815,00
03/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,00
03/10/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.911,50
03/10/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.136,80
TOTAL DO DIA				58.495,57
04/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.694,00
04/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	913,92
TOTAL DO DIA				2.607,92
05/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.550,00
05/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.425,00
05/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.865,25
05/10/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	200,00
05/10/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	427,38
05/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,00
TOTAL DO DIA				29.693,63
06/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.111,00
06/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	579,40
06/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.676,71
06/10/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO FGTS CFE. RECIBO	349,98
06/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	REFERENTE TAXAS DIVERSAS PAGO EM 06/10/2023	76,00
06/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	REFERENTE TAXAS DIVERSAS PAGO EM 06/10/2023	114,00
TOTAL DO DIA				10.907,09
09/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.393,70
09/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	676,70
09/10/2023	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.816,00
TOTAL DO DIA				13.886,40
10/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.640,00
10/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.682,00
10/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54.026,90
10/10/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	191,46
10/10/2023	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.400,00
10/10/2023	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	REFERENTE ÁGUA E ESGOTO PAGO EM 10/10/2023	156,88
10/10/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.067,40
10/10/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.370,00
10/10/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.338,50
10/10/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.251,00
10/10/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.223,50
10/10/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.176,50
10/10/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.600,00
TOTAL DO DIA				151.124,14
13/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.395,00
TRANSPORTE				3.395,00

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
13/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	TRANSPORTE	3.395,00
13/10/2023		4.1.1.01.003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.510,00
13/10/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.174,57
13/10/2023	3.2.2.04.017	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	756,35
13/10/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	REFERENTE SOFTWARES PAGO EM 13/10/2023	369,60
13/10/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA PAGO EM 13/10/2023	719,93
13/10/2023	1.1.2.01.001	1.1.1.01.001	REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA PAGO EM 13/10/2023	55,64
13/10/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.658,65
13/10/2023			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.515,92
			TOTAL DO DIA	74.155,66
16/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.400,00
16/10/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63.360,50
16/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,80
16/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00
16/10/2023	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.223,50
16/10/2023	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.176,50
16/10/2023	4.1.2.03.008.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO ICMS FRONTEIRA CFE. COMPROVANTE	6.043,01
16/10/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.223,50
16/10/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.176,50
16/10/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.960,50
			TOTAL DO DIA	175.284,81
17/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.025,50
17/10/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	213,58
17/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.446,20
17/10/2023		1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	350,78
17/10/2023	2.1.4.01.015		PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	299,08
17/10/2023	3.2.2.05.007		REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 17/10/2023	51,70
17/10/2023		1.1.1.01.001	REFERENTE #D PAGO EM 17/10/2023	629,40
17/10/2023	3.2.2.03.009		REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 17/10/2023	447,01
17/10/2023	3.2.2.05.007		REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 17/10/2023	182,39
			TOTAL DO DIA	4.645,64
18/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.808,50
			TOTAL DO DIA	3.808,50
19/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.653,36
19/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.500,00
19/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00
19/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.700,00
19/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00
19/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.700,00
19/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00
19/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.706,00
19/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	543,30
19/10/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	30.885,27
			TOTAL DO DIA	94.687,93
20/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	750,00
20/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	298,00
20/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.456,12
20/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	534,96
20/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	853,00
20/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.761,50
20/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	798,42
20/10/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 20/10/2023	159,99
			TOTAL DO DIA	18.611,99
23/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.853,52
23/10/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	141,37
			TRANSPORTE	18.994,89

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
23/10/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	18.994,89
23/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	126,41
23/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,00
23/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.158,31
			TOTAL DO DIA	26.661,61
24/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.365,00
24/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00
			TOTAL DO DIA	2.665,00
25/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.366,00
25/10/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	70,00
			TOTAL DO DIA	1.436,00
26/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60.465,85
26/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	367,89
26/10/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	1.249,17
			TOTAL DO DIA	62.082,91
27/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00
27/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.073,35
27/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	264,00
27/10/2023	3.2.2.04.017	1.1.1.01.001	REFERENTE SOFTWARES PAGO EM 27/10/2023	369,60
			TOTAL DO DIA	10.506,95
30/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00
30/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00
30/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00
30/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00
30/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00
30/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00
30/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00
30/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.404,17
30/10/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	1.652,65
30/10/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	222,14
30/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.806,24
			TOTAL DO DIA	16.585,20
31/10/2023	2.3.5.01.001	2.1.7.01.002	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcidy	19.000,00
31/10/2023	2.1.7.01.002	1.1.1.01.001	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcidy	19.000,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	425,50
31/10/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	41.415,47
31/10/2023	3.1.2.06.001	1.2.3.07.002	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	20,83
31/10/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	548,31
31/10/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS REFERENTE O MÊS DE COMPETÊNCIA	4.208,25
31/10/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	REFERENTE PRÓ-LABORE A PAGAR PAGO EM 31/10/2023	2.921,30
31/10/2023	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	4.208,25
31/10/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	349,98
31/10/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.018,15
31/10/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	719,32
31/10/2023	1.1.3.08.010	3.2.2.01.001	VALOR A COMPENSAR	59,82
31/10/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS	96,85
31/10/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	59,82
			TOTAL DO DIA	96.051,85
			TOTAL DO MÊS	868.391,70
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	486,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	810,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	486,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00
			TRANSPORTE	2.882,00

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.882,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.620,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	162,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	243,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	648,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.296,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	567,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	729,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	567,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	567,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	324,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	243,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	324,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	648,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.850,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.350,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.880,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.067,00
01/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.343,50
			TOTAL DO DIA	56.310,50
03/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.799,95
			TOTAL DO DIA	4.799,95
06/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.159,90
06/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	362,25
06/11/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 06/11/2023	290,45
06/11/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 06/11/2023	186,21
			TOTAL DO DIA	1.998,81
07/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.100,00
07/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.988,20
07/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	467,73
07/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,00
07/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,41
07/11/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO FGTS CFE. RECIBO	349,98
07/11/2023	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	REFERENTE ÁGUA E ESGOTO PAGO EM 07/11/2023	156,88
			TOTAL DO DIA	19.400,20
08/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.275,77
08/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.024,75
			TOTAL DO DIA	8.300,52
09/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.245,00
09/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.302,40
09/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.614,50
			TOTAL DO DIA	14.161,90
10/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.955,70
10/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00
			TOTAL DO DIA	6.455,70
13/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.063,00
13/11/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.292,11
13/11/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	305,85
13/11/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	275,40
13/11/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	128,71
13/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.024,75
13/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.540,00
13/11/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.625,65
13/11/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.668,21
			TRANSPORTE	58.923,68

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
13/11/2023	1.1.2.01.001		TRANSPORTE	58.923,68
13/11/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.820,76
13/11/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.177,49
			TOTAL DO DIA	82.921,93
14/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.900,00
14/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.727,75
14/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	252,25
14/11/2023		1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	353,78
14/11/2023	2.1.4.01.015		PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	300,86
14/11/2023	3.2.2.05.007		REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 14/11/2023	52,92
14/11/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA PAGO EM 14/11/2023	812,42
14/11/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA PAGO EM 14/11/2023	60,57
			TOTAL DO DIA	8.460,55
16/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	294,00
16/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.873,80
16/11/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	288,32
16/11/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	3.442,95
16/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.000,00
16/11/2023	4.1.2.03.008.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO ICMS FRONTEIRA CFE. COMPROVANTE	4.636,56
			TOTAL DO DIA	35.535,63
17/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	294,00
17/11/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.588,66
17/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,47
17/11/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.743,40
17/11/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.761,76
17/11/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.083,50
			TOTAL DO DIA	17.597,79
20/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	707,60
20/11/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	41.415,47
			TOTAL DO DIA	42.123,07
21/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,50
			TOTAL DO DIA	145,50
22/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.375,00
22/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.250,00
22/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.180,00
22/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	440,00
22/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.625,00
22/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.000,00
22/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	847,00
22/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,00
22/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00
22/11/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	REFERENTE TAXAS DIVERSAS PAGO EM 22/11/2023	132,99
			TOTAL DO DIA	25.075,99
23/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.272,00
23/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.350,00
23/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00
23/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.632,40
23/11/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	84,00
23/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00
23/11/2023		1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	353,78
23/11/2023	2.1.4.01.015		PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	300,86
23/11/2023	3.2.2.05.007		REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 23/11/2023	52,92
23/11/2023		1.1.1.01.001	REFERENTE #D PAGO EM 23/11/2023	633,14
23/11/2023	3.2.2.03.009		REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 23/11/2023	447,00
			TRANSPORTE	32.026,10

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
23/11/2023	3.2.2.05.007		TRANSPORTE	32.026,10
			REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 23/11/2023	186,14
			TOTAL DO DIA	32.212,24
24/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.420,00
24/11/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	245,00
			TOTAL DO DIA	3.665,00
27/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.518,25
27/11/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 27/11/2023	186,21
27/11/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 27/11/2023	290,27
27/11/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	REFERENTE TAXAS DIVERSAS PAGO EM 27/11/2023	295,17
			TOTAL DO DIA	8.289,90
28/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.721,80
28/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.242,00
28/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,00
28/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	989,93
28/11/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	1.259,39
			TOTAL DO DIA	7.532,12
29/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.227,00
29/11/2023	3.1.0.01.004	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	128,16
			TOTAL DO DIA	18.655,16
30/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.600,00
30/11/2023	2.3.5.01.001	2.1.7.01.002	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcidy	19.000,00
30/11/2023	2.1.7.01.002	1.1.1.01.001	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Alcidy	19.000,00
30/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.865,20
30/11/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	32.580,07
30/11/2023	3.1.2.06.001	1.2.3.07.002	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	20,83
30/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.093,44
30/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00
30/11/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	304,50
30/11/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS REFERENTE O MÊS DE COMPETÊNCIA	4.100,25
30/11/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	REFERENTE PRÓ-LABORE A PAGAR PAGO EM 30/11/2023	2.921,30
30/11/2023	2.1.5.03.002	1.1.1.01.001	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	2.187,38
30/11/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	174,99
30/11/2023	3.2.2.01.004	2.1.5.03.002	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	2.187,38
30/11/2023	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	4.100,25
30/11/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	349,98
30/11/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.018,15
30/11/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	719,32
30/11/2023	1.1.3.08.010	3.2.2.01.001	VALOR A COMPENSAR	59,82
30/11/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS	96,85
30/11/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	59,82
			TOTAL DO DIA	95.999,53
			TOTAL DO MÊS	489.641,99
01/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.575,00
01/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.953,95
01/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,82
			TOTAL DO DIA	49.779,77
04/12/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55.575,29
04/12/2023		1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	37.167,47
04/12/2023	2.1.4.01.015		PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	29.474,60
04/12/2023	3.2.2.05.007		REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 04/12/2023	7.692,87
04/12/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.756,50
			TRANSPORTE	148.666,73

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
04/12/2023	1.1.2.01.001		TRANSPORTE	148.666,73
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.020,00
04/12/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.854,50
04/12/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.944,29
			TOTAL DO DIA	185.485,52
05/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.912,00
05/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,00
			TOTAL DO DIA	3.138,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	180,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	840,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.096,05
06/12/2023		1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	803,82
06/12/2023	2.1.5.02.001		PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	756,35
06/12/2023	3.2.2.05.007		REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 06/12/2023	47,47
			TOTAL DO DIA	8.723,69
07/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00
07/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.919,40
07/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.413,85
07/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	645,00
07/12/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO FGTS CFE. RECIBO	524,97
			TOTAL DO DIA	5.603,22
11/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.489,90
11/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	297,13
			TOTAL DO DIA	2.787,03
12/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.775,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	225,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.926,00
12/12/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.712,50
12/12/2023	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.020,00
12/12/2023	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.854,50
12/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213,00
12/12/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.020,00
12/12/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.854,50
12/12/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.838,00
			TOTAL DO DIA	53.438,50
13/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.038,00
			TOTAL DO DIA	1.038,00
14/12/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80.470,35
14/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.495,00
14/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.018,50
14/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	REFERENTE TAXAS DIVERSAS PAGO EM 14/12/2023	125,00
14/12/2023		1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	356,54
14/12/2023	2.1.4.01.015		PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	302,50
14/12/2023	3.2.2.05.007		REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 14/12/2023	54,04
14/12/2023	4.1.2.03.008.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO ICMS FRONTEIRA CFE. COMPROVANTE	5.176,07
14/12/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA PAGO EM 14/12/2023	61,69
14/12/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.125,00
14/12/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.122,75
14/12/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69.222,60
			TOTAL DO DIA	179.530,04
15/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	367,50
15/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.149,38

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
15/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	2.516,88
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	853,00
			TOTAL DO DIA	3.369,88
18/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00
18/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.813,63
			TOTAL DO DIA	4.613,63
19/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.301,75
19/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	759,44
19/12/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	756,35
19/12/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	32.580,07
19/12/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA PAGO EM 19/12/2023	907,52
19/12/2023	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	REFERENTE ÁGUA E ESGOTO PAGO EM 19/12/2023	156,88
			TOTAL DO DIA	36.462,01
20/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.217,30
20/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	264,00
20/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	973,05
20/12/2023	3.2.2.04.003	1.1.1.01.001	REFERENTE TELEFONE PAGO EM 20/12/2023	195,51
			TOTAL DO DIA	10.649,86
21/12/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120.716,09
21/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.840,00
21/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.850,00
21/12/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CFE. COMPROVANTE	1.268,79
21/12/2023		1.1.1.01.001	REFERENTE #D PAGO EM 21/12/2023	636,59
21/12/2023	3.2.2.03.009		REFERENTE ICMS - OUTROS PAGO EM 21/12/2023	447,01
21/12/2023	3.2.2.05.007		REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 21/12/2023	189,58
21/12/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.746,90
21/12/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.500,00
21/12/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102.469,19
			TOTAL DO DIA	273.664,15
22/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.691,40
			TOTAL DO DIA	1.691,40
26/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.046,90
			TOTAL DO DIA	3.046,90
27/12/2023	2.3.5.01.001	2.1.7.01.002	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Aldely	19.000,00
27/12/2023	2.1.7.01.002	1.1.1.01.001	Distribuição de Lucros ao Sócio Emerson Aldely	19.000,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	686,00
27/12/2023	3.1.0.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.213,80
			TOTAL DO DIA	39.899,80
28/12/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239.182,62
28/12/2023		1.1.1.01.001	PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	343,14
28/12/2023	2.1.5.02.001		PAGAMENTO DO INSS CFE. RECIBO	334,32
28/12/2023	3.2.2.05.007		REFERENTE JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS PAGO EM 28/12/2023	8,82
28/12/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.824,90
28/12/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.700,00
28/12/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.700,00
28/12/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.144,00
28/12/2023	1.1.2.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.290,15
28/12/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184.523,57
			TOTAL DO DIA	479.051,52
29/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.118,00
29/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.950,00
29/12/2023		4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.140,60
			TRANSPORTE	47.208,60

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
29/12/2023	1.1.2.01.001		TRANSPORTE	47.208,60
29/12/2023	1.1.1.01.001		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.607,50
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.533,10
			TOTAL DO DIA	80.349,20
30/12/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS REFERENTE O MÊS DE COMPETÊNCIA	4.100,25
30/12/2023	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	REFERENTE PRÓ-LABORE A PAGAR PAGO EM 30/12/2023	2.921,30
30/12/2023	2.1.5.03.002	1.1.1.01.001	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS	1.853,05
30/12/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	174,98
30/12/2023	3.2.2.01.004	2.1.5.03.002	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	1.853,05
30/12/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	334,32
30/12/2023	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	4.100,25
30/12/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS	349,98
30/12/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	3.018,15
30/12/2023	3.2.2.01.006	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS	719,32
30/12/2023	1.1.3.08.010	3.2.2.01.001	VALOR A COMPENSAR	59,82
30/12/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS	96,85
30/12/2023	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	59,82
			TOTAL DO DIA	19.641,14
31/12/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	76.715,62
31/12/2023	3.1.2.06.001	1.2.3.07.002	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	20,83
31/12/2023	3.1.0.01.000	1.1.5.01.001	Estoque Inventariado Transferido para Conta Custo e Mercadorias Vendidas	340.678,88
31/12/2023	1.1.5.01.001	3.1.0.01.005	Estoque Inventariado Transferido para Conta Custo e Mercadorias Vendidas	150.000,09
31/12/2023	1.1.2.04.004	1.1.1.01.001	VALOR A RECOLHER	25.351,23
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.1.2.06.001	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	249,96
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.001	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	44.482,69
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.002	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	30.390,90
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.004	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	4.040,43
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.005	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	5.160,41
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.006	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	8.183,39
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.007	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	4.553,78
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.03.003	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	2.542,92
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.03.005	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	1.548,48
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.001	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	5.658,05
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.002	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	1.799,72
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.003	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	4.448,93
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.006	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	2.350,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.008	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	4.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.05.001	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	12.088,11
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.05.007	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	9.190,16
31/12/2023	4.1.1.01.003	5.1.4.01.001	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	2.637.483,97
31/12/2023	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	814.520,66
31/12/2023	5.1.4.01.001	4.1.2.01.003	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	246.795,66
31/12/2023	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	397.696,96
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.1.0.01.001	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	1.046.662,09
31/12/2023	3.1.0.01.002	5.1.4.01.001	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	169.369,34
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.1.0.01.004	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	34.214,80
31/12/2023	3.1.0.01.005	5.1.4.01.001	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	150.000,09
31/12/2023	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008.001	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	81.571,25
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.03.009	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	15.102,96
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.1.0.01.000	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	340.678,88
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.017	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	5.780,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.018	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	50,00

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/12/2023	5.1.4.01.001	2.3.5.01.001	TRANSPORTE	6.673.381,24
			REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.	1.462.133,53
			TOTAL DO DIA	8.135.514,77
			TOTAL DO MÊS	9.577.478,03

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

CNPJ: 05.694.497/0001-09

JOSE CLEOMAR DE SOUSA

Reg. no CRC - PB sob o No. PB00297702

CPF: 161.651.104-44

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	2.759.717,19D	1.501.237,11D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.755.887,84D	1.497.157,80D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.176.996,61D	1.156.478,92D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.176.996,61D	1.156.478,92D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.176.996,61D	1.156.478,92D
12	1.1.2	CLIENTES	428.891,14D	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	403.539,91D	0,00
565	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB	20.607,50D	0,00
564	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de Congo -PB	58.596,80D	0,00
558	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de Podrinhos - PB	21.749,00D	0,00
559	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de Santo André - PB	102.944,00D	0,00
563	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - PB	20.371,90D	0,00
560	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó - PB	38.046,65D	0,00
562	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de Taperoá - PB	132.101,31D	0,00
561	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de Várzea - PB	9.122,75D	0,00
513	1.1.2.04	OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO	25.351,23D	0,00
517	1.1.2.04.004	CARTÕES DIVERSOS	25.351,23D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	150.000,09D	340.678,88D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	150.000,09D	340.678,88D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	150.000,09D	340.678,88D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.829,35D	4.079,31D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	3.829,35D	4.079,31D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00D	5.000,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00D	5.000,00D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.170,65C	920,69C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.170,65C	920,69C
149	2	PASSIVO	2.759.717,19C	1.501.237,11C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	219.014,66C	213.668,11C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	217.732,00C	213.668,11C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	217.732,00C	213.668,11C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	217.732,00C	213.668,11C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.282,66C	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.282,66C	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	757,70C	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	524,96C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.540.702,53C	1.287.569,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	265.685,60C	265.685,60C
261	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	265.685,60C	265.685,60C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.225.016,93C	971.883,40C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.225.016,93C	971.883,40C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	2.225.016,93C	971.883,40C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.759.717,19 (dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezessete reais e dezenove centavos)

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
CNPJ: 05.694.497/0001-09

JOSE CLEOMAR DE SOUSA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00297702
CPF: 161.651.104-44

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	3.452.004,63	2.141.873,94
VENDA DE MERCADORIAS	2.637.483,97	1.766.344,44
SERVIÇOS PRESTADOS	814.520,66	375.529,50
DEDUÇÕES	(726.063,87)	(415.372,52)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(246.795,66)	(206.586,34)
(-) SIMPLES NACIONAL	(397.696,96)	(150.671,86)
ICMS SIMPLES NACIONAL FRONTE	(81.571,25)	(58.114,32)
RECEITA LÍQUIDA	2.725.940,76	1.726.501,42
CMV	(1.102.186,34)	(689.320,09)
ESTOQUE INICIAL	(340.678,88)	(108.163,04)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(1.046.662,09)	(903.431,35)
(-) COMPRAS DEVOLVIDAS	169.369,34	0,00
FRETES (COMPRAS)	(34.214,80)	(18.404,58)
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA	150.000,09	340.678,88
LUCRO BRUTO	1.623.754,42	1.037.181,33
DESPESAS OPERACIONAIS	(161.620,89)	(141.660,99)
DESPESAS COM VENDAS	(15.102,96)	(23.173,38)
ICMS - OUTROS	(15.102,96)	(23.173,38)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(146.517,93)	(118.487,61)
DEPRECIAÇÃO	(249,96)	(249,96)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(44.482,69)	(37.635,76)
PRÓ-LABORE	(30.390,90)	(25.200,00)
13º SALÁRIO	(4.040,43)	(3.376,74)
FÉRIAS	(5.160,41)	(3.115,65)
INSS	(8.183,39)	(7.156,58)
FGTS	(4.553,78)	(3.817,47)
IPTU	(2.542,92)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(1.548,48)	(941,80)
ENERGIA ELÉTRICA	(5.658,05)	(4.688,63)
ÁGUA E ESGOTO	(1.799,72)	(1.630,37)
TELEFONE	(4.448,93)	(4.538,53)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.350,00)	(483,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.000,00)	(4.000,00)
SOFTWARES	(5.780,00)	(5.627,92)
DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS	(50,00)	0,00
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(9.190,16)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	1.462.133,53	895.520,34
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.462.133,53	895.520,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.462.133,53	895.520,34

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

CNPJ: 05.694.497/0001-09

JOSE CLEOMAR DE SOUSA

Reg. no CRC - PB sob o No. PB00297702

CPF: 161.651.104-44

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	2.776.317,83
Valores pagos a Fornecedores	(911.507,55)
Valores pagos a empregados	(79.050,76)
Obrigações sociais pagas (INSS, FGTS e Contribuições)	(11.317,77)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.774.441,75
Impostos Pagos	(490.307,28)
Recebimentos de lucros e dividendos	(209.000,00)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.075.134,47
Pagamentos de despesas e afins	(28.178,10)
Pagamento de Juros e Multas	(21.278,27)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.025.678,10
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(5.160,41)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.160,41)
Aumento nas Disponibilidades	1.020.517,69
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.156.478,92
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.176.996,61

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
CNPJ: 05.694.497/0001-09

JOSE CLEOMAR DE SOUSA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00297702
CPF: 161.651.104-44

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reservas de Lucros p/ Expansão	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	50.000,00	265.685,60	971.883,40	1.287.569,00
Lucro Líquido			1.253.133,53	1.253.133,53
Saldo em 31/12/2023	50.000,00	265.685,60	2.225.016,93	2.540.702,53

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
CNPJ: 05.694.497/0001-09

JOSE CLEOMAR DE SOUSA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00297702
CPF: 161.651.104-44

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

CNPJ: 05.694.497/0001-09

RUA João Alves de Oliveira,53, Loja 2 CENTRO – CAMPINA GRANDE- PARAÍBA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E G DAVID E CIA LTDA portador do CNPJ 05.694.497/0001-09; localiza-se na RUA João Alves de Oliveira, 53, Loja2 CENTRO em Campina Grande estado da Paraíba com inicio das atividades em 17/06/2003. CNAE 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil em conformidade com a ITG 1000, aprovadas pela resolução CFC 1418/2012. As informações contábeis estão representadas na moeda nacional, o real (R\$).

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) ATIVO PERMANENTE

Os investimentos permanentes são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. O ativo imobilizado é demonstrado ao valor de custo. O ativo diferido é demonstrado ao Custo de aquisição. As amortizações são efetuadas entre cinco e dez anos, a partir da data em que os benefícios começam;

c) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos gastos de produção e das despesas operacionais, seu tempo de vida útil foi estipulado seguindo os conformes da Secretaria da Receita Federal.

d) ESTOQUES

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

Conta	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
MERCADORIAS P/REVENDA	340.678,88	150.000,09
TOTAL	340.678,88	150.000,09

e) DISPÊNDIOS ANTECIPADOS

Os gastos antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

NOTA 04-COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

Conta	Valor dos Bens	Deprec. Acumulada	Custo Corrente
Móveis e Utensílios	5.000,00	1.170,65	3.829,35
TOTAL	5.000,00	(1.170,65)	3.829,35

NOTA 05 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), sendo que cada associado tem direito a um voto, independente do numero de suas quotas.

A Divisão do último aditivo consta da seguinte forma:

Sócio	Capital investido
Emerson Alcioly David de Medeiros	80.000,00
TOTAL	80.000,00

NOTA 06 – PROVISÕES CONSTITUÍDAS NO CURTO PRAZO

a) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Entidade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados. Porém no ano em questão não foi necessário o uso desta prática contábil.

b) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2022, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado e sim o valor de aquisição reajustado anualmente, por acreditar que o mesmo representa com fidedignidade e relevância os fatos para os usuários das demonstrações contábeis.

NOTA 07- NATUREZA E FINALIDADE DAS RESERVAS

a) RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO

Esta reserva foi constituída, com sobras líquidas dos exercícios anteriores, e será integralizada no Patrimônio Líquido para expansão e desenvolvimento da pessoa jurídica.

b) RESERVA LEGAL

Esta reserva é indivisível entre os sócios, sendo constituída de 5% das sobras líquidas dos exercícios anteriores e destina-se para a cobertura de perdas com associados ou não associados.

DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
CNPJ: 05.694.497/0001-09

JOSÉ CLEOMAR DE SOUSA
CONTADOR CRC PB 002977-02
CPF: 161.651.104-44

Empresa: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
Inscrição: 05.694.497/0001-09
Endereço: Rua JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, LOJA 2, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-117
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 25200406265 Data: 17/06/2003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.755.887,84 + 3.829,35	12,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	219.014,66 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.755.887,84	12,58
	Passivo Circulante	219.014,66	
Índice de Solvência Geral	Ativo	0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
 CNP 05.694.497/0001-09

JOSE CLEOMAR DE SOUSA
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB00297702
 CPF: 161.651.104-44

Número: 7

Folha: 41

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Entidade :

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

Endereço:

Comércio varejista de artigos de papelaria

Complemento :

Rua JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53

Bairro :

LOJA 2

CEP :

CENTRO

Município :

58400-117

Estado :

CAMPINA GRANDE

Inscrição no CNPJ :

PB

Inscrição Estadual :

05.694.497/0001-09

Inscrição Junta Comercial :

161390293

Inscrição Municipal :

25200406265 Data registro: 17/06/2003

CAMPINA GRANDE, 31/12/2023

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
CNPJ: 05.694.497/0001-09

JOSE CLEOMAR DE SOUSA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB00297702
CPF: 161.651.104-44



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E A DAVID DE MEDEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05694497000109	E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
16165110444	JOSE CLEOMAR DE SOUSA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/06/2024 15:36 SOB Nº 20240869664.
PROTOCOLO: 240869664 DE 20/06/2024. NIRE: 25200406265.
E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 26/06/2024
redesim.pb.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	2.759.717,19D	1.501.237,11D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.755.887,84D	1.497.157,80D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.176.996,61D	1.156.478,92D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.176.996,61D	1.156.478,92D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.176.996,61D	1.156.478,92D
12	1.1.2	CLIENTES	428.891,14D	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	403.539,91D	0,00
565	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB	20.607,50D	0,00
564	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de Congo -PB	58.596,80D	0,00
558	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de Podinhos - PB	21.749,00D	0,00
559	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de Santo André - PB	102.944,00D	0,00
563	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - PB	20.371,90D	0,00
560	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó - PB	38.046,65D	0,00
562	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de Taperoá - PB	132.101,31D	0,00
561	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de Várzea - PB	9.122,75D	0,00
513	1.1.2.04	OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO	25.351,23D	0,00
517	1.1.2.04.004	CARTÕES DIVERSOS	25.351,23D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	150.000,09D	340.678,88D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	150.000,09D	340.678,88D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	150.000,09D	340.678,88D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.829,35D	4.079,31D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	3.829,35D	4.079,31D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00D	5.000,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00D	5.000,00D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.170,65C	920,69C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.170,65C	920,69C
149	2	PASSIVO	2.759.717,19C	1.501.237,11C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	219.014,66C	213.668,11C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	217.732,00C	213.668,11C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	217.732,00C	213.668,11C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	217.732,00C	213.668,11C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.282,66C	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.282,66C	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	757,70C	0,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	524,96C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.540.702,53C	1.287.569,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	265.685,60C	265.685,60C
261	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	265.685,60C	265.685,60C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.225.016,93C	971.883,40C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.225.016,93C	971.883,40C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	2.225.016,93C	971.883,40C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.759.717,19 (dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezessete reais e dezenove centavos)

E A DAVID DE MEDEIROS

LTDA:05694497000109

Assinado de forma digital por E A DAVID DE MEDEIROS

LTDA:05694497000109

Dados: 2024.06.26 16:47:48 -03'00'

E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

CNPJ: 05.694.497/0001-09

JOSE CLEOMAR DE SOUSA:16165110444

Assinado de forma digital por JOSE CLEOMAR DE SOUSA:16165110444

Dados: 2024.06.26 16:48:38 -03'00'

JOSE CLEOMAR DE SOUSA

Reg. no CRC - PB sob o No. PB00297702

CPF: 161.651.104-44



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12409012958 em 26/06/2024, protocolo 240869664. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	E A DAVID DE MEDEIROS LTDA
Número de Registro:	25200406265
CNPJ:	05694497000109
Município:	Campina Grande

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05694497000109	E A DAVID DE MEDEIROS LTDA	
16165110444	JOSE CLEOMAR DE SOUSA	PB002977



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/06/2024 15:36 SOB Nº 20240869664.
 PROTOCOLO: 240869664 DE 20/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12409012958. NIRE: 25200406265.
 E A DAVID DE MEDEIROS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JOÃO PESSOA, 26/06/2024
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 101476/25. Data: 08/08/2025 13:36. Responsável: George C. M. de Farias.
 Impresso por convidado em 02/10/2025 10:10. Validação: 01B7.74F0.9288.6B8F.716F.451A.4F8A.B779.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 1º de Agosto de 2025.

PORTARIA Nº AD 00004/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Orcilene Sobrinho da Silva, Coordenadora da Divisão de Compras, para **Fiscal Administrativo**; do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2025 às 13:36:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 101507/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000904012025

Data da Publicação: 04/08/2025

Data da Assinatura: 01/08/2025

Data Final do Contrato: 01/08/2026

Valor Contratado: R\$ 883.202,20

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB

Contratado (Nome): E. G. David & Cia Ltda - Me

Contratado (CNPJ): 05.694.497/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	575e3a9194d308b98d42f3b683d3fb12
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	01b774f092886b8f716f451a4f8ab779
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9f8df452b685814870e4e82c52b3f5b5
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c8a34e44c6181ba17f92ac0b94ba60fa
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5b6f862ad821449994c9d08e03a067bb
Designação do gestor do contrato	Sim	a7e0dd2da64c6c5741ac047a6327694f

João Pessoa, 08 de Agosto de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 101476/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Exercício: 2025

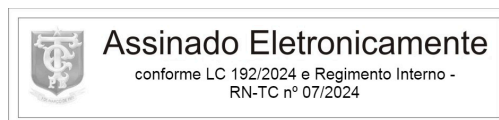
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2025 às 13:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 101507/25 ao Documento 101476/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 101476/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	131 - 140	c8a34e44c6181ba17f92ac0b94ba60fa
Comprovante de publicidade	141 - 143	575e3a9194d308b98d42f3b683d3fb12
Designação do gestor do contrato	144	a7e0dd2da64c6c5741ac047a6327694f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	145	9f8df452b685814870e4e82c52b3f5b5
Comproverantes de regularidade da contratada	146 - 217	01b774f092886b8f716f451a4f8ab779
Designação do fiscal administrativo do contrato	218	5b6f862ad821449994c9d08e03a067bb
RECIBO PROTOCOLO	219	8ab665504c1ff92dcc5a7cdc7debc30e

João Pessoa, 08 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB